



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 637/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
DE, 18 de maio de 2022

CONC. 10/2022

INTERESSADO: Diretoria de Tecnologia - DITEC

ASSUNTO: Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento em diversas ruas dos Conjuntos Albano Franco e Taiçoca de Fora, no município de Nossa Senhora do Socorro, com extensão de 30,09 km, neste Estado.

VOL: II

- Credenciais*
- Habilitação: NOVATEC*



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.338.885/0001-33
END.: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE, RECIFE-PE, CEP: 50.070 - 475.

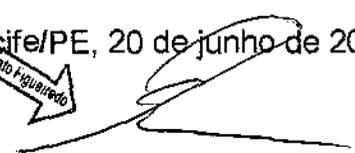
OUTORGADO: BRUNO LEONARDO SANTOS SATIRO DE SANTANA
RG: 35105283 SSP - SE
CPF: 058.672.865-17

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

OBJETO: Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento no anel viário no município de Nossa Senhora do Socorro, com extensão de 37,66 km no estado de Sergipe.

PODERES: Representar a Outorgante na Licitação acima referida, promovida pela **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODDVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE** através de sua Comissão Especial de Licitação.

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Recife/PE, 20 de junho de 2022


ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
Sócio/Diretor
CPF Nº 830.192.004-15
RG Nº 4.133.677 SSP-PE

 **8º Tabelionato de Notas do Recife**
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
[0008905] --ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA.....

Selo digital 0073783.N8V06202204.01477
Emolumentos 4,27 TSNR 0,95 FERC 0,48 FERM 0,03
FUNSEG 0,10 ISS 0,24 Total R\$ 6,09
Recife, 20 de Junho de 2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: www.tps.jus.br/selodigital



Recife-PE – CEP: 50.070-475 – Fone/Fax: (81) 3322-5522
00.338.885/0001-33 – Insc.Est.: Isento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1832668586

SE

NOME: BRUNO LEONARDO SANTOS SATIRO DE SANTANA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 35105283 SSP-SE

CPF: 056.672.865-17 DATA NASCIMENTO: 03/12/1994

FILIAÇÃO: JOSE RILDO DE SANTANA
 EDNA JANE SANTOS SATIRO DE SANTANA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: P.E.

Nº REGISTRO: 00000352508 VALIDADE: 11/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 04/11/2014

OBSERVAÇÕES:

Assinado digitalmente por Bruno Leonardo Santos Satiro de Santana

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: ARACAJU, SE DATA EMISSÃO: 14/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 15198650764 02022054162

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



MISSÃO PER...
 209
 Fil.:
 Rubrica:
 SER/SE OUV...
 DE LICENÇA...

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.338.885/0001-33 DUNS®: 90*****67
Razão Social: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/06/2022
FGTS	Validade:	01/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2022
Receita Municipal	Validade:	06/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/06/2022 15:10

CPF: 830.192.004-15 Nome: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Ass:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fil.: 211
 Registro:



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
180324912-9



Nome: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Filiação: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA
 SUZANA MARIA FERREIRA GOMES TEIXEIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 839.132.004-15 4123677 SSP-PE

Nascimento: 07/01/1973 RECLPE UF: PE Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-PE Emissão: 09/10/2013 Data de Registro: 04/11/2004

Ass. Presidente: *[Signature]* Registro no Crea: 28032918



Título Profissional
 Engenheiro CIVIL

Ass. do Profissional

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 35 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/06/75)

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo do Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento fisado

Seio Digital 0073783.QGG05202201.02972
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERCO 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 08/06/2022
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticação em: www.tjpe.jus.br/seioDigital



[Handwritten marks and signatures]

37ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve retirar os CNAE'S (1921-7/00) Fabricação de produtos do Refino de Petróleo, (4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com isso, passa a ter os seguintes objetos sociais.

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 - Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

d

1

b

a

3

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- 4 – Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Do Contrato Social

A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

B) Os sócios quotistas acordam que nesta **SOCIEDADE**, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -

d

b

s

19/08/2021



Nome Empresarial/Sede

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Coecentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.; e
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00.

- CAPÍTULO II -

Duração e Objeto Social

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos sociais, na **Matriz e Filiais:**

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

JUCEPE

3

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE FERREIRA

PROCESSO PERMANENTE DE REGISTRO
2140
Recife
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PER
Fis. 2160
Recibido:
PERISE



quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
Total	1.540.161.449	15.401.614,49	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a

M d 5
@
19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13949L-13949L-13949L-13949L-13949L-13949L-13949L-13949L-13949L-13949L
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

d e
h
8
s
P

19/08/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMy1-T530wb-1r94rBAcohavve2=0lvYHkoZxwAGXcK14FQdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- CAPÍTULO V -

Assembleia, Deliberações Sociais



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qnyl-T550wb-LrS4fPA&chave2=oiVfHKocZANAgXCKi4FDlM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALXANDRE ALBUQUERQUE TRIXEIRA

IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;

d

9

m

o

s

(Handwritten signature)

19/08/2021

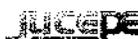
Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

Parágrafo Oitavo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I** – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II** – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III** – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV** – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V** – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI** – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

d

10

h

o

s

B

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MY1-TS50WF-LTS4TBA6chave2=diVHK0tZxwAGXCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- CAPÍTULO VI -

Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

XII - DD RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido - atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

11

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=136641-7550wb-lr34rDa&chave2=biV1Hh0tZxwAGXK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMy1-T550wB-1rS4rBa&chave2=01vYHk0tZXXwAGXcK1APD1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

Parágrafo Sétimo: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

Parágrafo Oitavo: Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

Parágrafo Nono: Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

- CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

d

m

12

Ⓞ

8

Ⓞ

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



- CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou Índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=130MYL-T560WB-1rS4rBA&chave2=DI-VYHKOLZXWAGXCK1AFDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

d

m

Q

s

B

19/08/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYf-r550w2-lr54rBAschavez2=0ivYHEoCt2XwAGXcK14fdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Sexto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

Parágrafo Nono: No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

d

m

19/08/2021





http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWY1-T550MB-T547BAKchave2=divYHR0tZKwAGKck14FDm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200413-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "affetio societatis" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

Parágrafo Segundo: Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio,

d

h

o

9

[Handwritten signature]

19/08/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadoredv/autenticacao?chave1=13qNYL-T550w5-T34rBRkchave2=dlVHKofZxwAGXCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;

- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula clausula décima nona.

Parágrafo Quarto: No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma incontestável, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

Parágrafo Quinto: Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

d

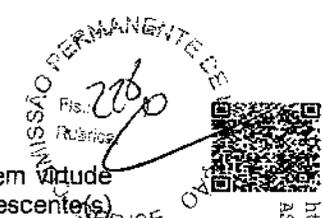
m

Handwritten signature or mark.

19/08/2021

Handwritten signature or mark.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q8yL-T550wB-Tx34RkAcChave2=blVHKotZKw3GXckj4FELm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

- CAPÍTULO IX -

XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar

Handwritten signatures and initials: 'd', 'B', '17', a circled signature, and another signature.

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Primeiro: Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com identificação prévia indispensável de uma parte em

d

m

Ⓢ

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MYJ-T550wB-1rS4PRAkchave2=0ivYHk0tZkWAAGXCK14FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

d

h

Ⓢ

9

Ⓢ

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMY1-f550wB-lr54rBa&chave2#divVHRCZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- CAPÍTULO X -

Disposições Gerais

XX - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

- CAPÍTULO XI -

Disposições Finais

XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

XXII – DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Handwritten signatures and initials: 'd', 'h', and a large signature.

20

19/08/2021



Recife (PE), 10 de agosto de 2021.



TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyI-T550wE-LrS4rPA&chave2=diviHk0cZxwAGCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

M d
21
@ g
B

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NDVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



218543654



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218543654 - 16/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021
SOB N: 20218543654

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218543654

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

d

m

1
3
19

19/08/2021

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000002195595-61

Data de Emissão: 05/04/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.999.591/0001-52

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/07/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.405.597/0001-76, com Inscrição Estadual nº 27.008.256-EP, sediada à Rua da Mauritània, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07 – Mata Escura – Salvador – BA e FILIAL inscrita no CNPJ sob nº 34.405.597/0002-57, com sede na Avenida do Gari, 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.041-159.

OUTORGADO: BRUNA RAFAELA SANTOS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da carteira de Identidade nº 3.173.411-1 SSP/SE, e/ou ANA PAULA ALVARENGA GONÇALVES GOMES, Engenheira Civil CREA/SE nº 11512/D, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3038063-4 SSP/SE, CPF nº 007.319.377-16, e/ou JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA, Gerente de Negócios, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0163201668 SSP/BA, CPF nº 332.973.125-72, e/ou SEMÁRIA LIMA MOURA, Assistente Administrativa III, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 1441007 SSP/SE, CPF nº 000.801.155-94, e/ou MAYCON SWELL MESSIAS DE MELO, Auxiliar Administrativo I, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3524078-4 SSP/SE, CPF nº 067.749.755-50, e/ou JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA, Gerente Operacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0279167407 SSP/BA, CPF nº 359.890.845-87, e/ou SUYLA ROBERTA DOS SANTOS, Assistente Administrativo II brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.248.249-3 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 025.928.4145-71 e/ou JOANA D'ÁRC COSTA BEZERRA, Assistente Administrativo II, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1441.081 SSP-SE, inscrita no CPF sob nº 826.951.995-20 PATRICIA SANTOS XAVIER, Assistente Jurídico, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.410.050-4 SSP-SE, inscrita no CPF sob nº 043.714.145-40 todos com endereço comercial situado na Avenida do Gari, 77, Inácio Barbosa, Aracaju-SE.

OBJETO: Representar a Outorgante na Concorrência 10/2022 – DER.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Aracaju/SE, 23 de Maio de 2022.

TORRE EMPREEND RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
José Antônio Torres Neto ou
Soraya Machado Torres
Sócios Gerente

Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U,
Lote 7, Mata Escura
CEP: 41.230-040, Salvador - BA
Tel.: (71) 3444-1900/1866
CNPJ 34.405.597/0001-76

Av. do Gari, 77 - DIA Inácio Barbosa
CEP: 49.041-159 - Aracaju - SE
Tel.: (79) 2105-2200/2221
CNPJ 34.405.597/0002-57

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de
JOSE ANTONIO TORRES NETO. Dou fé Válido
somente com o selo de fiscalização. Selo T.I.S.E.
20222892304102
www.jfse.jus.br/RECEIJA. Asscelu, 25 de maio de
2022
MATHIEUS OLIVEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Mathieus Oliveira Calumbi

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rs.: 236
RUBRICA
DERISE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAÇUAÍ
LÍCIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIAL INTERINA
Rua Manoel Gonçalves - nº 88 - Centro - Araçuaí - CEP: 45.010-000 - Fone: (73) 3714-1372

AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia contém com o original a m/nm
apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de
fiscalização. Selo TJSE: 202229523014987. Acesso:
www.tjse.br/mvco/bmp. Araçuaí, 5 de abril de
2022. Elni Test. da
Verdade.
MATHIEUS
OLIVEIRA CALUMBI, Emol: R\$ 3,16, FEPO, R\$

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Mathieus Oliveira Calumbi



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE
IDENTIDADE DE ABOGADO

BRUNA RAFAELA SANTOS DO NASCIMENTO
adv.
OAB/SE 128.1785

QUEMENS ANACARDIO DO NASCIMENTO
adv.
OAB/SE 128.1785

LINDALICE MARIA DOS SANTOS
adv.
OAB/SE 128.1785

RIO REAL-BA

31734111 - SSP/SE
situar-se dentro e fora do
PAO

012 038 884-08
01 41692295

UNO CORREATÓRIO
QUANTAS DE CIVIL, PARA TODOS OS PRAZOS LEGAIS
CAMPUS III - DALL'AV. L. BRUNO

TESTE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1281785



OAB

Bruna Rafaela Santos do Nascimento

Handwritten marks: a stylized 'B' and a signature.

Handwritten circled mark.

2370
AUTENTICADO
DERISE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAÇAJU - SE
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFÍCIO DE ATESTADO
Rua: 12 de Novembro, nº 68 - Centro - Araçaju/SE - CEP: 49.100-100 - Fone: (78) 3214-1236

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original e assim
apresentado. Dou fé. Valida somente com o selo de
fiscalização. Selo T.JSE nº 202123823034951, Acesse:
www.tjse.jus.br/x/T49F4/ Araçaju, 30 de setembro
de 2021. Em [] fecl.ª da verdade.
MATHIEUS
OLIVEIRA CALUMBI, E-mail: R\$ 3,16; FERD: R\$
0,63.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAÇAJU - SE
Mathieus Oliveira Calumbi
Escritório

- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

d

m

Ⓢ

✍

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. 238
 DERISE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1833186677



DOC. IDENTIFICACIONAL SUSC. 00000000000000000000
 1442081 SSP RR

EMPREGADOR
 JOAO PEDRO BEZERRA
 MARIA ADELECTA COSTA BEZERRA

REGISTRADO 20/03/2002

Nº REGISTRO 02236055299 VALORDE 10/04/2024 PRAZOPRESTAÇÃO 07/03/2002

OBSERVAÇÕES
 X

Joana D'Arc Costa Bezerra

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASIFICAR
 1833186677

CIDADE ARACAJU, SE DATA DA EMISSÃO 15/04/2019

Matheus Oliveira Calumbi
 ASSINATURA DO EMITENTE

04642558610
 88022194738

SERGIPE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE
 LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS • OFICIALA INTERINA

apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Serp. T.JSE: 202229523021043; Acesse: www.tjse.jus.br RZM202. Aracaju, 9 de maio de 2022. Em [] fecl.º da usrdade. MATHEUS OLIVEIRA CALUMBÍ, Emé: R\$ 3,16; FERD: R\$ 3,63.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Matheus Oliveira Calumbi
 Escrevente

M

@

8

M

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
R.S. 239
R. 100
DERISE

<p>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO</p>		
<p>PATRICIA SANTOS ZAVIER</p>		
<p>CCM IDENTIFIC. ORG. EMISSOR 34100904 - SE</p>		<p>SEX F</p>
<p>CPF 043.734.145-40</p>		<p>DATA NASCIMENTO 04/07/1991</p>
<p>RELACAO PATRICIO ZAVIER MATOR EDIVALVA SANTOS ZAVIER</p>		
<p>PERMISSAO PERMISSAO</p>	<p>AGE 20220223</p>	<p>CAT. HAB A.B.</p>
<p>REGISTRO Q7662583403</p>	<p>VALIDADE 08/10/2022</p>	<p>EMISSAO 06/10/2021</p>
<p>RESERVACOES SEM OBSERVACAO</p>		
<p><i>Patricia Santos Xavier</i> ASSINATURA DO TITULAR</p>		
<p>LOCAL ARACAJU - SE</p>		<p>DATA DE EMISSAO 07/10/2021</p>
<p>NUMERO DA CATEGORIA DE HABITACAO PRECATORIA 10</p>		<p>42782277659 58029440880</p>
<p>ASSINATURA DO EMISSOR SERGIPE</p>		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2245577896

PROIBIDO PLASTIFICAR 2245577896

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
 LICIA GAMA DE OLIVEIRA RAYLAS - OFICINA INTERINA
 Avenida Reguini Constante Nº 88 - Distrito - ARACAJU - CEP: 55010-100 - Fone: (79) 334-1121

AUTENTICAÇÃO - A presente fotocópia confere com o original e míni
 apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de
 fiscalização. Selo TJSE: 202229523021049. Acesse:
www.tjse.jus.br / Z7DDG2 Aracaju, 9 de maio de
 2022. Emissão da verdade.
 OLIVEIRA CALUMBI; Emissão: R\$ 3,16; FERD: R\$
 3,63.

MATHEUS



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Calumbi
Escrevente

d

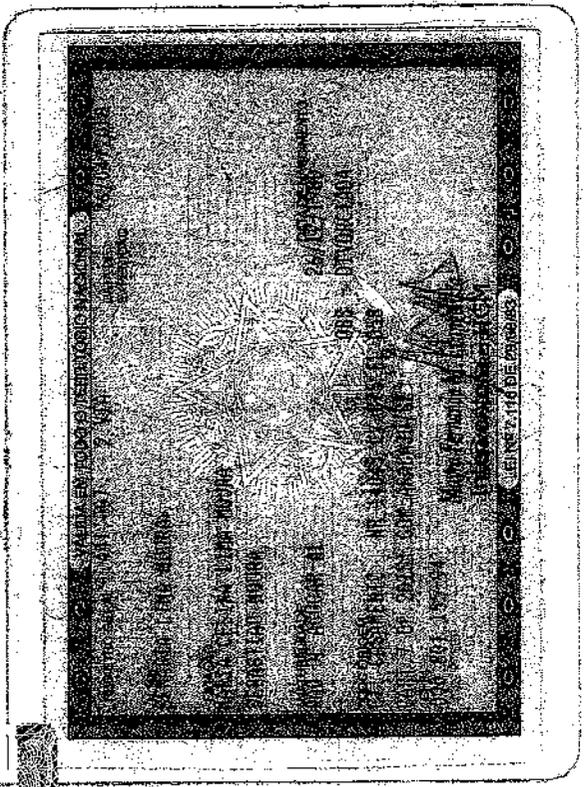
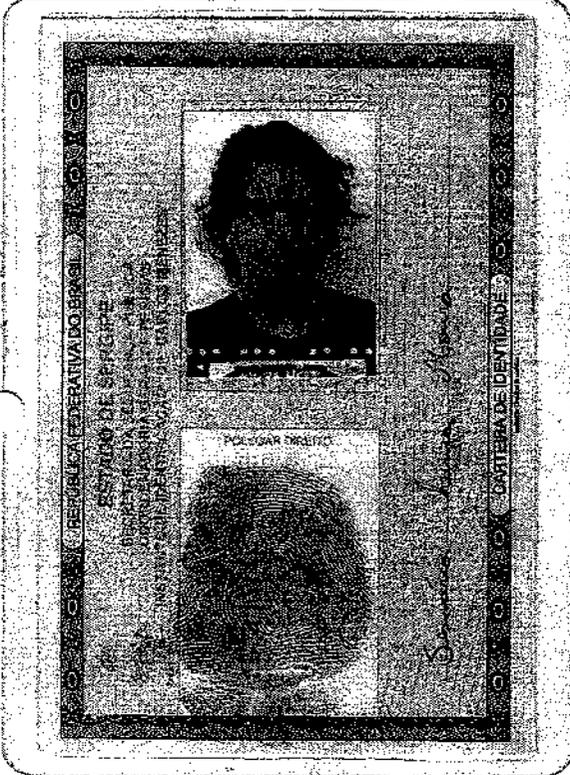
h3

Q

8

WA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. 240
 Praca
 DERISE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE
 LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS • OFICIAL INTERINA
 Rua Manoel de Medeiros, 1008 - Fone: 3333-1000 - CEP: 78100-000 - Aracaju - SE
 Atestado de Veracidade - Apresentar todo o documento com o original e foto
 apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de
 fiscalização. Selo TISE 202/29623034940; Acesse:
 www.tise.jus.br/MHT/224 - Aracaju, 30 de setembro
 de 2021. Em les. de verdade.
 MATHEUS
 OLIVEIRA CALUMBI, Emol: R\$ 3,16; FERD: R\$
 3,60



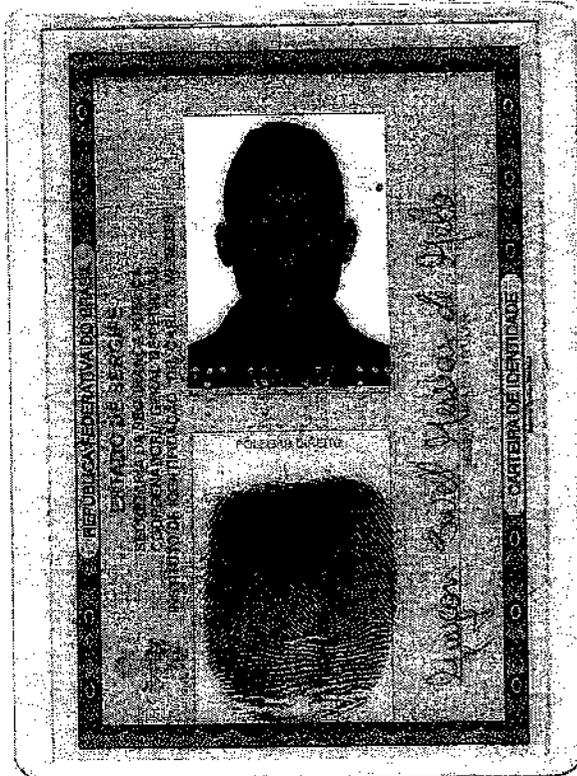
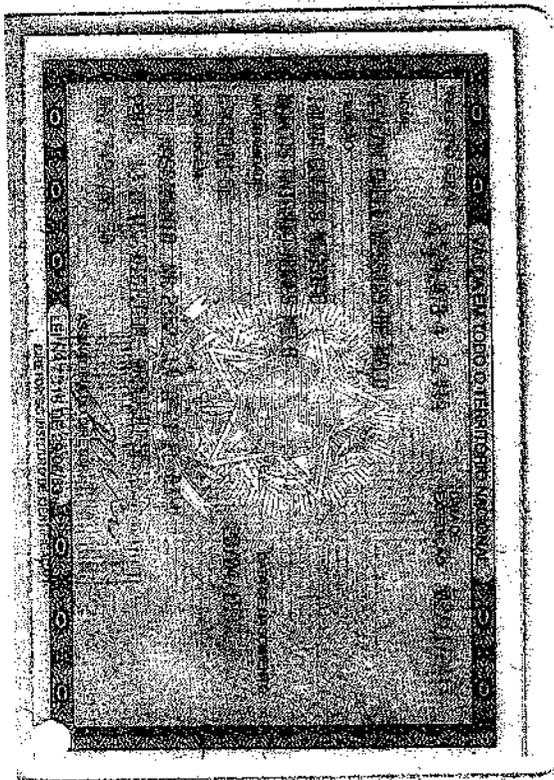
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Matheus Oliveira Calumbi
 Escrevente

d

3

Handwritten signature

8



COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
24/12
RUBRICADO
DERISE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE
 LÍCIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS • OFICIAL INTERINA
 Praça República Estadual, nº 88 • Centro • Aracaju/SE • CEP: 55010-100 • Fone: (78) 3214-1323
 AUTENTICADO: Apresente fotocópia com o original a mim
 apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de
 fiscalização. Selo TSE: 202122823034935; Acesso:
 www.tjse.jus.br/x/NI-BJ03_Aracaju, 30 de setembro
 de 2021. Em test.º da verdade.
 MATHÉUS
 OLIVEIRA CALUMBI, Emol.: R\$ 3,16; FERD. R\$
 0,60

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Mathéus Oliveira Calumbi
 Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM ENCARGOS OUTROS



3

d

@

8

fin A



Certificado de registro cadastral para fins de licitação

A firma TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA- FILIAL

com sede na RUA DO GARI, 77

Bairro CONJUNTO INÁCIO BARBOSA

Cidade Aracaju

Estado SE

CNPJ 34.405.597/0002-57

acha - se regularmente inscrita sob nº 162

para o período de 03/01/2022 à 30/12/2022, nas seguintes especialidades:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRRO SANITÁRIO.
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA:
COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES, LIMPEZA DE PRAIAS, LIMPEZA DE CANAIS, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRRO SANITÁRIO, EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS CONGÊNEROS.
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL: URBANISMO, PAISAGISMO, PARQUES E JARDINS E ETC. XXX

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
LÍCIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIAL INTERINA
Travessa Benjamin Constant, Nº 68 - Centro - Aracaju - SE • CEP: 49.010-100 • Fone: (79) 3214-1326

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original e mim apresentado. Dou fé. Vêdo corrente com o selo de fiscalização. Selo TISE 202229523000154; Acesso: www.tise.jus.br/FOI/37. Aracaju, 3 de Janeiro de 2022. Em _____ test.º da verdade.

Matheus Oliveira Calumbi
OLIVEIRA CALUMBI, Emol.: R\$ 3,16; FERD. R\$ 3,63

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Calumbi
Escrevente

-VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-

Capital: R\$ 93.000.000,00 real(is) (Noventa e Três milhões de reais)

Representante legal: JOSÉ ANTONIO TORRES NETO

Representante técnico: BARUC BANDEIRA DE SOUSA E OUTROS

Aracaju, 03 de Janeiro de 2022

Proc. nº 026.203.08074/2021-6

AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

TATIANE FRANÇA CRUZ
Secretária da Comissão

IZABELLY NOALY SANTANA SILVA
Membro da Comissão

SILVIA FERNANDA SILVEIRA ABRIL
Membro da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO

Ao
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76 (Sede), com sede à Rua da Mauritània, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.230-040 e Filial com CNPJ Nº 34.405.597/0002-57 (Filial), à Rua do Gari, 77-DIA, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, por intermédio de seu Representante Legal Sra. Soraya Machado Torres, portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e CPF: nº 332.574.695-00 e/ou José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF: 175.019.625-53, abaixo-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no presente Edital, para sua efetiva participação do referido Certame.

Salvador/BA, 22 de Junho de 2022


TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva
Sócio-diretor / Gerente de Negócios

d
Ⓢ
3
8



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 34.405.597/0001-76
NIRE nº 29 2 0106781 6**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

TORRE CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29204229396, inscrita no CNPJ sob o número 23.189.045/0001-51, estabelecida na Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador/BA, CEP nº 41.230-040, neste ato representada pelos sócios **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA.

SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

JOSÉ ANTONIO TORRES NETO, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA;

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Mauritânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040, e alterações introduzidas e arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia de nº: 97580440 em 18/07/2016, nº: 97611514 em 18/11/2016, nº: 97618002 em 12/12/2016 ocorridas após alteração e consolidação realizada em 17/10/2013 sob número 97328922 resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196460718690459
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 34.405.597/0001-76
NIRE nº 29 2 0106781 6**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade se denominará **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio na Rua da Mauritânia s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040, podendo a critério dos sócios abrirem filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Sociedade será:

- a) Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
- b) Construção de estações de redes de telecomunicações.
- c) Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta a transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
- d) Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo parques, jardins e irrigação de área verde.
- e) Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.

[Handwritten signatures and initials]



- f) Comercialização e incorporação de imóveis.
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos.
- h) Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.
- i) Tratamento e disposição de resíduos perigosos.



CNAE Fiscal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) cada, subscritas e integralizadas totalmente em moeda corrente no país, assim distribuídas:

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and '3'.



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020

Protocolo 1953051 16 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signature of Tiana Regila M G de Araújo.



Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	PERCENT. %
Torre Construções Ltda	199.600	92.814.000,00	99,80
Soraya Machado Torres	200	93.000,00	0,10
José Antônio Torres Neto	200	93.000,00	0,10
Total	200.000	93.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO** e **SORAYA MACHADO TORRES**, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc., podendo assinar em **conjunto ou separadamente**, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àquele do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "*ad judícia*" ou "*ad negotia*", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam os administradores dispensados de prestar caução e garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado consensualmente e obedecidas às disposições legais incidentes. Para efeito de contabilização da retirada dos sócios serão levadas em conta as despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para a parte técnica de construção civil será contratado um profissional, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida do Gari, 77, Bairro Inácio Barbosa, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju - SE, CEP nº 49.041-159.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida Oeputado Ulisses Guimarães, nº 1000, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.023-971.



Certifico o Registro sob o nº 87957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067818

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Rodovia BR 101, Km 87,5, Povoados de Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, e o inventário, este se necessário, com observância de prescrições legais. A formatação para apresentação na forma da lei, dos livros diários, razão, balanço e demonstrativos será efetuado até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos regularmente apresentados em balanço serão divididos ou suportados durante o decorrer do exercício social e poderão ser distribuídos aos sócios na proporção das quotas que cada um possuir na sociedade, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, afastamento, falência, interdição ou impedimento de um dos sócios.

Parágrafo Primeiro – No caso de falência, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os restantes, devendo ser apurados e pagos os haveres do referido sócio, na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Segundo – O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade, devendo avisar previamente aos demais, por escrito, pelo menos 90 (noventa) dias antes da data em que pretender se retirar. Em razão do direito de retirada aqui regulamentado, os sócios renunciam ao direito de dissolução total da sociedade, por manifestação unilateral de vontade.

Parágrafo Terceiro – Em caso de óbito de sócio ou sendo declarada a ausência de sócio, os herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente poderão continuar na sociedade, caso se assim desejarem. A opção referida deverá ser manifestada, à sociedade, pelos herdeiros ou seus representantes legais, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias após a data do óbito ou da declaração de ausência, devendo os sócios remanescentes em não havendo manifestação neste prazo, notificar os herdeiros para se manifestarem no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de o silêncio ser entendido como ausência de interesse na participação da sociedade. Os sócios remanescentes poderão vetar a participação dos herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente na hipótese de restar comprovada a má conduta dos mesmos, a falta de moral ilibada ou a prática de atos atentatórios ao bom nome da sociedade. Caso os

Handwritten marks: 'd', '3', and a circled '3'.

Handwritten signatures and initials.



Certifico o Registro sob o nº 97967581 em 11/03/2020
Protocolo 196305116 da 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.bs.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela: 196460718690459
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G da Araújo - Secretária-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 249
Res. 01/20

herdeiros não desejem participar da sociedade ou no caso de veto apresentado pelos demais sócios, os haveres do sócio em causa serão apurados e pagos na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Quarto – Se, em virtude da retirada, morte, falência, interdição ou impedimento, a sociedade ficar a um único sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

Parágrafo Quinto – Em caso de falência, interdição, impedimento, retirada, morte, exclusão ou por qualquer outro motivo, afastamento do sócio, será levantado, dentro de 90 (noventa) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão. O balanço ora em causa refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar falência, da sentença que decretar a interdição, do surgimento do impedimento, da manifestação do direito de retirada, da morte ou da deliberação da exclusão ou do afastamento do sócio.

Parágrafo Sexto – O montante dos haveres será proporcional à participação do sócio em questão no capital social. Os haveres serão pagos a quem de direito no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais na mesma data nos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cessão de quotas a terceiros depende de prévia e expressa autorização dos demais sócios, garantindo ainda o direito de preferência deste sócio.

Parágrafo Primeiro – O sócio interessado em ceder a(s) sua(s) quota(s) deverá comunicar tal fato, por escrito, ao sócio, informando a identidade completa do cessionário e todas as condições da cessão.

Parágrafo Segundo – Não sendo exercido o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, as quotas poderão ser transferidas a terceiros.

Parágrafo Terceiro – Fica assegurado ao sócio o direito de igualdade de condições e preços da proposta apresentada por terceiros para a aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado em qualquer tempo, mas qualquer modificação demandará a aprovação de sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

[Handwritten signatures and initials]



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198480718690459
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten mark]



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas leis vigentes no país.

Parágrafo Único – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando, ainda, os sócios administradores, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 01 (um) exemplar de igual teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

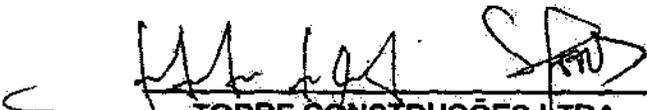
Salvador, 15 de Outubro de 2019.



JOSÉ ANTONIO TORRES NETO
CPF: 175.019.625-53
RG: 1.023.496-90 SSP/BA



SORAYA MACHADO TORRES
CPF: 332.574.695-00
RG: 1.576.906-28 SSP/BA



TORRE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.189.045/0001-51



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196460718690459
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G da Araújo - Secretária-Geral



195305116

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO
25/1
P
DER/RE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	195305116 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29201067816
CNPJ 34.405.597/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97957581 DE 11/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome de empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTOA, NIRE 29201087816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196480718890459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUCOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140.

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JOAO AVILA NETO, 195, INACIO BARBOSA, ARACAJU, CEP 49041120 SE.

OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Req: 81000001187769

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 18/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



18/11/2020

Handwritten signatures and initials: 'd', 'b', 'A', and others.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 24 de outubro de 2020.

JOSE ANTONIO TORRES NETO

TORRE CONSTRUCOES LTDA
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

SORAYA MACHADO TORRES

Req: 81000001187769

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chanceia 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/11/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 2530
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SDRAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO



203115279

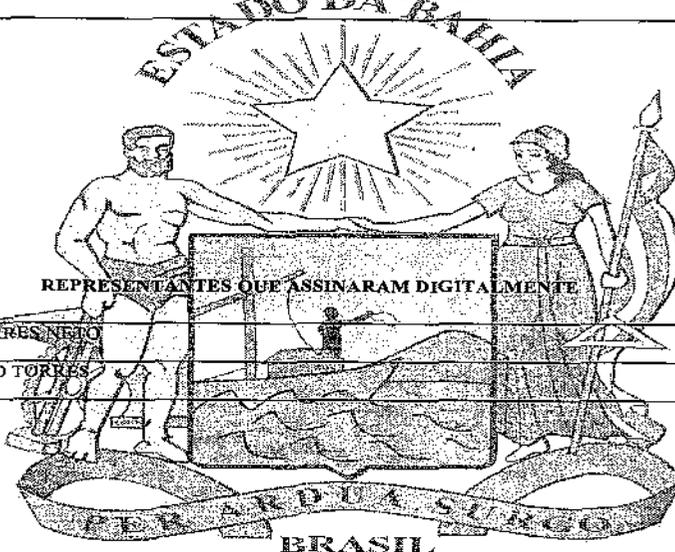


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	203115279 - 16/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29201067816
CNPJ 34.405.597/0001-76
CERTIFICADO REGISTRADO EM 18/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98017203 DE 18/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 18/11/2020



Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

Cpf: 33257469500 - SDRAYA MACHADO TORRES

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

COMUNICADO PERMANENTE DE LÍQUIDAÇÃO
Fis. 2550
DERISE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSÉ ANTONIO TORRES NETO

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 .

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA BR 101, SN, KM 87 SALA 01, POVOADO DE TABOCAS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP 49160000 SE.

OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA EMPRESA SERA: TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM.

CNAE FISCAL

- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3839-4/01 - usinas de compostagem.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81000001407157

d

Página 1

B

as

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021

Protocolo 202768582 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 396353933772651

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

Fls. 256
COMANDO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
DER/SE

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 15 de dezembro de 2020.

JOSE ANTONIO TORRES NETO

TORRE CONSTRUCOES LTDA
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

SORAYA MACHADO TORRES

ASSINADA DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

Req: 81000001407157

Página 2

m

d

Q

W



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021
Protocolo 202768562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/01/2021



202768562

Protocolo

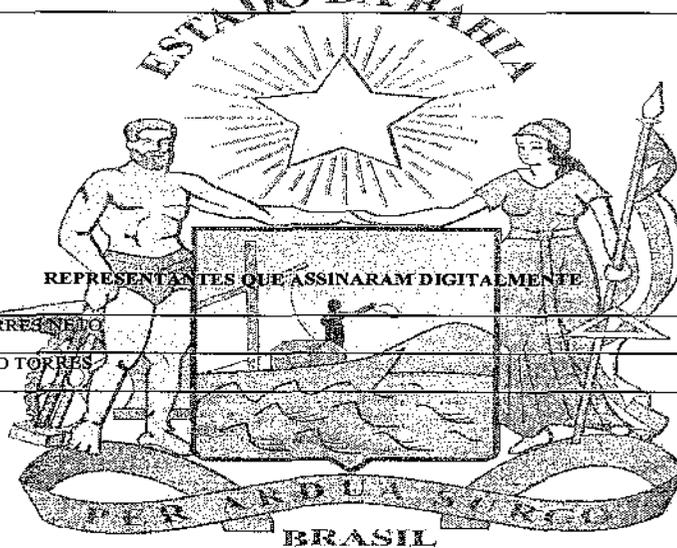
PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
CIVIL DO
DERISE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	202768562 - 19/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29201067816
CNPJ 34.405.597/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 9803522J DE 21/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/01/2021



Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NELO

Cpf: 33257469500 - SORAVA MACHA OO TORRES

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021

Protocolo 202768562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUCOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 e por REPRESENTANTE JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140.

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA GARI, 77, INACIO BARBOSA, ARACAJU, CEP 49041159 SE.

OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA: COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.

Req: 81000001268904

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021

Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 376288535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



20/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 258/2021
DERISE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 34.405.597/0001-76



- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 16 de novembro de 2020.

JOSE ANTONIO TORRES NETO

TORRE CONSTRUCOES LTDA
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

TORRE CONSTRUCOES LTDA
Representado por: JOSE ANTONIO TORRES NETO

SORAYA MACHADO TORRES

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 332574695-00-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JDSE ANTONIO TORRES NETO

Req: 81000001268904

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021
Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 376288535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/01/2021

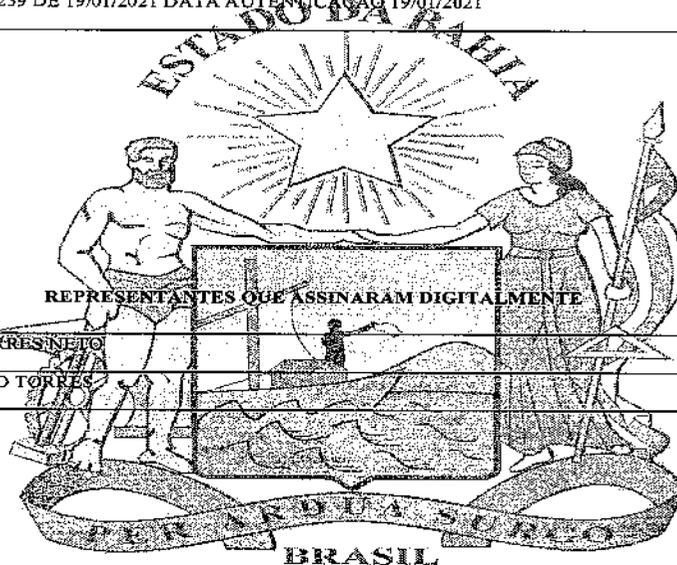
(Handwritten signatures and initials)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PRDTDCOLO	202983129 - 15/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

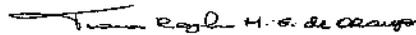
NIRE 29201067816
CNPJ 34.405.597/0001-76
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98034259 DE 19/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/01/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

Cpf: 33257469500 - SORAYA MACHAOD TORRES



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021

Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

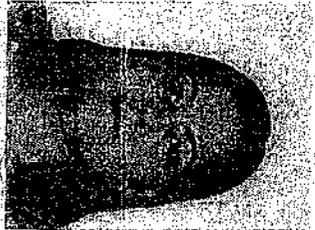
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 376288535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/01/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PROF. WELDO
NÃO PLASTIFICAR

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
Número 2019 e 2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.576.906-28 27-12-2010

NOME SORAYA MACHADO TORRES

PATRONÍMICO VICENTE TORRES

ARACY MACHADO FRAGA

NACIONALIDADE SALVADOR BA 02-01-1964

ENDEREÇO C.CAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV 14 FL 059 RT 007907
332.574.695-00

[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

PERMANENTE DE IDENTIFICAÇÃO
26
COMISSÃO DERISE OVA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS • OFICIAL INTERINA
Travessa Benedito Constantino, nº 24 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 49.010-100 - Fone: (69) 3214-1326

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a quem
apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de
fiscalização. Selo TJSE: 202229523025728, Acesso:
www.tjse.jus.br/UAZ8XH/Aracaju, 3 de junho de
2022. Em test.º da verdade.
MATHEUS
OLIVEIRA CALLIMBI, Emol: R\$ 3,16; FERD: R\$
2,69.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Callimbi
Aracaju

VÁLIDO SOMENTE PARA EMENDAS OU PASSEIOS

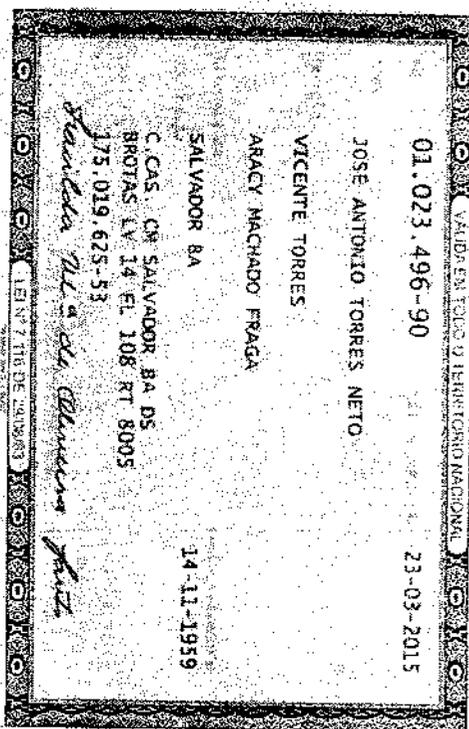
a

m

[Signature]

[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DERISE OYACAO
Fig.: 262
P. 3/3



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE
LÍCIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS • OFICIALA INTERINA
Torres e Aracaju Constante Av. 68 • Centro • Aracaju/SE - CEP: 44100-000 • Fones: (79) 3214-1326
AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia compare com o original a mm
apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de
fiscalização. Selo TUSE: 2022.0523026718; Acesse:
www.ljse.jus.br/EX/220 Aracaju, 3 de junho de
2022. Em _____ Inst.º da verdade.
MATEUS
OLIVEIRA CALUMB, Emcl: R\$ 3,16; FERD: R\$
2,00



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Calumb.
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM ENCHERAS OU RASURAS.

d

m

PD

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis.: 263
Protocolo:
DER/SE

GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVÁRIA
DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010.2022

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento em diversas ruas dos Conjuntos Albano Franco e Taiçoca de Fora, no município de Nossa Senhora do Socorro, com extensão de 30,09 km, neste Estado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





NOVATEC
Construções e Empreendimentos Ltda.

3

Habilitação Jurídica

- 7.2.1.1 A) – RG Sócios
- 7.2.1.1 C) – Contrato Social
- 7.2.1.2 A) – Declaração do Trabalhador Menor
- 7.2.1.2 B) – Declaração de inexistência de Fato Impeditivo
- 7.2.1.2 C) – Declaração de Inexistência do Sevidor

2

3

4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. 265
 Registro
 DER/SE



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 180324912-9

CONFEED/CREA

Nome
 ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Filiação
 FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA
 SUZANA MARIA PERREIRA GOMES TEIXEIRA

C.P.F. Documento de identidade Tipo Sang.
 430.192.004-15 4133577 SSP-PE

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 07/01/1972 RECIFE PE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-PE 09/16/2012 04/11/2004

Ass. Presidente Registro no Crea
 [Signature] FE032918



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
 [Signature]

Vale como Documento de Identidade e Tem Fé Pública (5º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho, Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 LNB05202201.02969
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,91 FERC 0,41 FERM 0,00
 FUNSEG 0,08 ISS G.20 Total R\$ 5,20
 Recife, 08/06/2022
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulta Autenticação em: www.fpe.jus.br/selo-digital



d

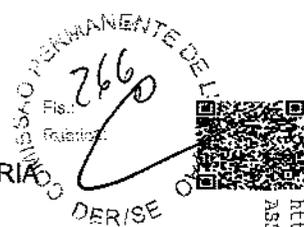
[Signature]

[Signature]

03



37ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.



CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve retirar os CNAE'S (1921-7/00) Fabricação de produtos do Refino de Petróleo, (4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com isso, passa a ter os seguintes objetos sociais.

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 - Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

d

1

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q4y1-T550wB-Ts34rPa&chave2=blvYHk0t2XwAgXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=19qMyI-1E50WB-1FS4TBAchave2=9iV7HKOTZxwAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- 4 – Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Do Contrato Social

A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

B) Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais afins à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -

d

2

B

Ⓢ

Ⓢ

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021
 Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 17557463241769





Nome Empresarial: Sede

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Coecentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.; e
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00.

- CAPÍTULO II -

Duração e Objeto Social

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos sociais, na **Matriz e Filiais:**

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

2

3

3

3

3

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorexib/autenticacao?chave1=13qny7-T550wb-LtS4tPA&chave2=dlvYHK0CZXXWAGXCK14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.psece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1339N1-T550WB-1S4FPAchavez2=biVHK0c2XwA0XK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- 2 – Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);
- 4 – Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

- CAPÍTULO III -

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e

Handwritten mark resembling a stylized 'd' or 'A'.

Handwritten number '3'.

Handwritten signatures and initials.

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 2620233622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17557463241769





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNyl-T550wb-Lt5412B&chave2=dlvYHk0tZxwAGXcl14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
Total	1.540.161.449	15.401.614,49	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuiu na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a

d
5
b
@
j
B

19/08/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMY1-F550wE-LrS4rBA&chave2=biVYHKoCzXwAGXCKl14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Quinto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sexto: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Sétimo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

Parágrafo Nono: Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

d

6

3

⊕

Ⓝ

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





http://assinador.juces.com.br/assinador/validar/autenticacao?chave1=134MYI-T550W5-1R541RBA&chave2=biVHXot2XwAGXck14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Décimo: Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "curriculum" desta natureza.

Parágrafo Décimo Primeiro: Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

Parágrafo Décimo Segundo: Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

- CAPÍTULO IV -

Administração Social

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de

d

7

Ⓢ

3

[Handwritten signature]

19/08/2021



REGISTRO PERMANENTE DE NIRE
Fis.: 273
Rubrica:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-7550wB-1rS4rBAchave2=dlvYHkoLzXwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam fiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

d

19/08/2021



B

- CAPÍTULO V -

Assembleia, Deliberações Sociais



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=134441-1550WB-1L641BA&chave2=diVYHROfZxwAGXcK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;

d

Ⓢ

Ⓢ

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



B

IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observados os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

Parágrafo Oitavo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I** – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II** – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III** – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV** – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V** – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI** – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

10

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

JUCEPE



13



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MYI-T550WB-TX54RBAfchave2-D1VYHKOTZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139441-7550wb-1r54rba&chave2=di-vrhkoc2xwagcck1pfdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- CAPÍTULO VI -

Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido - atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará

Handwritten mark resembling a stylized 'd' or '2'.

19/08/2021

Handwritten signatures and initials.



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CDNSTRUCOES E EMPREENDIMENTS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17557463241769



Handwritten mark resembling the number '13'.



sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios aos fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

Parágrafo Sétimo: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

Parágrafo Oitavo: Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

Parágrafo Nono: Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

- CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

d

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17557463241769

h



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13&MVL-T550MB-LrS4EBA&chave2=9ivvYHk0tZXWAGXCKiFEdIm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=134MY1-T550wB-LR34rPAcchave2=biVYHKOtZkWA6XCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARACÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

d

13

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 19/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepa.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

JUCEPE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
R. 279
R. 279
ERISE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gMyI-1550wB-1rS4ZBAchave2=diVtHkoVzXwAGXCK14EDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Sexto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/successores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

Parágrafo Nono: No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

d

19/08/2021

Ⓢ

Ⓢ



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCDES E EMPREENDIMENTS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17557463241769



13



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-7550NB-1RS41BACchave2=01VYHK0tZXWAGXCK14FD1W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "affectio societatis" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

Parágrafo Segundo: Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio,

d

Q

J

19/08/2021



h



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMVL-7550MB-1RS4CBACchave2=divYHKOTZXWAGXCK14FDJW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;

- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

Parágrafo Quarto: No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma incontestada, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

Parágrafo Quinto: Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVII - DA CONTINUIDADE DA SDCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

d

Ⓢ

[Handwritten signature]

19/08/2021



h



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qN4-T550wB-lrS4rBacChave2=divYHk0tZkWAGXcK14FdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convinente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convinente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

- CAPÍTULO IX -

XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar

d

@

Handwritten signature

19/08/2021



3



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 283/2021
Fis. 283
Rubrica: [assinatura]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13MYL-T550wB-LRS4IRA4chave2=piVYHKOtZXWAGXCKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200413-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Primeiro: Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em

d

19/08/2021

[assinatura]

[assinatura]



h

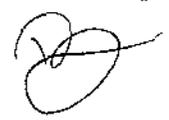
CONSTITUINDO MEMBROS DO TRIBUNAL DE LICITAÇÃO
Nº 284
FÁBIO DE LIMA
DERISE

http://assinador.psc.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1394VL-T55QWb-Tx34rHAeChave2=divYHKOtZxwAGxCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019230415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

d

19/08/2021



h



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139M-I-7550WB-1R541BA&chave2=div1HK0C2XWA&CK1R1DLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- CAPÍTULO X -

Disposições Gerais

XX - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

- CAPÍTULO XI -

Disposições Finais

XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

XXII – OO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

d

@

[Handwritten signature]

19/08/2021



[Handwritten mark]

Recife (PE), 10 de agosto de 2021.

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvL-T550wB-LtS4fBAfChave2=diVYHk0tZxwAGXCKI4fDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

d

21

Ⓢ

Ⓢ

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

Ⓢ





218543654



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218543654 - 16/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021
SOB N: 20218543654

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218543654

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

h
3
19

19/08/2021





AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 010.2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requerido no inciso XXXIII, do art. 7º da constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem seu quadro de empregado menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Recife/PE, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
E
TEIXEIRA:8301
9200415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2022.06.17 10:23:44 -03'00'

al

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33

al

al

al

al





AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 010.2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento à determinação deste Edital, declara, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415
200415 Dados: 2022.06.17
10:24:45 -03'00'

d

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33

B

S
@

[Handwritten signature]





AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 010.2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, em cumprimento a este edital, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do poder público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Recife/PE, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE
TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415
200415 Dados: 2022.06.17
10:25:17 -03'00'

d

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33

13 3 2





Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 7.2.2.1 A) – CNPJ
- 7.2.2.1 B) – Inscrição Municipal
- 7.2.2.1 C) – Certidão Federal/Dívida Ativa Federal/INSS
- 7.2.2.1 D) – Certidão Estadual
- 7.2.2.1 E) – Certidão Municipal
- 7.2.2.1 F) – FGTS
- 7.2.2.1 G) – CNDT

h j

Handwritten initials 'h' and 'j' are positioned above a large, stylized signature.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.338.885/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DE ALENCAR	NÚMERO 916	COMPLEMENTO SALA 0703
---------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 50.070-475	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO LEITE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO@NOVATECLTDA.CDM.BR	TELEFONE (81) 3322-5522
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2022 às 15:34:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RUA DE OVARIA
 293
 P
 RUA DE OVARIA

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional da Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
COMPETÊNCIA 2022/D1		VÁLIDO ATÉ 10/08/2022	SITUAÇÃO ATIVO COM ALVARÁ	PENDÊNCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 13/10/1998
C/FAC/PJ 00.338.885/0001-33		INSCRIÇÃO MERCANTIL 284.280-7		NOMENCLATURA SOCIAL E TRADE MARK NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL henrique@jconsult.net.br			FONE 33225522
TRIBUTOS ISS: NOM. TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF: Isento 50.00% TVS: Isento 50.00%		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 162943-3	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 07D3 ILHA DO LEITE 5007D-475 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E APÊNDICES <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 07D3 ILHA DO LEITE 5007D-475 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS AP CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS APP TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD. PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL APV - APCI			
PUBLICIDADE					
ACRÉSCIMO DE 10,67% EM RELAÇÃO A 2021 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA DAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					

D

D

al

13

1

30

30

NOVATEC. Const. e Emp. Ltda.
 30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.338.885/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:12 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **1BC4.5B6E.1134.D84E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d

B
J
E
O



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000002406442-46

Data de Emissão: 18/04/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/07/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

*d**m**@**S**[Handwritten signature]*



Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
 NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

2. CMC
 284.280-7

3. Endereço
 RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 0703
 BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-475, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
 00.338.885/0001-33

5. Atividade Econômica
 4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
 3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGDSOS
 4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 7119-79-9 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE
 4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
 6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
 7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
 4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 0810-09-9 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONST E BENEF ASSOCIADO
 0810-00-6 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
 4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EOIFÍCIOS
 4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
 4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 1921-70-0 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

6. Descrição
 Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
 * * * * *

d

8. Validade/Autenticidade
 Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
941.7349.7100

10. Expedida em
 Recife, 16 de JUNHO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
 13 de JUNHO de 2022

h

⊙

J



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.538.885/0001-53
Razão Social: NOVATEC CONS E EMPREENDIMENTOS
Endereço: R JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 / ILHA DO LEITE / RECIFE / PE / 50070-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022

Certificação Número: 2022060200234031063936

Informação obtida em 03/06/2022 11:24:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

↑

↑

d

h

f

⊗

Ⓢ





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.338.885/0001-33
Certidão n°: 19192761/2022
Expedição: 16/06/2022, às 15:50:54
Validade: 13/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.338.885/0001-33**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001319-97.2015.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001261-40.2015.5.05.0121 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS)

0001382-50.2015.5.06.0021 - TRT 06ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0001661-32.2013.5.06.0142 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

d

3

3

[Assinatura]

[Assinatura]



Qualificação Técnica

- 7.2.3.1 A) – CREA da Empresa
- 7.2.3.1 B) e C) – Capacidade Técnica Operacional / Profissional
- 7.2.3.1 C.1) – Comprovação do Vínculo Empregatício
- 7.2.3.1 D) – Declaração de indicação do Responsável Técnico
- 7.2.3.1 E) – Declaração de Concordância do Responsável Técnico
- 7.2.3.1 F) – Declaração de Responsabilidade Ambiental
- 7.2.3.1 G) – Licença de Operação de Usina de Asfalto
- 7.2.3.1 H) – Declaração de disponibilidade e Relação dos Equipamentos
- 7.2.3.1 I) – Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico
- 7.2.3.1 J) – Declaração de tomou conhecimento do local de obra

h

3



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220549099/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Zca3Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NDVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Registro: 0000045887

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Data do Capital: 24/10/2019

Faixa: 7

Objetivo Social: 1) AGRICULTURA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; 2) SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3) EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; 4) ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 5) CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 6) COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 7) REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENEFITÓRIAS; 8) TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; 9) INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ); 10) EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ, POR DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS CUJA QUOTA SOCIAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS REPRESENTEM NO MÍNIMO, 3/4 (TRÊS QUARTOS) DO CAPITAL SOCIAL, MODIFICAR, AMPLIAR OU MESMO RESTRINGIR O SEU OBJETO SOCIAL, DE ACORDO COM OS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA SOCIEDADE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ DE ALENGAR,, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE , RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/01/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE006714

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANGELDO HENRIQUE MODESTO BARROS

Registro: 1909221617

CPF: 008.022.534-90

Data Início: 28/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 219/73, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CLÁUDIO DE MESQUITA ACCIOLY FILHO

Registro: 1803520965





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220549099/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Zca3Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CPF: 748.550.504-15

Data início: 09/09/2011

Data fim: Indefinido

Data fim de contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JEOVASIO ALMEIDA LIMA JUNIOR

Registro: 1800267738

CPF: 028.805.804-64

Data início: 23/12/2008

Data fim: Indefinido

Data fim de contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.192.004-15

Data início: 22/06/2005

Data fim: Indefinido

Data fim de contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1603010347

CPF: 004.504.304-30

Data início: 17/01/1997

Data fim: Indefinido

Data fim de contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALÍNEA "A, B E D" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO".

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.532.824-20

Data início: 28/06/2000

Data fim: Indefinido

Data fim de contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRADO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

303
 Fis.:
 Fed.:
 Nº 455019/2022
 Emissão: 22/03/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: A9Y5Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Registro: 0000001008

Categoria: Outros

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Data do Capital: 21/11/2019

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS; TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Contea/CREA: AS ATIVIDADES DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL SÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS; TRANSPORTE DE CARGAS; INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ).

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916, sala 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Início: 17/10/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002756EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JUNIOR

Registro: 2707081060

CPF: 017.626.495-78

Data Início: 05/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 216/73 DO CONFEA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE



Nº 455019/2022

Emissão: 22/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: A9Y5Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.192.004-15

Data início: 05/01/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPDNSEVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.632.824-20

Data início: 17/10/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

al

B

⊗

B





– Capacidade Técnica Operacional

Handwritten marks and signatures, including a circled "B", a circled "D", and a large signature.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 306
 FÍSICA
 DERIS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220552145/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**
 Registro: **PE032918 PE** RNP: **1803249129**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **11027542** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/04/2012** Baixada em: **04/05/2022**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
 Empresa contratada: **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS OE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
 Endereço do contratante: **AVENIDA CRUZ CABUGA** Nº: **1033**
 Complemento: **-** Bairro: **SANTO AMARO**
 Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50040912**
 Contrato: **010/2012** Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 26.502.816,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PE - 090** Nº: **-**
 Complemento: **-** Bairro: **DIVERSOS**
 Cidade: **DIVERSAS** UF: **PE** CEP:
 Data de início: **02/03/2012** Conclusão efetiva: **26/02/2013**
 Finalidade:
 Proprietário: **DEPARTAMENTO OE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO OE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
 Atividade Técnica:

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODVIA PE-090, TRECHO: UMARI /SURUBIM/VERTENTES/TORITAMA (ENTR. BR -104), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,11 KM. - QUANTITATIVO: 0,00

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220552145/2022
07/05/2022, 09:52
cB5wY

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitec.com.br/publico>, com a chave: **cB5wY**

d
B
o
B





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
FACEDOR QUE VOCE AGASINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 02704/12
 Contrato : 0010/12
 Interessado : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
 Período de execução : 05/03/2012 a 28/02/2013
 Serviços : RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-090, TRECHO: UMARÍ / SURUBIM /
 VERTENTES / TORITAMA / (ENTR. - BR-104), EXTENSÃO DE 55,11 KM.
 Responsável Técnico : Alexandre Albuquerque Teixeira Engenheiro Civil, CREA PE 032928-D/PE
 CPF: 830.192.004-15 RNP Nº 180.324.912.9

Obra/Lote	Rodovia	Trecho	Extensão
1	PE090	UMARÍ-SURUBIM-VERTENTES-TORITAMA(ENTR. BR-104)	55,110 M

Obra/Lote: 1 - RESTAURAÇÃO DA PE-090

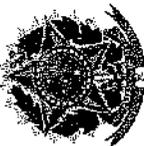
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
53	Serviço Preliminares		
100000	Serviços Preliminares		
100001	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	UN	0,975
100002	Instalação do Canteiro	UN	1,000
100003	Administração local	MÉS	10,000
100004	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m2	24,000
73	Terraplenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Terraplenagem.		
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com arvore diâmetro até 0,15m	m2	385.770.000
100002	Escavação, carga transporte de material de 1ª categoria DMT 50m	m3	192,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0081-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cb5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2878, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO PERNAMBUCO
MAR DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100003	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 51 a 200m com carregadeira	m3	189.000
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 201 a 400m com carregadeira	m3	4.000
100005	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 401 a 600m com carregadeira	m3	313.000
100006	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 601 a 800m com carregadeira	m3	5.000
100007	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 1001 a 1200m com carregadeira	m3	371.000
100008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 5000 a 7000m com carregadeira	m3	26.000
100009	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 7000 a 9000m com carregadeira	m3	31.000
100010	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	3.725.000
100011	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	2.914.000
100012	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	1.943.000
74	Pavimentação Rodoviária (Construção)		
100000	Serviços de Reconstrução (todo trecho)		
101000	Pista de rolamento.		
101001	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	100.007
101002	Regularização da base existente	m²	21.320,090
101003	Recomposição de base com demolição do revestimento e incorporação à base	m3	4.000,018
101004	Base de brita graduada BC	m3	2.166.318
101005	Impressão	m2	290.500,000
101006	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
101007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	53.547,984
101008	Pintura de Ligação	M2	290.500,000
101009	Reciclagem de pavimento, com incorporação do pavimento existente e aplicação de brita corrida - 25% - e=0,20m	M3	88.877,600
102000	Materiais Betuminosos.		
102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	3.202.742
102002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	406.680
102003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173.914

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.654.474/0001-00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cb5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and initials.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4385 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
102004	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	406,680
102005	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173,914
102006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	3.202,482
200000	Serviços de Restauração. (todo trecho).		
201000	Pista de rolamento.		
201001	Pintura de ligação	m2	183.600,000
201002	Concreto betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	t	0,000
201003	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	18.376,800
201004	Fornecimento e Colocação de Gedgretha HATELIT-C 40/17	M2	14.630,000
202000	Materiais Betuminosos.		
202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	1.102,608
202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	110,160
202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	1.102,608
202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	110,160
300000	Acostamento (todo trecho).		
300001	Regularização dos acostamentos.	m ²	16.320,000
300002	Recomposição camada de base sem adição de material	m ²	5.712,000
300003	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive material e transporte	m ³	1.632,000
300004	Imprimação	m ²	187.448,000
300005	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m ²	0,000
300007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	T	9.149,818
301007	Concreto Betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	T	3.916,800
301000	Materiais Betuminosos.		
301001	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	262,078
301002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	0,000
301003	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	262,078
301004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	0,000
301005	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	T	748,840
301006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	T	748,840
400000	Interseção Vertentes Lério		
401000	Pista de rolamento		

Av. Cruz Cabuga, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:58.040-912

PABX (81)3161-4255 - FAX: (81)3161-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/8081-88

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c855wy

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinhoeiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

401001	Regularização do subleito	m2	2.427,000
401002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	364,000
401003	Base de brita graduada BC	m3	364,000
401004	Imprimação	m2	2.427,000
401005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	562,000
401006	Pintura de ligação	m2	1.185,000
401007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
401008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	93,000
402000	Materiais betuminosos.		
402001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	37,000
402002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
402003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
402004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	37,000
402005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
402006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
500000	Interseção Lagoa de João Carlos		
501000	Pista de rolamento		
501001	Regularização do subleito	m2	2.202,000
501002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	330,000
501003	Base de brita graduada BC	m3	330,000
501004	Imprimação	m2	2.202,000
501005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	450,000
501006	Pintura de ligação	m2	462,000
501007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
501008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	18,000
502000	Materiais betuminosos.		
502001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
502002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
502003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
502004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
502005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022

Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 08/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



PERNAMBUCO
BASIS DO QUE VOCE MEMINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
702004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	36,000
702005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
702006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
800000	Interseção Vertentes 02.		
801000	Pista de rolamento.		
801001	Regularização do subleito	m2	2.139,000
801002	Sub-base de solo estabilizado granuotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	321,000
801003	Base de brita graduada BC	m3	321,000
801004	Imprimação	m2	2.139,000
801005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	442,000
801006	Pintura de ligação	m2	503,000
801007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
801008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	70,000
802000	Materiais betuminosos.		
802001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
802002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
802003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
802004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
802005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
802008	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
900000	Interseção Taquaritinga do Norte		
901000	Pista de rolamento.		
901001	Regularização do subleito	m2	2.448,000
901002	Sub-base de solo estabilizado granuotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	367,000
901003	Base de brita graduada BC	m3	367,000
901004	Imprimação	m2	2.448,000
901005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	504,000
901006	Pintura de ligação	m2	548,000
901007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
901008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
902000	Materiais betuminosos.		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PA&X (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: cresa@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



ESTADO DO PERNAMBUCO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pista: 313
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

902001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	33,000
902002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
902003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
902004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	33,000
902005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
902006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
100000	Interseção Surubim 01		
100100	Pista de rolamento.		
1001001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	1.018,000
1001002	Pintura de ligação	m2	10.390,000
1001003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	66,000
100200	Materiais betuminosos.		
1002001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	66,000
1002002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	8,000
1002003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	66,000
1002004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	8,000
110000	Interseção Surubim 02		
110100	Pista de rolamento.		
1101001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	87,000
1101002	Pintura de ligação	m2	891,000
1101003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
110200	Materiais betuminosos.		
1102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	6,000
1102002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	1,000
1102003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	6,000
1102004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1,000
120000	Interseção Vertentes.		
120100	Pista de rolamento		
1201001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	308,000
1201002	Pintura de ligação	m2	3.138,000
1201003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
120200	Materiais betuminosos.		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022.



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0801-00

[Handwritten signatures and initials]





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAPAS DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	20,000
1202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
1202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	20,000
1202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
1300000	Interseção Toritama.		
1301000	Pista de rolamento.		
1301001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	199,000
1301002	Pintura de ligação	m2	2.033,000
1301003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1302000	Materiais betuminosos.		
1302001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	13,000
1302002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
1302003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	13,000
1302004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
75	Obras Darte Especiais (Construção)		
100000	Recuperação OAE.		
101000	Execução de dreno.		
101001	Dreno de PVC Ø=75mm	UN	18,000
102000	Tratamento de armaduras (laje).		
102001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	250,000
102002	Pintura com nata de cimento	m2	360,000
103000	Infiltrações / Eflorescências.		
104000	Desagregação do concreto.		
104001	Pintura com nata de cimento	m2	760,000
105000	Execução de guarda-corpo.		
105001	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
106000	Reforço estrutural em laje.		
106001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	922,000
106002	Pintura com nata de cimento	m2	450,000
200000	Implantação de passeios de pedestres.		
201000	Pontilh s/ Riacho Ribeiro / km-0,0		
201001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
201002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.oe.gov.br

CNPJ 11.654.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 315
Folha: 10

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

201003	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
201004	Apicoamento do concreto	M2	0,000
201005	Forma comum de madeira	m2	0,000
201006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
201007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
201008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
202000	Ponte s/ o Rio Pirauá / km-2,5		
202001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
202002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
202003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
202004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
202005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
202006	Forma comum de madeira	m2	0,000
202007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
202008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
202009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
203000	Ponte s/ o Rio Caiá / km-4,8		
203001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
203002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
203003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
203004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
203005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
203006	Forma comum de madeira	m2	0,000
203007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
203008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
203009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
204000	Ponte s/ Rio do Tanque / km-6,2		
204001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
204002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
204003	Apicoamento do concreto	M2	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3191-4255 - FAX: (81)3161-4344 - www.der.pa.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-09

[Handwritten signatures and initials]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinhoiro, Recife - PE

Tel: + 55 (01) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



PERNAMBUCO
MÁS DO QUE VOCÊ IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 316
Fórmula

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

204004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
204005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
204006	Forma comum de madeira	m2	0,000
204007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
204008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
204009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
205000	Pontilh s/ Riacho da Onça km-8,5		
205001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
205002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
205003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
205004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
205005	Forma comum de madeira	m2	0,000
205006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
205007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
205008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
206000	Pontilhão / km-21,2		
206001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
206002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
206003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
206004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
206005	Forma comum de madeira	m2	0,000
206006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
206007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
206008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
207000	Pontilhão / km-22,11		
207001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	12,500
207002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	4,000
207003	Apicoamento do concreto	M2	17,000
207004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	8,490
207005	Forma comum de madeira	m2	80,132

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0081-80

10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cb5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and initials



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinhaço, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Pernambuco
ESTADO DO QUE VOCÊ IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis: 3013
Fiscal

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

207006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	367,778
207007	Formação e lançamento de Grout	M3	0,500
207008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
206000	Pontilhão / km - 24,42		
208001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	11,700
208002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
208003	Apicoamento do concreto	M2	55,000
208004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confeção e lançamento AC/BC	M3	8,676
208005	Forma comum de madeira	M2	81,208
208006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	378,490
208007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,050
208008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	9,600
209000	Pontes s/ o Rio Salgado / km - 31,3		
209001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	34,000
209002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	17,920
209003	Apicoamento de concreto	M2	169,400
209004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	142,000
209005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confeção e lançamento AC/BC	M3	25,262
209006	Forma comum de madeira	M2	133,936
209007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	1.831,000
209008	Escoramento com madeira de OAE	M3	157,920
209009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	28,000
210000	Pontes s/ o Rio Topada / km - 37,6		
210001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	88,000
210002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	44,800
210003	Apicoamento do concreto	M2	500,000
210004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	402,000
210005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confeção e lançamento AC/BC	M3	75,544
210006	Forma comum de madeira	M2	374,364
210007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	5.206,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: cB5vY
O documento neste ato registrado foi emitido em: 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.833 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0081-00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
BASE DO QUE VOCÊ IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 318
Reúbia

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

210008	Escoramento com madeira de OAE	M3	2.218,400
210009	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
210010	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	80,000
211000	Pontilhão / Km - 39,43		
211001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	12,500
211002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
211003	Apicoamento do concreto	M2	57,000
211004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,512
211005	Forma comum de madeira	M2	72,372
211006	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	351,710
211007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
211008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
212000	Ponte s/ Riacho Barriguda / km - 46,3		
212001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	0,000
212002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	0,000
212003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
212004	Execução de furos no concreto e colagem Ø = 10mm e comprimento de 15 cm	UN	0,000
212005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	0,000
212006	Forma comum de madeira	M2	0,000
212007	Fornecimento preparo colocação aço CA-50	KG	0,000
212008	Escoramento de madeira de AOE	M3	0,000
212009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,000
213000	Pontilhão / km 49,31		
213001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,200
213002	Remoção mecanizada de revestimento betuminosos	M3	5,000
213003	Apicoamento do concreto	M2	34,000
213004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	208,000
213005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,704
213006	Forma comum de madeira	M2	74,748
213007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	351,710

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

12

Handwritten signatures and initials:
A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RIS 319
PÚBLICA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

213008	Escoramento com madeira de AOE	M3	29,580
213009	Fabricação de guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,200
214000	Pontilhão / km 50,25		
214001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	9,200
214002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,000
214003	Apicoamento do concreto	M2	43,000
214004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
214005	Forma comum de madeira	M2	18,500
214006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	176,000
214007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
214008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	7,200
215000	Ponte s/ o Riacho da Bica / km 51,6		
215001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	38,000
215002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	11,000
215003	Apicoamento do concreto	M2	150,000
215004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	162,000
215005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	23,500
215006	Forma comum de madeira	M2	125,000
215007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	1.962,000
215008	Escoramento com madeira de OAE	M3	72,000
215009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local	M	32,000
216000	Pontilhão / km 53,5		
216001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,000
216002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,500
216003	Apicoamento do concreto	M2	4,500
216004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
216005	Forma comum de madeira	M2	20,500
216006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	191,000
216007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
216008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,500
76	Obra Dante Corrente (Construção)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugã, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

13

Handwritten signatures and initials

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
300
Pernambuco
PAÍS DO QUE VOCÊ IMAGINA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100000	Obras de arte correntes.		
100001	Limpeza de bueiro	m3	27.840,000
100002	Desobstrução de bueiro	m3	242,555
100003	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	1,229
100004	Boca BSP 0,40 x 0,60m AC/BC	UN	1,000
100005	Boca BSP 0,70 x 1,00m AC/BC	UN	1,000
77	Drenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Drenagem.		
100001	Demolição de dispositivos de concreto simples	m3	2.453,906
100002	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	853,675
100003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	24.647,000
100004	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - Brita e areia comerciais	m	20.484,500
100005	Valeta proteção cortes com revestimento concreto - VPC 03 (Brita e areia comercial)	m	0,000
100006	Descida d'água tipo rápida - calha concreto - DAR 01 (Brita e Areia Comercial)	m	1.374,000
100007	Entrada d'água - EDA 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	60,000
100008	Entrada d'água - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
100009	Dissipador de energia - DEB 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
79	Sinalização Rodoviária		
100000	Sinalização.		
100001	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0,50m, sendo chumbado em concreto h=0,30m e reaterro h=0,20m)	m2	321,000
100002	Pintura faixa com termoplástico-(por aspersão) - NBR 13159	m2	16.234,400
100003	Pintura setas e zebraado termoplástica.- (por aspersão) NBR 13159	m2	1.664,400
100004	Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional	UN	1.511,000
100005	Fornecimento e colocação de tachã refletivo bidirecional	UN	8.644,000
100006	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	348,000
100007	Pórtico metálico (15,00 a 17,00m de vão)	UN	0,000
81	Obras Complementares		
100000	Obras complementares.		
100001	Defensa maleável simples (fornecimento e implantação)	m	0,000
100002	Ancoragem de defesa maleável simples (fornecimento/implantação)	m	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: aB5wY

o documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinhaço, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PERNAMBUCO
MAR DO QUE VOCE MAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 321
Rubrica

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 02 de Maio de 2022.

Alexandre Barros de Arruda
ALEXANDRE BARROS DE ARRUDA

DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS

CPF: 105.678.444-04

RNP: 180.398.284.5

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 02 de Maio de 2022.

Caetano César de Paiva Genu de Diniz
CAETANO CÉSAR DE PAIVA GENU DE DINIZ

DIRETOR DE ENGENHARIA

CPF: 989.052.524-00

RNP: 180.507.658.2

RECEBIDO:

Recife, 02 de Maio de 2022.

ASSINATURA

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:58.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0081-00

338.885/0001-33
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua José de Alencar, nº 918
SI. 703 - Iba de Leta - CEP 50073-475
Recife - PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: cB5wY
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de
 Atestado

Fis.: 322
 Relação: 1005462013

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
 Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
 Registro: PE032918 RNP: 1803249129
 Título Profissional: Engenheiro Civil;

Número de ART: 325680 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: 16/11/2009 Baixada em: 05/03/2013
 Forma de Registro: Empregado Participação Técnica: Co-Responsável
 Empresa Contratada: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Contratante: DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Rua: AVENIDA CRUZ CABUGÁ N.º: 1033
 Complemento: - Bairro: SANTO AMARO
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040-612
 Contrato: 43/2009 Celebrado em: Não indicado Vinculado à ART: Não indicado
 Valor de Contrato(R\$): 12.610.460,42 Tipo de Contratante: Não indicado Ação institucional: Não indicado
 Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA N.º: -
 Complemento: - Bairro: DIVERSOS
 Cidade: JABOATÃO DDS GUARARAPES UF: PE CEP: Não indicado
 Data de Início: 08/05/2009 Conclusão efetiva: 04/12/2009 Coordenadas Geográficas: Não indicado
 Finalidade: Não indicado Código: Não indicado
 Proprietário: DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Atividade Técnica: Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado
EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE CONTRATO N. 43/2009.

Observações:

ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

Número de ART: 362497 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: 06/04/2010 Baixada em: 05/03/2013
 Forma de Registro: Empregado Participação Técnica: Co-Responsável
 Empresa Contratada: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Rua: AVENIDA CRUZ CABUGÁ N.º: 1033
 Complemento: - Bairro: SANTO AMARO
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50.040-91
 Contrato: 43/2009 Celebrado em: Não indicado Vinculado à ART: 325680
 Valor de Contrato(R\$): 12.610.460,00 Tipo de Contratante: Não indicada Ação institucional: Não indicado
 Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA N.º: -
 Complemento: - Bairro: DIVERSOS
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: Não indicado
 Data de Início: 10/02/2010 Conclusão efetiva: 08/08/2010 Coordenadas Geográficas: Não indicado
 Finalidade: Não indicado Código: Não indicado
 Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Atividade Técnica: Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicada
EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 8,0 KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS

Observações:

ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Conselho Regional de Engenharia e Agr
 Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - R
 Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Em

Selo Digital 0073783.RPD05202204.03267
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 17/06/2022
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1005462013

Atividade Concluída

323
 Fís: 323
 Fís: 323
 Fís: 323
 Fís: 323

Informações Complementares:

O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: DESMATAMENTO, TOMBAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES E FABRICAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A045.491 a A045.498, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1005462013

5 de março de 2013, 10:21:49

Autenticação: d869b071-367a-4f01-bac3-c574028c3403

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.RWLD5202204.01252
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 17/06/2022
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulta Autenticidade em: www.tjpc.jus.br/estodigital

Handwritten marks and signatures: a large 'd', a 'B', a circled 'e', and a '3'.

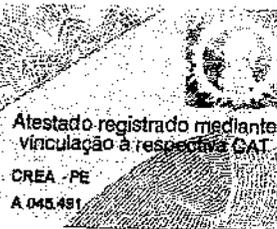




CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 324
Revisão 2



Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

- Processo n.º : 2008/0926
- Contrato : 0043/09
- Interessado : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
- Rodovia : VICINAL
- Trecho : ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA Pe NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA)
- Extensão : 6,000 km
- Período de Execução : 15/07/2009 a 30/04/2010
- Serviço : PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), ACESSO A PRAIA PAIVA.
- Responsáveis Técnicos : Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil, CREA 2645-D/PE
: Alexandre Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil, CREA 032918-D/PE

Obra/Lote : 1 - EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), COM ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM RUA Pe NESTOR DE ALENCAR

Grupo de Serviço : 73 - Terraplenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Terraplenagem	S/U	
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0,15 m	m2	74.710,000
05.02.050	Execução de aterros abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compac. manual em camada de 20cm de esp. inclus. o fornec. do barro	S/U	d
	proviniente de jazida	M3	9.430,725
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	130.887,300
100005	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	130.887,300
100006	Escavação mecânica de material de 1ª cat. proveniente do corte do subleito	M3	9.849,178
100007	Remoção do material de 1ª cat. em caminhão basculante. DMT 20km, inclusive carga e descarga	M3	38.879,670

3º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.RZQ05202204.03268
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



3º Tabelionato de Notas do Recife (081) 217-4255

RECIFE DE NOTAS DO RECIFE

Emolumentos:
Por Rec R\$ 3,66
TSNR R\$ 0,81
Terc R\$ 0,04

da verdade

de O. Filho - Tabelião Público

de Brno Andrade de Oliveira

2013

[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 305
Município:

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.

CREA - PE
A 045.492

	mecânica		
100008	Transporte local em caminhão basculante de 10 m3 rodovia pavimentada(construção)	T .KM	2.038.307,922
100009	Transporte local em caminhão basculante de 10m3, rodovia não pavimentada	T .KM	395.015,918
100010	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza do local.	UN	472,000
100011	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro maior que 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza local.	UN	329,000
100012	Aquisição de solo em jazida comercial.	m²	130.887,300

Grupo de Serviço : 74 - Pavimentação Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	PAVIMENTAÇÃO	S/U	
100001	Regularização do subleito	m2	29.001,640
20.01.020	Execução de reforço do subleito, abrangendo o espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO, intermediário	S/U	
	(DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida DMT de 12 km	M3	858,429
100002	Sub-base de solo estabilizado granulométrico sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	2.360,000
100003	Base de brita graduada BC	m3	9.383,093
100004	Imprimação	m2	16.060,130
100005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC	t	5.010,741
2 S 02 400 00	Pintura de ligação	M2	16.373,980
200000	TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
200001	Transporte de material betuminoso a quente - CM 30	t	19,272
200002	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 20	t	300,645
200003	Transporte de materiais betuminosos a quente - RR 2C	T	8,187
200004	Transporte de material em caminhão basculante de 10m3 rodovia pavimentada (construção)	tkm	213.154,686



8º Tabelionato de Notas do Recife
 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
 Av. Figueiredo Andrade, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 51.040-430
 Válido somente para o Brasil
 Certidão que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. 2022
 Recife/PE 04 FEV. 2013
 Em Teste: da verdade
 Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
 Escrevente Autorizado: Breno Andrade de Oliveira

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 51.040-430
 Cx. Postal 412
 FAX - (081) 421-3212 - C

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Seio Digital 0073783.SEG05202204.01244
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 17/06/2022
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSO PERMANENTE DE LICITAC...
Pis.: 326
Prest.: 326

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PE
A 045.493

Grupo de Serviço : 75 - Obras Darte Especiais (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras de Artes Especiais (Est. 213+0,00 s/ Canal Olho D'Água	S/U	
101000	Infra e Meso Estrutura	S/U	
101005	Aparelho apoio em neoprene fretado - fornecimento e aplicação	kg	1.722.000
101007	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	42.256.712
101009	Execução de estacas tipo raiz vertical DN 410mm em snlo arenoso e rocha granitica inclusive transporte para local da obra	M	432.000
101010	Fornecimento de camisas metálicas para proteção das cabeças das estacas tipo raiz inclusive transporte para o local da obra	M	81.000
TAB DER/PE	Enrocamento tipo Rip Rap com sacos de aninhagem	M3	1.015.667
	Arrazamento de Estacas tipo Raiz DN 410mm	UN	36.000
2 s 03 322 00	Confecção e lançamento de concreto magro em betoneira AC/BC	M3	12.960
2 s 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma única vez	M2	623.780
101016	Grauteamento de superfície para apoio de pilares em aço.	m³	0.450
101017	Perfuração de concreto para elevação de cortinas e alas (1/2" x 50cm)	UN	880.000
2 s 03 329 56	Concreto estrutural Fck = 40 MPA controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	307.764
102000	Superestrutura	S/U	
102002	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	18.853.280
	SOLUÇÃO COM VIGAS METÁLICAS	S/U	
102009	Fornecimento de insumo metálicos	KG	209.125.800
102010	Fabricação de vigas metálicas	KG	209.125.800
102011	Jateamento e pintura	M2	2.415.600
102012	Montagem	KG	209.125.800
102013	Montagem/desmontagem, estrutura já existente.	Vb	1.000
102014	Aquisição de chumbadores WB 10120 - 1" x 12".	UN	80.000
102015	Perfuração de concreto D=1" x 30cm.	UN	80.000
103000	Laje de Transição	S/U	
103001	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	10.100.420

8º Tabelionato de Notas do Recife

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.SOU05202204.01213

Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,06

FUNSEG 0,06 ISS 0,20 Total R\$ 5,20

Recife, 17/06/2022

AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público
04 FEV. 2013
Em Testi... da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escrivente Autorizado: Breno Andrade de Oliveira





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis.: 327
Módulo:

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva OAT
CREA - PE
A. 045.494

	LAJE	S/U	
	FABRICAÇÃO DE PRÉ LAJES PRÉ MOLDADAS	S/U	
2 S 03 371 02	Forma de placa compensada plastificada	M2	873,570
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controle razoável e lançamento AC/BC	M3	61,560
	Montagem (lajes)	UN	162,000
	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO"	S/U	
2 S 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma única vez	M2	153,130
	Escoramento metálico (lajes)	M3	734,926
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	214,812
104000	Acabamentos	S/U	
104001	Fôrma de placa compensada plastificada	m2	36,680
104002	Dreno de PVC Ø = 100mm	UN	18,000
104007	Pintura de superestrutura com super conservado "P"	m2	1.911,050
104009	Barreira de segurança dupla(tipo New Jersey)	M	70,160
104010	Junta JEENE 2540	M	53,180
104012	Fornecimento e preparo e colocação formas de aço CA-50	KG	5.769,600
104013	Concreto estrutural FCK=40 MPA- controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	63,497
	MURO DE GABIÃO	S/U	
2 S 03 401 13	Muro de gabião PVC caixa h=1,00m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200(pedra comercial)	M3	307,500
2 s 03 401 14	Muro de gabião PVC caixa h=0,50m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200/pedra comercial	M3	30,750
	Transporte com carros de mão até 60m materiais diversos	M3	439,726

Grupo de Serviço : 77 - Drenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Drenagem	S/U	
100003	Meio fio de concreto - MFC 03	m	4.422,000
100004	Meio fio de concreto - MFC 05	m	280,000
20.09.030	Construção de linha d'agua de paralelepípedo, assentamento sobre mistura e cimento e areia 1:6 c/6 cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base	S/U	

8º Tabelionato de Notas do Recife

Ivanilda de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.SOV05202204.01234

Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04

FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20

Recife, 17/08/2022

AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



NOTARIADO DO RECIFE (PABX) (081) 217-4255

NOTAS DO RECIFE
Rua do Aleluia, 111 - Fone: 217-4255
Cidade de Recife - PE - CEP: 51010-000



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 64.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBURGO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 328
Reunida

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - PE
A 045.495

	de concreto		
	1:4:8 com 10 cm de espessura	M	2.798,200
21.12.030	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 0,40m, inclusive escavação	M	205.000
21.12.050	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 0,60, inclusive, escavação	M	285.000
21.12.090	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 1,00, inclusive, escavação	M	115.000
21.06.190	Galeria de tubo de concreto C2-0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	683.000
21.06.270	Galeria de tubo de concreto CS-0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	1.088.000
21.06.390	Galeria de tuba de concreto CA-1, 0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	459.000
21.06.470	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	115.000
21.06.365	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,40m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	do material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	927.000
21.03.110	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-02-Obras Recife) nas dimensões internas de 1,00x1,00x1,50m,	S/U	
	inclusive escavação, reaterro, compactação e remoção do material excedente (sem tampão)	UN	45.000
21.03.120	Construção de poço de visita tipo c/ gaveta, em	S/U	

8º Tabelionato de Notas do Recife

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público.
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Salo Digital 0073783.SPX06202204.01242
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/08/2022

AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



CEP. 50.040-000 FONE. (081) 219-1255
TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Marquês de Pombal, 403 - Vila - Fone: 2657-8000
50447-0000 - Recife - PE
Selo de Autenticidade e Fiscalização
Recife/PE 04 FEV. 2013
Em Teste da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escrivão Autorizado: Bruno Andrade de Oliveira





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Registro Profissional de Engenharia
 Fis.: 329
 Rubrica: [assinatura]
 Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - PE
 A 049.496

	alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados(Ref. DR-02-Obras Recife)nas dimensões de		
	1.20x1,20x1.50m inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente(com sobre tampa de	UN	35,000
21.02.010	Construção de caixa coletora, tipo com grade em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-01-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0.25x0,85x1,00m. inclusive escavação, reaterro compactado, remoção do material excedente (sem grade)	UN	21,000
21.02.030	Construção de caixa coletora, tipo gaveta em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-06-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0,80x0,80x0,90m, inclusive escavação, reaterro compactação e remoção do material excedente (sem grade)	UN	69,000
21.01.060	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro, inclusive assentamento e transporte	UN	23,000
05.02.080	Aterro com areia em camadas de até 40cm de altura, utilizando-se processo mecânico leve para a compac., inc. carga, descarga e transporte(posto obra)	M3	29.048.858
100019	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto para pavimentação prensado (PADRÃO DNIT), nas dimensões 1,00x0,35x0,14m, rejuntado com argamassa de cimento e areia. traço 1:2.	M	2.720,000
100021	Construção de linha d'água em concreto usinado Fck=15MPa. nas dimensões 1.00x0.25m, com 18,5cm de espessura. Incluindo fornecimento de todos os materiais.	M	2.720,000

Grupo de Serviço : 79 - Sinalização Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Sinalização Rodoviária	S/U	
300000	Sinalização Provisória	S/U	
400000	Sinais Luminosos e Campanhas com Barreira Manual	S/U	

Grupo de Serviço : 81 - Obras Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras Complementares	S/U	
05.01.010	Escavação manual em terra até 1,50m de	M3	1.393,650

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br
 Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.SUH05202204.03255
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 17/06/2022
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

TABELIONATO DE FIGUEIREDO
 CEP: 50060-300 R. Manoel Manoel de Sá, 100 - Fone: 3277-3000
 Valido somente com o selo de autenticação
 CNPJ nº 11.255.474/0001-00
 Emolumentos: Por Rec. R\$ 2,50 / FSR R\$ 0,50 / Total R\$ 3,00
 Recife/PE 04 FEV. 2013
 Teste: da verdade
 Tabelião Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
 Substituto Autorizado, Breno Andrade de Oliveira

d
 m
 3
 66
 Visto



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOVIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REGISTRO PERMANENTE DE LEI
Pis: 330

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PE

A 045.497

	profundidade sem escoramento		
06.03.010	Concreto não estrutural 1:4:8 para lastros de pisos e fundações, lançados e adensado.	M3	150.219
06.03.040	Concreto estrutural FCK 15 MPa, condição B(NBR 12655), lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado	M3	63.990
06.03.104	Concreto armado pronto FCK 30 MPa condição a (NBR 12655), lançado em fundações e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem	M3	18.300
07.01.055	Alvenaria de tijolos presandos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez	M2	80.000
11.02.010	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	80.000
11.05.025	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2,00 cm de espessura	M2	80.000
11.08.030	Pavimento sobre base já executada com blocos pré-moldados com 6,5cm de espessura (tipo Blokret ou similar) assentados sobre colchão de areia de 5 cm,	S/U	
	inclusive rejuntamento com asfalto	M2	4.810.000

Grupo de Serviço : 82 - Proteção Ambiental

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Projeto Ambiental	S/U	
100001	Fornecimento e Plantio de mudas arbóreas de tamanho Médio, com Cerca de 1,50m de Altura.	S/U	

Grupo de Serviço : 91 - Serviços Preliminares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
03.01.222	Demolição de pavimento asfáltico com utilização e martelo pneumática	M2	1.712.500
03.01.260	Demolição de meio fio	M	2.058.000
03.01.270	Demolição de linha d'água	M	2.058.000
03.01.200	Demolição manual de concreto simples	M3	1.387.241
03.01.160	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção	M2	1.695.270
03.01.150	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	M2	9.971.705
03.01.210	Demolição manual de concreto armado	M3	393.468
04.03.190	Remoção de matralha em caminhão basculante DMT 20.00 km, inclusive carga manual e descarga	M3	5.776.936

8º Tabelionato de Notas do Recife

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoifigueiredo.com.br

CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

Cópia autêntica conforme o documento físico

12 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00

Selo Digital 0073783.SWX05202204.04481

Emolumentos 3,66 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04

FUNSEG 0,0e ISS 0,20 Total R\$ 5,20

Recife, 17/06/2022

AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.	Valor
19.07.580	Rebaixamento de pena d'água incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro	UN	80,000	R\$ 80,000
19.07.590	Rebaixamento de distribuidor de 110mm, inclusive escavação e reaterro (sem tubulações e conexões)	M	945,000	R\$ 945,000

Grupo de Serviço : 100 - Aquisição de Materiais Betuminosos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
100001	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	19.272
100002	Fornecimento de material betuminoso - cap 20 Ceará/Bahia	t	300,645
2 s 02 609 03	Fornecimento de material betuminoso RR-2C - Ceará / Bahia	T	8.187

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 12 de Junho de 2010

PAULO DE TARSO F. DA ROCHA
Coordenador de Operações e Supervisão

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 12 de Junho de 2010

LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES
Diretor de Operações e Construção

RECEBIDO:

Recife, 12 de Junho de 2010

ASSINATURA

Av. Cruz Cabral, 100 - São Paulo - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

Cx. Postal 100 - São Paulo - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seio de Autenticidade
de Escavação

Recife/PE 04 FEV. 2013
Em Teste... da verdade
Manoel de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escrivente Autorizado: Branco Andrade da Oliveira

BNC057942

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.
CREA - PE
A 045.499



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte



RECEBIMOS

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: NAT-00003451/04
CAT Nro.....:00685
DATA DA EMISSAO:30/04/2004
Numero da Folha.....:0001

Por delegacao de poderes constantes na Portaria 006/2000, de 14/02/2000, da Presidencia do CREA-RN, em cumprimento ao disposto na resolucao 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) "Anotacao(oes) de Responsabilidade(s) tecnica(s) - ARTs", constante(s) da presente CERTIDAO, tendo sido comprovada a execucao e conclusao da(s) obra(s) e/ou servico(s) indicado(s) conforme descricao(oes) abaixo:

PROFISSIONAL.: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA
TITULO.....: Eng. Civil
CARTEIRA.....: 28730-D /PE
C.P.F.....: 963.632.824-20

*** ART E00017846 ***
Registrada em: 13/12/2001 Baixada em...: 29/04/2004
Endereco Obra: RODOVIA BR 226/RN-
CEP: 00000-000 BRASILIA - DF

Proprietario.: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS D
Contratante.: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS D
Empresa.....: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensao do Trabalho...: 31803.00TONELADA

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
SINALIZACAO
Dimensao do Trabalho...: 18030.00M2

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES
Dimensao do Trabalho...: 208040.00M2

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
DRENAGEM
Dimensao do Trabalho...: 442.00M3

EXECUCAO ----- CONTINUA NA FOLHA No. 0002 -----

Sérgio Luis Pegado Lemos
Gerente Técnico e de Serviços
Mat. 87057 - CREA/RN

Rejane Cristina F. de Souza
Assistente Administrativo
CPF 76.159.424-72

SEDE: Natal - Av. Sen. Augusto Ribeiro, 1840 - Lagoa Nova - Fone: (84) 206.5937 - Fax: (84) 206.5939 - CEP: 59056-000
Home page: www.cream.com.br E-mail: cream@cream.com.br

Consulta Autenticada em: www.fipe.br/enciclopedia

Selo Digital 0073783.CSK04202202.D2671
Emulmentos 3,68 TSNR 0,91 FERCO 0,41 FERIM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife: 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAS

Cópia autêntica conforme o documento físico





CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte



CREARN

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: NAT-00003451/04
CAT Nro.....:00685
DATA DA EMISSAO:30/04/2004
Numero da Folha.....:0002

Profissional:GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

A nivel de ATUACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
Dimensao do Trabalho..: 40960.00M3

SERVICOS DE RESTAURACAO NA RODOVIA BR-226/RN, SUBTRECHO: ENTR. BR 304 (B) - ACESSO P/LAJES PINTADAS, SEGMENTO: KM 33,30- KM 84,50

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARACAO(OES) e/ou CERTIDAO(OES) em anexo como parte integrante da mesma, somente os servicos a que se referem as atribuicoes do profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

NATAL, 30/04/2004

Sérgio Luis Pegado Lemos
Gerente Técnico e de Serviços
Mat. 87057 - CREA/RN
CNPF: 423.607.664-34

Rejane Cristina de Souza
Assistente Administrativo
CPF 761.589.424-72
Mat. Nº 92.096 - CREA/RN

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.CVA04202202 03402
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.fps.us.br/selodigital





Sérgio Luís Regado Demora
Gerente Técnico e de Serviços
Mat. 87057 - CREA/RN
CNPJ: 423.607.854-34

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
14ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 685

ATESTADO

Natal(RN), 30/04/2004

Projetante: Angela Fulco Gaag
Assistente: Angela Fulco Gaag
CPF: 461.669.424-72
Mat. 527.003 - CREA/RN

Em cumprimento ao despacho exarado no processo 50614.000.090/2002-69, face a solicitação da construtora NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, atestamos para fins de participação em licitação que a mesma, tendo como responsável técnico o Engenheiro Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n.º 028.730-D/PE, e como residente a engenheira Angelina Fulco Gaag, CREA n.º 5.205-D/RN, executou para o DNIT - 14ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre, obras de restauração rodoviária na rodovia BR-226/RN trecho Natal - Divisa RN/PB, segmento km 33,3 - km 84,5, objeto do contrato PG-076/2001-00, assinado em 07/06/2003, tendo iniciado os serviços em 06/07/2001 e com término em março de 2003. Discriminação dos serviços: Remendo superficial: 491,050 m³ (quatrocentos e noventa e um vírgula zero cinco metros cúbicos); Remendo profundo: 126,00 m³ (cento e vinte e seis metros cúbicos); Material adicional de jazida para acostamento: 9.464,69 m³ (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro vírgula sessenta e nove metros cúbicos); Material proveniente fresagem para acostamento: 8.130,300 m³ (oito mil, cento e trinta vírgula três metros cúbicos), Reestabilização da base existente: 40.960,00 m³ (quarenta mil, novecentos e sessenta metros cúbicos); Tratamento superficial simples: 175.120,00 m² (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte metros quadrados); Selagem de trincas: 2.402,00 L (dois mil, quatrocentos e dois litros); Fresagem descontínua a frio com espessura de 3,0cm a 6,0cm: 264.740,00 m² (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta metros quadrados); CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente: 41.403,25 t (quarenta e um mil quatrocentos e três vírgula vinte e cinco toneladas); Entrada para descida d'água tipo EDA-01: 59 ud (cinquenta e nove unidades); Limpeza e desobstrução de bueiros: 385,53 m³ (trezentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta e três metros cúbicos); Sarjeta triangular de concreto tipo STC - 02: 3.383,00 m (três mil, trezentos e oitenta e três metros); Meio-fio de concreto do tipo MFC-01: 2.915,00 m (dois mil, novecentos e quinze metros); Descida d'água canal-rap tipo DAR-02: 175,40 m (cento e setenta e cinco vírgula quatro metros); Dissipadores de energia tipo DES-01: 59,00 ud (cinquenta e nove unidades); recuperação dispositivo drenagem danificada: 48,76 m³ (quarenta e oito vírgula setenta e seis metros cúbicos); Defensas metálicas: 138,00 m (cento e trinta e oito metros); Pintura de faixas e setas diversas: 18.030,00 m² (dezoito mil, trinta metros quadrados); Placas de sinalização vertical diversas: 468,87 m² (quatrocentos e sessenta e oito vírgula oitenta e sete metros quadrados); Balizadores de concreto tipo B(BTB): 292,00 ud (duzentos e noventa e dois unidades); Escavação e transporte de material 1ª Categoria DT=800A1000m: 70,80 m³ (setenta vírgula oitenta metros cúbicos); Compactação de aterro a 95% do P.N.: 57,80 m³ (cinquenta e sete vírgula oitenta metros cúbicos); Guarda -

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.CXQ04202202.02679
Emolumentos 3,66 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



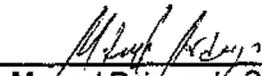
Consulte Autenticidade em: www.fipe Jus.br/seloDigital

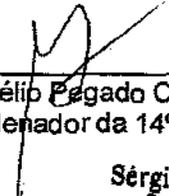




corpo concreto ancor laje PTE: 20,00 m (vinte metros); Valeta prot. a céu aberto tipo VPA-05: 1.208,00 m (um mil, duzentos e oito metros); Revestimento vegetal manual em aterro c/ mudas: 90,00 m² (noventa metros quadrados); Revestimento vegetal manual/mudas esp. nativas: 7.252,00 ud (sete mil, duzentos e cinquenta e dois unidades). Para constar, eu, Manoel Raimundo Santos Araújo, Engenheiro, matrícula 1.320.012, lavrei a presente Certidão, que vai assinada pôr mim e pelo Engenheiro Marcos Aurélio Pegado Cortez, Substituto do Coordenador do 14º UNIT, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatro.

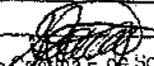
Natal, 16 de Abril de 2004.


 Manoel Raimundo Santos Araújo
 Sup. de Manutenção e Restauração


 Eng.º Marcos Aurélio Pegado Cortez
 Substituto do Coordenador da 14º UNIT


 Sérgio Luis Pegado Lemos
 Gerente Técnico e de Serviços
 Mat. 87057 - CREA/RN
 CNPF: 423.607.654-34

CREA-RN
 Este documento é parte integrante da
 CERTIDÃO Nº 685
 Natal(RN), 30, 04 19004


 Rejane Cristina F. de Souza
 Assistente Administrativo
 CNF 761.589.424-72
 Mat. N.º 92.096 - CREA/RN

 **8º Tabelionato de Notas do Recife**
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.CYT04202202 03429
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 06/05/2022
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL





Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selo/digital

d

m

⊗

⊗

⊗



DNIT

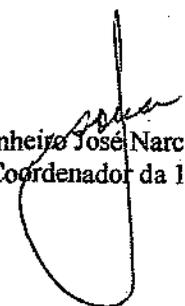
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
14ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN
Av. Bernardo Vieira, 3656 - Lagoa Seca - Natal/RN CEP: 59051-005
Telefones (84) 211-0222 (Coordenadoria) - (84) 221-4113 (PABX) - (84) 211-5911(FAX)
e-mail: 14drf.cfd@dner.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
336
Fls.
Relatório

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, detentora do contrato nº PG 076/2001-00, tendo como objeto os serviços de restauração na rodovia BR 226/RN, trecho Natal - Divisa RN/PB, segmento Km 33,3 - Km 84,5, sub-trecho Entroncamento BR 304 (B) acesso a Lages pintadas, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n 28730-D/PE, visando sob o nº 5339/RN, executou o item reestabilização de base existente, com a incorporação do TSS e adição do material fresado: 40.960,00 m3 (quarenta mil, novecentos e sessenta metros cúbicos).

Natal, 31 de maio de 2004


Engenheiro José Narcélio Marques Sousa
Coordenador da 14ª UNIT/DNIT

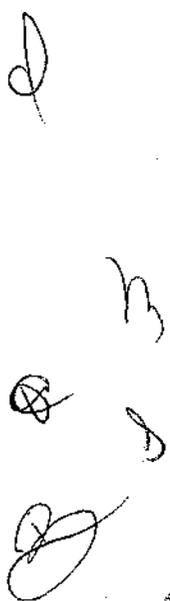

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.DEL04202202.03459
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 06/05/2022
FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE 



Consulte Autenticidade em: www.tpejus.br/selodigital


NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Visto
43

TRANSITO PERMANENTE DE LÍQUIDAÇÃO
337
20

Nome.....: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA*****
Carteira No: PE-990352-D Expedida em 28/10/1999
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições.....

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alínea
		218/73	7		

For delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 001000633 Data.....: 10/09/2001
Contratante.....: DEPARTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PE
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: DIVERSAS RODOVIAS
.., RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO DE INTEGRAÇÃO. CONTRATO Nº 47/99-DJU.*****

ART Número.....: 001000632 Data.....: 10/09/2001
Contratante.....: DEPARTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PE
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: DIVERSAS RODOVIAS
.., RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
1º ADITIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO DE INTEGRAÇÃO. CONTRATO Nº 47/99-DJU.*****

ART Número.....: 001000628 Data.....: 10/09/2001
Contratante.....: DEPARTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PE
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: DIVERSAS RODOVIAS
.., RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
2º ADITIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DAS RODOVIAS PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO DE INTEGRAÇÃO. CONTRATO Nº 47/99-DJU.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a present

ANTONIO BATISTA DA SILVA
Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.YLK05202204.03269
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,00
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/08/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



tidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Coordenador de Registro e Cadastro Técnico.

Recife, 11 de Setembro de 2001

Augusto Jose Malta Ribeiro
Supervisor de Análise e Registro

3º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.YMM05202204.04498
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: www.epo.jus.br/seledigital



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE

NOME

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO

RUA GENERAL AMERICANO FREIRE, 394 - SALA 202

CEP

51.021-120

BAIRRO

BOA VIAGEM

MUNICÍPIO

RECIFE

ESTADO

PE

TELEFONE

(81) 3476.2236

SERVIÇOS CONTRATADOS

FINALIDADE

ACERVO TÉCNICO

NATUREZA DDS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO DE INTEGRAÇÃO, CONFORME CONTRATO Nº 47/99-DJU

TRECHOS: DIVERSOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.834.107,98 (Hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Carlos Antônio Ferraz Teixeira CREA nº 024813 D/PE

CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Guilherme Albuquerque Teixeira CREA nº 990362 D/PE

DATA

DO CONTRATO

22/11/99

INÍCIO DOS SERVIÇOS

25/11/99

MEDIÇÃO FINAL

23/05/01

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.0	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	Execução de pintura de ligação com fornecimento do ligante, conforme normas do DNER	m ²	50.041,68
1.2	Tapa buraco com pré-misturado a frio PMF, com fornecimento do incluindo corte do revestimento existente em ângulos retos, limpeza, imprimação, compactação semi-mecanizada da mistura betuminosa (placa vibratória), fornecimento e transporte de todos os insumos considerando brita e areia comercial.	m ³	612,615
1.3	Execução de revestimento em concreto asfáltico usinado a quente com fornecimento de brita e areia comercial e material betuminoso incluindo todas as operações de ampliação e transporte de todos os insumos, conforme normas do DNER.	m ³	2.818,731
1.4	Execução de lama asfáltica com fornecimento do ligante, incluindo todas as operações e materiais, conforme normas do DNER.	m ²	335.027,720
1.5	Reconstrução de meio fio de concreto sem linha d'água.	m ³	73,00
1.7	Recomposição de base de brita graduada, incluindo corte da área afetada, compactação e materiais, conforme normas do DNER.	m ³	1.016,345
2.0	OBRAS D'ARTE E COMPLEMENTARES		
2.2	Limpeza de sarjeta	m ²	913,87
2.3	Limpeza de galeria de concreto, inclusive remoção, com f=0,50, 0,60, 0,70m.	m	1.000,00
2.4	Limpeza de galeria de concreto, inclusive remoção, com f=0,80, 0,90, 1,00m.	m	860,00
2.5	Execução de tampa de caixa coletora em concreto armado padrão DER, incluindo todos os materiais necessários a sua colocação.		
2.5.1	1,80m x 1,40m	ud	4,00
2.5.2	1,20m x 1,20m	ud	10,00
2.5.3	2,15m x 1,10m	ud	10,00
2.5.4	2,00m x 1,27m	ud	4,00
2.5.5	1,35m x 1,35m	ud	10,00
2.5.6	Guarda corpo padrão DER.	m	42,00
2.6	Execução de rip rap, traço volumétrico 1:15 (solo cimento)		
2.6.1	a) com cimento, sacos, saibro e colocação pela contratada.	m ³	6,90

SERVIÇOS

N.º	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
2.8	Execução de concreto magro, traço 1:4:8.	m³	11,840
2.11	Escavação manual em cava de fundação em material de 1ª categoria.	m³	1.124,490
2.12	Argamassa de cimento e areia, traço 1:4, fornecimento e aplicação.	m³	4,00
2.13	Pintura a cal (02 demãos).	m²	1.530,33
2.14	Limpeza de valeta com seção: b) Superior a 0,50m²	m²	1.759,43
2.15	Limpeza de bueiros (inclusive remoção). a) 0,40m < diâmetro < 0,60m	m	12,00
3.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
3.1	Pintura de faixa, processo mecânico com tinta alquídica (1 ano).	m	393.660,09
3.2	Execução de tachinhas refletiva monodirecional, fornecimento e aplicação.	ud	3.000,00
4.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
4.1	Placas de sinalização vertical, em chapa de aço pintadas em scotchlite, com suporte em poste de concreto, fornecimento, transporte e fixação:		
4.1.1	Placas: 2,00m x 1,00m, tipo indicativa	ud	44,00
4.1.2	Placas: L = 0,90m, tipo regulamentação (triangular).	ud	6,00
4.1.3	Placas: f = 0,80m, tipo circular.	ud	235,00
4.1.4	Placas: 0,80m x 0,80m, tipo de advertência.	ud	204,00
4.1.5	Placas: L = 0,35m, tipo de regulamentação ortogonal.	ud	4,00
4.1.6	Placas: de 0,60m x 0,67m, tipo escudo.	ud	10,00
4.1.8	Placas: de 1,50m x 1,00m, tipo indicativa.	ud	27,00
4.1.9	Marco kilométrico 0,50m x 0,67m.	ud	78,00
4.1.10	Fornecimento e colocação de defensas metálicas padrões DNER, incluindo ancoragem, parafuso e tudo mais de materiais necessários.	m	900,00
5.0	EQUIPAMENTO		
5.1	Execução de escavação de valas para assentamento de tubos de concreto com uso de retro escavadeira de pneus.	h	486,79
6.0	COMPLEMENTARES		
6.1	Transporte de material a uma DMT de 15 km	m³	498,00
6.2	Escavação carga e descarga de material de 1ª CAT.	m³	1.980,11
6.3	Limpeza mecanizada de acostamento	m²	27.465,00
6.4	Sub-base estabilizada granulométricamente inclusive, fornecimento e transporte do material DMT = 17 km, conforme normas do DNER.	m³	232,50
6.5	Transporte de material a uma DMT de 02 km	m³	2.766.889
6.8	Fornecimento e assentamento de tubos CA 1 D= 0,80m	m	345,00
6.9	Assentamento de tubos CA 1 D= 0,80m com tubos fornecidos pelo DER - PE	m	152,00
6.12	Meio fio de concreto com linha d'água	m	250,50

REQUERENTE DE LICITAÇÃO
DERISE

INFORMAÇÃO
De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER - PE, os serviços nos quantitativos acima indicados. (Processo N.º 1559/99)

Recife, _____ de _____ de _____

Marcos Vinícius
ASS. DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO
Diretor Exec. de Apoio e Supervisão

CERTIDÃO
Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, _____ de _____ de _____

Marcos Vinícius
ASS. DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO
Diretor de Operações e Construção

RECEBIDO
Em: _____ de _____ de _____

ASSINATURA

MOD. 450.4



04 SET 2001

ASS. DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO

ASS. DIRETOR DE OPERAÇÕES E CONSTRUÇÃO

d

g

g





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

341
FIS: 01-031021/2001
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

REQUERENTE
NOME: NOVA TEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO
RUA GENERAL AMERICANO FREIRE, 394 - SALA 202

CEP: 51.021-120 BAIRRO: BOA VIAGEM MUNICÍPIO: RECIFE ESTADO: PE TELEFONE: (81) 3476.2236

SERVIÇOS CONTRATADOS
FINALIDADE: ACERVO TÉCNICO

NATUREZA DOS SERVIÇO
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO DE INTEGRAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 47/99-DJU.
TRECHOS: DIVERSOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.834,107,98 (Hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos).
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Carlos Antônio Ferraz Teixeira CREA nº 024813 D/PE
CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Guilherme Albuquerque Teixeira CREA nº 990362 D/PE
DATA DO CONTRATO: 22/11/99 INÍCIO DOS SERVIÇOS: 25/11/99 MEDIÇÃO FINAL: 23/05/01

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
6.13	Melo fio de concreto sem linha d'água	m	382,00
6.14	Reaterro manual em cava de fundação	m³	920,178
6.15	Paralelo sobre colchão de areia, rejun. ao traço 1:3	m²	750,95
7.0			
7.1	Execução de colchão de areia, incluindo todas as operações	m³	910,966
7.2	Execução de caixas coletoras com paredes de tijolos maciços de 1 vez, nas dimensões de 1,20x1,20x1,50m com tampa de concreto com 0,10m de espessura	ud	14,00
7.3	Execução de caixas coletoras com paredes de tijolos maciços de 1 vez, nas dimensões de 1,20x1,20x1,50m sem tampa	ud	16,00
7.4	Imprimação betuminosa com fornecimento do ligante, conforme normas do DNER.	m²	1130,00
7.5	Extremidade de bueiro simples de diâmetro = 0,80m, incluindo todas as operações	ud	3,00
7.6	Fornecimento e assentamento de tubo CA-1 diâmetro 0,60m, incluindo todas as operações	m	105,00
7.7	Fornecimento e assentamento de tubo CA-1 diâmetro 0,40m, incluindo todas as operações	m	11,00

3º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.YUE05202204.03296
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tjpc.jus.br/seledigital

MOD. 450.4

Este documento é parte integrante do processo nº 01-031021/2001
Data: 17/06/2022

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



Nome.....: CARLOS ANTONIO FERRAZ TEIXEIRA*****
Carteira No: PE-024813-D Expedida em 03/12/1997
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições:

Lei	Decreto	Resolução	Artigo	C/E	Alínea
		218/73	7		

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/90, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 001000637 Data.....: 10/09/2001
Contratante.....: DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PE
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUÇÃO OU IMPLANTACAO
Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL

Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: DIVERSAS RODOVIAS
. . . RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS
PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO
DE INTEGRAÇÃO. CONTRATO Nº 47/99-DJU.*****

ART Número.....: 001000640 Data.....: 10/09/2001
Contratante.....: DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PE
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUÇÃO OU IMPLANTACAO
Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL

Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: DIVERSAS RODOVIAS
. . . RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
19 ADITIVO AOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DAS RODOVIAS
PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO
DE INTEGRAÇÃO. CONTRATO Nº 47/99-DJU.*****

ART Número.....: 001000641 Data.....: 10/09/2001
Contratante.....: DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PE
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUÇÃO OU IMPLANTACAO
Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL

Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: DIVERSAS RODOVIAS
. . . RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
19 ADITIVO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS
PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, 35, PE-49, PE-41, PE-75, E EIXO
DE INTEGRAÇÃO. CONTRATO Nº 47/99-DJU.*****

F. nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente

DANILAO BENEDITO DA SILVA
Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 KVVJ05202204.04472
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,09 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



tição, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Coordenador de Registro e Cadastro Técnico.

Recife, 21 de Novembro de 2002

Kézia Glória de Andrade
Coord. Reg. Cadastro

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.KYQ05202204.01262
Emolumentos 3,86 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/08/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/ae/digital

d
m
Q
S



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO
3150
CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO
SERVIÇOS DE SERVIÇO

REQUERENTE

NOME
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO
RUA JONATHAS DE VASCONCELOS, 459

CEP 51.021-140	BAIRRO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	ESTADO PE	TELEFONE (81) 3327.0755
-------------------	----------------------	---------------------	--------------	----------------------------

SERVIÇOS CONTRATADOS

FINALIDADE
ACERVO TÉCNICO

NATUREZA DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO DE INTEGRAÇÃO, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 300 (TRE-ZENTOS) QUILOMETROS, CONFORME CONTRATO Nº 47/99-DJU

TRECHOS: DIVERSOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.834.107,98 (Um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Carlos Antônio Ferraz Teixeira CREA nº 024813 D/PE

CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Guilherme Albuquerque Teixeira CREA nº 990362 D/PE

DO CONTRATO 22/11/99	INÍCIO DOS SERVIÇOS 25/11/99	MEDIÇÃO FINAL 23/05/01
-------------------------	---------------------------------	---------------------------

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.0	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	Execução de pintura de ligação com fornecimento do ligante, conforme normas do DNER	m²	50.041,68
1.2	Tapa buraco com pré-misturado a frio PMF, com fornecimento do incluindo corte do revestimento existente em ângulos retos, limpeza, imprimação, compactação semi-mecanizada da mistura betuminosa (placa vibratória), fornecimento e transporte de todos os insumos considerando brita e areia comercial.	m³	612,62
1.3	Recomposição de revestimento com mistura betuminosa usinada a frio (MBUF)	m³	830,50
1.4	Execução de revestimento em concreto asfáltico usinado a quente com fornecimento de brita e areia comercial e material betuminoso incluindo todas as operações de ampliação e transporte de todos os insumos, conforme normas do DNER.	m³	2.818,73
1.5	Execução de lama asfáltica com fornecimento do ligante, incluindo todas as operações e materiais, conforme normas do DNER.	m²	335.027,72
1.6	Reconstrução de meio fio de concreto sem linha d'água.	m³	73,00
1.7	Remendo profundo	m³	645,35
1.8	Recomposição de base de brita graduada, incluindo corte da área afetada, compactação e materiais, conforme normas do DNER.	m³	1.016,35
1.9	Correção de defeitos com mistura betuminosa usinada a frio (MBUF)	m³	456,25
2.0	OBRAS D'ARTE E COMPLEMENTARES		
2.1	Capina manual	m²	2.545,00
2.2	Limpeza de sarjeta	m²	913,87
2.3	Limpeza de galeria de concreto, inclusive remoção, com f=0,50, 0,60, 0,70m.	m	1.000,00
2.4	Limpeza de galeria de concreto, inclusive remoção, com f=0,80, 0,90, 1,00m.	m	860,00
2.5	Execução de tampa de caixa coletora em concreto armado padrão DER, incluindo todos os materiais necessários a sua colocação.		
2.5.1	1,80m x 1,40m	ud	4,00
2.5.2	1,20m x 1,20m	ud	10,00
2.5.3	2,15m x 1,10m	ud	10,00
2.5.4	2,00m x 1,27m	ud	4,00
2.5.5	1,35m x 1,35m	ud	10,00

CREA
Este documento é parte integrante da
obra nº 01-04901/2007
Recife, 22/11/2007



NOVATEC
Visto
82

S E R V I Ç O S

N.º	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UND.	Q U A N T I D A D E
2.5.6	Guarda corpo padrão DER.	m	42,00
2.6	Execução de rip rap, traço volumétrico 1:15 (solo cimento).		
2.6.1	a) com cimento, sacos, saibro e colocação pela contratada.	m³	6,90
2.8	Execução de concreto magro, traço 1:4:8.	m³	1.184,84
2.11	Escavação manual em cava de fundação em material de 1ª categoria.	m³	1.124,49
2.12	Argamassa de cimento e areia, traço 1:4, fornecimento e aplicação.	m³	4,09
2.13	Pintura a cal (02 demãos).	m²	1.530,33
2.14	Limpeza de valeta com seção: b) Superior a 0,50m²	m²	1.759,43
2.15	Limpeza de bueiros (inclusive remoção). a) 0,40m < diâmetro < 0,60m	m	12,00
3.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
3.1	Pintura de faixa largura 0,10m, processo mecânico (2 anos).	m	393.660,09
3.2	Execução de tachinhas refletivas bidirecionais, fornecimento e aplicação.	ud	3.000,00
4.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
4.1	Placas de sinalização vertical, em chapa de aço pintados em scothlite, com suporte em poste de concreto, fornecimento, transporte e fixação:		
4.1.1	Placas: 2,00m x 1,000m, tipo indicativa	ud	44,00
4.1.2	Placas: L = 0,90m, tipo regulamentação (triangular).	ud	6,00
4.1.3	Placas: f = 0,80m, tipo circular.	ud	235,00
4.1.4	Placas: 0,80m x 0,80m, tipo de advertência.	ud	204,00
4.1.5	Placas: L = 0,35m, tipo de regulamentação ortogonal.	ud	4,00
4.1.6	Placas: de 0,60m x 0,67m, tipo escudo.	ud	10,00
4.1.8	Placas: de 1,50m x 1,00m, tipo indicativa.	ud	27,00
4.1.9	Marco kilométrico 0,50m x 0,67m.	ud	78,00
4.1.10	Fornecimento e colocação de defensas metálicas padrões DNER, incluindo ancoragem, parafuso e tudo mais de materiais necessários.	m	900,00
5.0	EQUIPAMENTO		
5.1	Execução de escavação de valas para assentamento de tubos de concreto com uso de retro escavadeira de pneus.	h	486,79
6.0	COMPLEMENTARES		
6.1	Transporte de material a uma DMT de 15 km	m³	498,00
6.2	Escavação carga e descarga de material de 1ª CAT.	m²	1.980,11
6.3	Limpeza mecanizada de acostamento.	m²	27.465,00
6.4	Recomposição manual de aterro	m³	1.250,00
6.5	Sub-base estabilizada granulométricamente inclusive, fornecimento e transporte do material DMT = 17 km, conforme normas do DNER.	m³	232,50
6.6	Transporte de material a uma DMT de 02 km	m³	2.766,89
6.8	Fornecimento e assentamento de tubos CA 1 D= 0,80m	m	345,00
6.9	Assentamento de tubos CA 1 D= 0,80m com tubos fornecidos pelo DER - PE	m	152,00
6.10	Restauração de dispositivos de drenagem em concreto simples	m³	243,85
6.11	Roçada manual	ha	89,78
6.12	Meio fio de concreto com linha d'água	m	250,50

DERISE
316
DERISE

INFORMAÇÃO
De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER - PE, os serviços nos quantitativos acima indicados. (Processo N.º 1559/99).

Recife, _____ de _____ de _____

ASS. DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO

CERTIDÃO
Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, _____ de _____ de _____

ASS. DIRETOR DE OPERAÇÕES E CONSTRUÇÃO

RECEBIDO

Em: _____ de _____

ASSINATURA



MOD. 450.4

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.LDD05202204.01208
Emolumentos 3,86 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/08/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DE LICITAÇÃO
3472
RIS: 01-09901/2002
DERISE

REQUERENTE

NOME: **NOVALEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ENDEREÇO
RUA GENERAL AMERICANO FREIRE, 394 - SALA 202

CEP 51.021-120	BAIRRO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	ESTADO PE	TELEFONE (81) 3327.0755
-------------------	----------------------	---------------------	--------------	----------------------------

SERVIÇOS CONTRATADOS

FINALIDADE
ACERVO TÉCNICO

NATUREZA DOS SERVIÇO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO DE INTEGRAÇÃO, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 300 (TRE-ZENTOS) QUILOMETROS, CONFORME CONTRATO Nº 47/99-DJU.

TRECHOS: DIVERSOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.834.107,98 (Um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Carlos Antônio Ferraz Teixeira CREA nº 024813 D/PE

CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Guilherme Albuquerque Teixeira CREA nº 990362 D/PE

DATA DO CONTRATO: 22/11/99 INÍCIO DOS SERVIÇOS: 25/11/99 MEDIÇÃO FINAL: 23/05/01

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNO	QUANTIDADE
6.13	Meio fio de concreto sem linha d'água	m	382,00
6.14	Reaterro manual em cava de fundação	m³	920,18
6.15	Paralelo sobre colchão de areia, rejun. ao traço 1:3	m²	750,95
7.0			
7.1	Execução de colchão de areia, incluindo todas as operações	m³	910,97
7.2	Execução de caixas coletoras com paredes de tijolos maciços de 1 vez, nas dimensões de 1,20x1,20x1,50m com tampa de concreto com 0,10m de espessura	ud	14,00
7.3	Execução de caixas coletoras com paredes de tijolos maciços de 1 vez, nas dimensões de 1,20x1,20x1,50m sem tampa	ud	16,00
7.4	Imprimação betuminosa com fornecimento do ligante, conforme normas do DNER.	m²	1.130,00
7.5	Extremidade de bueiro simples de diâmetro = 0,80m, incluindo todas as operações	ud	3,00
7.6	Fornecimento e assentamento de tubo CA-1 diâmetro 0,60m, incluindo todas as operações	m	105,00
7.7	Fornecimento e assentamento de tubo CA-1 diâmetro 0,40m, incluindo todas as operações	m	11,00

CREA
Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-09901/2002
Recife, 21/11/2002
Fabrício Azeiteiro
CRC



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

MOD. 450.4

Selo Digital 0073783.LDD05202204.04499
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSÉ MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



SERVIÇOS

N.º	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DERISE
 Fis.: 348
 20

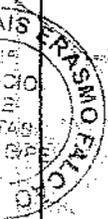
3º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.LHL05202204.04446
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,91 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 17/06/2022
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/aeboadigital



Handwritten signature

INFORMAÇÃO
 De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER - PE, os serviços nos quantitativos acima indicados. (Processo N.º 1559/99)

Recife, _____ de _____ de _____

ASS. DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO

CERTIDÃO
 Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, _____ de _____ de _____

ASS. DIRETOR DE OPERAÇÕES E CONSTRUÇÃO

RECEBIDO

Em: _____ de _____ de _____

ASSINATURA

Handwritten signature

NOVATEC - Const e Eng. Ltda
 Visto
 83



– Capacidade Técnica Profissional

M

Ⓟ

J

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 350
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220552145/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**
Registro: **PE032918 PE** RNP: **1803249129**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **11027542** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/04/2012** Baixada em: **04/05/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **NOVATEC CDNSTRUCCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADDO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: **AVENIDA CRUZ CABUGÁ** Nº: **1033**
Complemento: **-** Bairro: **SANTO AMARO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50040912**
Contrato: **010/2012** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 26.502.816,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PE - 090** Nº: **-**
Complemento: **-** Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **DIVERSAS** UF: **PE** CEP:
Data de início: **02/03/2012** Conclusão efetiva: **26/02/2013**
Finalidade:
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Atividade Técnica:

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-090, TRECHO: UMARÍ /SURUBIM/VERTENTES/TORITAMA (ENTR. BR -104), CDM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,11 KM. - QUANTITATIVO: 0,00

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220552145/2022
07/05/2022, 08:52
cB5wY

A CAT é válida em todo o território nacional.

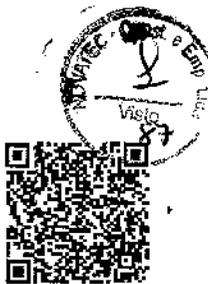
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: cB5wY





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 02704/12
 Contrato : 0010/12
 Interessado : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
 Período de execução : 05/03/2012 a 28/02/2013
 Serviços : RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE- 090, TRECHO: UMARÍ / SURUBIM /
 VERTENTES / TORITAMA / (ENTR. - BR-104), EXTENSÃO DE 55,11 KM.
 Responsável Técnico : Alexandre Albuquerque Teixeira Engenheiro Civil, CREA PE 032928-D/PE
 CPF: 830.192.004-15 RNP Nº 180.324.912.9

Obra/Lote	Rodovia	Trecho	Extensão
1	PE090	UMARÍ-SURUBIM-VERTENTES-TORITAMA(ENTR. BR-104)	55,110 M

Obra/Lote: 1 - RESTAURAÇÃO DA PE-090

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
53	Serviço Preliminares		
100000	Serviços Preliminares		
100001	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	UN	0,975
100002	Instalação do Canteiro	UN	1,000
100003	Administração local	MÊS	10,000
100004	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m2	24,000
73	Terraplenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Terraplenagem.		
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com arvore diâmetro até 0,15m	m2	385.770.000
100002	Escavação, carga transporte de material de 1ª categoria DMT 50m	m3	192,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (01)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c655wY

O documento nesta ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 16 folhas

Handwritten signatures and initials

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
 Conselho Registrado Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
BAS DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100003	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 51 a 200m com carregadeira	m3	189.000
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 201 a 400m com carregadeira	m3	4.000
100005	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 401 a 600m com carregadeira	m3	313.000
100006	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 601 a 800m com carregadeira	m3	5.000
100007	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 1001 a 1200m com carregadeira	m3	371.000
100008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 5000 a 7000m com carregadeira	m3	26.000
100009	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 7000 a 9000m com carregadeira	m3	31.000
100010	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	3.725.000
100011	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	2.914.000
100012	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	1.943.000
74	Pavimentação Rodoviária (Construção)		
100000	Serviços de Reconstrução (todo trecho)		
101000	Pista de rolamento.		
101001	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	100.007
101002	Regularização da base existente	m²	21.320.090
101003	Recomposição de base com demolição do revestimento e incorporação à base	m3	4.000.018
101004	Base de brita graduada BC	m3	2.166.318
101005	Imprimação	m2	290.500.000
101006	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0.000
101007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	53.547.984
101008	Pintura de Ligação	M2	290.500.000
101009	Reciclagem de pavimento, com incorporação do pavimento existente e aplicação de brita corrida - 25% - e=0,20m	M3	88.877.600
102000	Materiais Betuminosos.		
102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	3.202.742
102002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	406.680
102003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173.914

Av. Cruz Cabugá, 1.833 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (01)3181-4255 - FAX: (01)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cb55wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 16 folhas

Handwritten signatures and initials: A, M, S, and others.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
102004	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	406,680
102005	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173,914
102006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	3.202,482
200000	Serviços de Restauração. (todo trecho).		
201000	Pista de rolamento.		
201001	Pintura de ligação	m2	183.600,000
201002	Concreto betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	t	0,000
201003	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	18.376,800
201004	Fornecimento e Colocação de Geogrelha HATELIT-C 40/17	M2	14.630,000
202000	Materiais Betuminosos.		
202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	1.102,608
202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	110,160
202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	1.102,608
202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	110,160
300000	Acostamento (todo trecho).		
300001	Regularização dos acostamentos.	m²	16.320,000
300002	Recomposição camada de base sem adição de material	m2	5.712,000
300003	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive material e transporte	m3	1.632,000
300004	Imprimação	m2	187.448,000
300005	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
300007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	T	9.149,818
301007	Concreto Betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	T	3.916,800
301000	Materiais Betuminosos.		
301001	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	262,078
301002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	0,000
301003	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	262,078
301004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	0,000
301005	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	T	748,840
301006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	T	748,840
400000	Interseção Vertentes Lério		
401000	Pista de rolamento		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

O documento nesta ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3101-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

[Handwritten signatures and initials]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avanida Agamenon Megalhães, 2978, Espinhoiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PIS: 354
RECURSO

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

401001	Regularização do subleito	m2	2.427,000
401002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	364,000
401003	Base de brita graduada BC	m3	364,000
401004	Imprimação	m2	2.427,000
401005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	562,000
401006	Pintura de ligação	m2	1.185,000
401007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
401008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	93,000
402000	Materiais betuminosos.		
402001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	37,000
402002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
402003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
402004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	37,000
402005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
402006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
500000	Interseção Lagoa de João Carriós		
501000	Pista de rolamento		
501001	Regularização do subleito	m2	2.202,000
501002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	330,000
501003	Base de brita graduada BC	m3	330,000
501004	Imprimação	m2	2.202,000
501005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	450,000
501006	Pintura de ligação	m2	462,000
501007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
501008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	18,000
502000	Materiais betuminosos.		
502001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
502002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
502003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
502004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
502005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.833 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.848-812

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.dar.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/8081-80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: eb5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 16 folhas

Handwritten signatures and initials: d, q, m, s, and others.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenor Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MARCO QUE VOCE NITINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

502006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
600000	Interseção Srª Maria Cambucá		
601000	Pista de rolamento.		
601001	Regularização do subleito	m2	2.209,000
601002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	331,000
601003	Base de brita graduada BC	m3	331,000
601004	Imprimação	m2	2.209,000
601005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	464,000
601006	Pintura de ligação	m2	590,000
601007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
601008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	56,000
602000	Materiais betuminosos.		
602001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	30,000
602002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
602003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
602004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	30,000
602005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
602006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
700000	Interseção Fr. Miguelinho / Pov. Junco		
701000	Pista de rolamento.		
701001	Regularização do subleito	m2	2.456,000
701002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	368,000
701003	Base de brita graduada BC	m3	368,000
701004	Imprimação	m2	2.456,000
701005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	549,000
701006	Pintura de ligação	m2	995,000
701007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
701008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	91,000
702000	Materiais betuminosos.		
702001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	36,000
702002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
702003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Handwritten signatures and initials



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-1383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creepe@creepe.org.br





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

Pernambuco



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
702004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	36,000
702005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
702006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
800000	Interseção Vertentes 02.		
801000	Pista de rolamento.		
801001	Regularização do subleito	m2	2.139,000
801002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	321,000
801003	Base de brita graduada BC	m3	321,000
801004	Imprimação	m2	2.139,000
801005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	442,000
801006	Pintura de ligação	m2	503,000
801007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
801008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	70,000
802000	Materiais betuminosos.		
802001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
802002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
802003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
802004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
802005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
802006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
900000	Interseção Taquaritinga do Norte		
901000	Pista de rolamento.		
901001	Regularização do subleito	m2	2.448,000
901002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	367,000
901003	Base de brita graduada BC	m3	367,000
901004	Imprimação	m2	2.448,000
901005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	504,000
901006	Pintura de ligação	m2	548,000
901007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
901008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
902000	Materiais betuminosos.		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2578, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



ESTADO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 357
Rubrica:

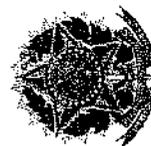
CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

902001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	33,000
902002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
902003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
902004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	33,000
902005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
902006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
1000000	Interseção Surubim 01		
1001000	Pista de rolamento.		
1001001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	1.018,000
1001002	Pintura de ligação	m2	10.390,000
1001003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	66,000
1002000	Materiais betuminosos.		
1002001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	66,000
1002002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	8,000
1002003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	66,000
1002004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	8,000
1100000	Interseção Surubim 02		
1101000	Pista de rolamento.		
1101001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	87,000
1101002	Pintura de ligação	m2	891,000
1101003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1102000	Materiais betuminosos.		
1102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	6,000
1102002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	1,000
1102003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	6,000
1102004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1,000
1200000	Interseção Vertentes.		
1201000	Pista de rolamento		
1201001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	308,000
1201002	Pintura de ligação	m2	3.138,000
1201003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1202000	Materiais betuminosos.		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cb5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and initials: d, e, m, j, and others.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis. 358
Recife

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	20,000
1202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
1202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	20,000
1202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
1300000	Interseção Toritama.		
1301000	Pista de rolamento.		
1301001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	199,000
1301002	Pintura de ligação	m2	2.033,000
1301003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1302000	Materiais betuminosos.		
1302001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	13,000
1302002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
1302003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	13,000
1302004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
75	Obras Darte Especiais (Construção)		
100000	Recuperação OAE.		
101000	Execução de dreno.		
101001	Dreno de PVC Ø=75mm	UN	18,000
102000	Tratamento de armaduras (laje).		
102001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	250,000
102002	Pintura com nata de cimento	m2	350,000
103000	Infiltrações / Eflorescências.		
104000	Desagregação do concreto.		
104001	Pintura com nata de cimento	m2	750,000
105000	Execução de guarda-corpo.		
105001	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
106000	Reforço estrutural em laje.		
106001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	922,000
106002	Pintura com nata de cimento	m2	450,000
200000	Implantação de passelos de pedestres.		
201000	Pontilh s/ Riacho Ribeiro / km-0,0		
201001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
201002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (01)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-80

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: eB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and initials: Af, AS, d, @, m, j, B



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

201003	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
201004	Apicamento do concreto	M2	0,000
201005	Forma comum de madeira	m2	0,000
201006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
201007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
201008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
202000	Ponte s/ o Rio Pirauá / km-2,5		
202001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
202002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
202003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
202004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
202005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
202006	Forma comum de madeira	m2	0,000
202007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
202008	Escoramento com madeira de DAE	m3	0,000
202009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
203000	Ponte s/ o Rio Caiá / km-4,8		
203001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
203002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
203003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
203004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
203005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
203006	Forma comum de madeira	m2	0,000
203007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
203008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
203009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
204000	Ponte s/ Rio do Tanque / km-6,2		
204001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
204002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
204003	Apicoamento do concreto	M2	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

9

Handwritten signatures and initials:
Ape, el, m, s, B

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



PERNAMBUCO
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis: 360
Rúbrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

204004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
204005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
204006	Forma comum de madeira	m2	0,000
204007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
204008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
204009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
205000	Pontilh s/ Riacho da Onça km-8,5		
205001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
205002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
205003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
205004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
205005	Forma comum de madeira	m2	0,000
205006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
205007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
205008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
206000	Pontilhão / km-21,2		
206001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
206002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
206003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
206004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
206005	Forma comum de madeira	m2	0,000
206006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
206007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
206008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
207000	Pontilhão / km-22,11		
207001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	12,500
207002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	4,000
207003	Apicoamento do concreto	M2	17,000
207004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	8,490
207005	Forma comum de madeira	m2	80,132

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

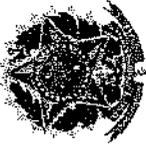
PA8X (81)3181-4265 - FAX: (81)3101-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

10

[Handwritten signatures and initials]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi arquivado em 07/05/2022 e contém 15 folhas

NOVATEC - Const
Visto
97



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



PERNAMBUCO
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

210008	Escoramento com madeira de OAE	M3	2.218,400
210009	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
210010	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	80,000
211000	Pontilhão / Km - 39,43		
211001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	12,500
211002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
211003	Apicoamento do concreto	M2	57,000
211004	Concreto estrutural f _k =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,512
211005	Forma comum de madeira	M2	72,372
211006	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	351,710
211007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
211008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
212000	Ponte s/ Riacho Barriguda / km - 46,3		
212001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	0,000
212002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	0,000
212003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
212004	Execução de furos no concreto e colagem Ø = 10mm e comprimento de 15 cm	UN	0,000
212005	Concreto estrutural f _{ck} =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	0,000
212006	Forma comum de madeira	M2	0,000
212007	Fornecimento preparo colocação aço CA-50	KG	0,000
212008	Escoramento de madeira de AOE	M3	0,000
212009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,000
213000	Pontilhão / km 49,31		
213001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,200
213002	Remoção mecanizada de revestimento betuminosos	M3	5,000
213003	Apicoamento do concreto	M2	34,000
213004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	208,000
213005	Concreto estrutural f _{ck} =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,704
213008	Forma comum de madeira	M2	74,748
213007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	351,710

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/8801-00

12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, e emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

[Handwritten signatures and initials]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 297a, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 08/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE
Pernambuco
TRANSFORMANDO O QUE VOCÊ IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

213008	Escoramento com madeira de AOE	M3	29,580
213009	Fabricação de guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,200
214000	Pontilhão / km 50,25		
214001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	9,200
214002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,000
214003	Apicoamento do concreto	M2	43,000
214004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
214005	Forma comum de madeira	M2	18,500
214006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	176,000
214007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
214008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	7,200
215000	Ponte sl o Riacho da Bica / km 51,6		
215001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	38,000
215002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	11,000
215003	Apicoamento do concreto	M2	150,000
215004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	182,000
215005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	23,500
215006	Forma comum de madeira	M2	125,000
215007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	1.962,000
215008	Escoramento com madeira de OAE	M3	72,000
215009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local	M	32,000
216000	Pontilhão / km 53,5		
216001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,000
216002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,500
216003	Apicoamento do concreto	M2	4,500
216004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
216005	Forma comum de madeira	M2	20,500
216006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	191,000
216007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
216008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,500
76	Obra Darte Corrente (Construção)		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022.



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: CE5WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA

REGISTRO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
Eis. 364
Folha 15

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100000	Obras de arte correntes.		
100001	Limpeza de bueiro	m3	27.840,000
100002	Desobstrução de bueiro	m3	242,555
100003	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	1,229
100004	Boca BSP 0,40 x 0,60m AC/BC	UN	1,000
100005	Boca BSP 0,70 x 1,00m AC/BC	UN	1,000
77	Drenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Drenagem.		
100001	Demolição de dispositivos de concreto simples	m3	2.453,906
100002	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	853,875
100003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	24.647,000
100004	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - Brita e areia comerciais	m	20.484,500
100005	Valeta proteção cortes com revestimento concreto - VPC 03 (Brita e areia comercial)	m	0,000
100006	Descida d'água tipo rápida - calha concreto - DAR 01 (Brita e Areia Comercial)	m	1.374,000
100007	Entrada d'água - EDA 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	80,000
100008	Entrada d'água - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
100009	Dissipador de energia - DEB 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
79	Sinalização Rodoviária		
100000	Sinalização.		
100001	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0,50m. sendo chumbado em concreto h=0,30m e reaterro h=0,20m)	m2	321,000
100002	Pintura faixa com termoplástico-(por aspersão) - NBR 13159	m2	16.234,400
100003	Pintura setas e zebração termoplástica - (por aspersão) NBR 13159	m2	1.664,400
100004	Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional	UN	1.511,000
100005	Fornecimento e colocação de tacha refletivo bidirecional	UN	8.644,000
100008	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	348,000
100007	Pórtico metálico (15,00 a 17,00m de vão)	UN	0,000
81	Obras Complementares		
100000	Obras complementares.		
100001	Defensa maleável simples (fornecimento e implantação)	m	0,000
100002	Ancoragem de defesa maleável simples (fornecimento/implantação)	m	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: eB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and initials: Gp, AX, B, Q, S, and a large signature.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
MAIS DO QUE VOU VER

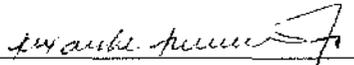


CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

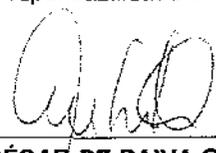
Recife, 02 de Maio de 2022. 
ALEXANDRE BARROS DE ARRUDA
DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS
CPF: 105.678.444-04
RNP: 180.398.284,5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022.



CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 02 de Maio de 2022. 
CAETANO CÉSAR DE PAIVA GENU DE DINIZ
DIRETOR DE ENGENHARIA
CPF: 989.052.524-00
RNP: 180.507.858,2

RECEBIDO:

Recife, 02 de Maio de 2022. 
ASSINATURA

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

0338.885/0001-33
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua José de Alencar, nº 516
SI T03 Ilha de Leite CEP: 55079-473
Recife - PE

Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1005462013

Atividade Concluída

PERMANENTE DE...
Fls.: 366
Rubrica: [assinatura]

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
Registro: PE032918 RNP: 1803249129
Título Profissional: Engenheiro Civil;

Número de ART : 325680 Tipo de ART : Obra e Serviço Registrada em : 16/11/2009 Baixada em : 05/03/2013
Forma de Registro : Empregado Participação Técnica : Co-Responsável
Empresa Contratada : NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratante : DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
Rua : AVENIDA CRUZ CABUGÁ N.º: 1033
Complemento : - Bairro : SANTO AMARO
Cidade : RECIFE UF : PE CEP : 50040-612
Contrato : 43/2009 Celebrado em : Não indicado Vinculado à ART : Não indicado
Valor de Contrato(R\$) : 12.610.460,42 Tipo de Contratante : Não indicado Ação Institucional : Não indicado
Endereço da Obra/Serviço : RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA N.º: -
Complemento : - Bairro : DIVERSOS
Cidade : JABOATÃO DOS GUARARAPES UF : PE CEP : Não indicado
Data de Início : 08/05/2009 Conclusão efetiva : 04/12/2009 Coordenadas Geográficas : Não indicado
Finalidade : Não indicado Código : Não indicado
Proprietário : DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
Atividade Técnica : Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado
EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGAÇA), COM EXTENSÃO DE 6,0KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. CONTRATO N. 43/2009.

Observações:

ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

Número de ART : 362497 Tipo de ART : Obra e Serviço Registrada em : 06/04/2010 Baixada em : 05/03/2013
Forma de Registro : Empregado Participação Técnica : Co-Responsável
Empresa Contratada : NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTOA
Contratante : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
Rua : AVENIDA CRUZ CABUGÁ N.º: 1033
Complemento : - Bairro : SANTO AMARO
Cidade : RECIFE UF : PE CEP : 50.040-91
Contrato : 43/2009 Celebrado em : Não indicado Vinculado à ART : 325680
Valor de Contrato(R\$) : 12.610.460,00 Tipo de Contratante : Não indicado Ação Institucional : Não indicado
Endereço da Obra/Serviço : RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA N.º: -
Complemento : - Bairro : DIVERSOS
Cidade : RECIFE UF : PE CEP : Não indicado
Data de Início : 10/02/2010 Conclusão efetiva : 08/08/2010 Coordenadas Geográficas : Não indicado
Finalidade : Não indicado Código : Não indicado
Proprietário : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
Atividade Técnica : Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado
EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0 KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS

Observações:

ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoivanildo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Conselho Regional de Engenharia e Agr
Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Rec
Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email

Selo Digital 0073783.NGO05202204.03287
Emolumentos 3,68 TSNR 0,81-FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total: R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de
Atestado *367*
1005462013
Atividade Concluída *DERISE*

Informações Complementares:

O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: DESMATAMENTO, TOMBAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES E FABRICAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A045.491 a A045.498, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1005462013

5 de março de 2013, 10:21:49

Autenticação: d869b071-367a-4f01-bac3-c574028c3403

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo, Andrada de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.NIL05202204.01251
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

d
m
@
s
[Signature]




CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RDDAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Pls: 368
Folha: 01

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PE
A 045.481

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 2008/0926
 Contrato : 0043/09
 Interessado : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
 Rodovia : VICINAL
 Trecho : ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA Pe NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA)
 Extensão : 6,000 km
 Período de Execução : 15/07/2009 a 30/04/2010
 Serviço : PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), ACESSO A PRAIA PAIVA.
 Responsáveis Técnicos : Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil, CREA 2645-D/PE
 : Alexandre Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil, CREA 032918-D/PE

Obra/Lote : 1 - EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), COM ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM RUA Pe NESTOR DE ALENCAR

Grupo de Serviço : 73 - Terraplenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Terraplenagem	S/U	
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0.15 m	m2	74.710,000
05.02.050	Execução de aterros abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compac. manual em camada de 20cm de esp. inclus. o fornec. do barro	S/U	d
	proviniente de jazida	M3	9.430,725
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	130.887,300
100005	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	130.887,300
100006	Escavação mecânica de material de 1ª cat. proveniente do corte do subleito	M3	9.849,178
100007	Remoção do material de 1ª cat. em caminhão basculante. DMT 20km, inclusive carga e descarga	M3	38.879,670

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Sr. Amaro - Recife - PE (081) 217-4255

Cx. Postal 412

MOD. 410.43

FAX - (081) 42731227

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AUTENTICADO
BNC057920

04 FEV. 2013

Em Teste da verdade
Jeanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escritório Autorizado: Bleno Andrade de Oliveira

Emolumentos:
Por Rec R\$ 2,50
TSMR R\$ 2,00
Total R\$ 4,50





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

369
369

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PE
A 045.492

	meccânica		
100008	Transporte local em caminhão basculante de 10 m3 rodovia pavimentada(construção)	T.KM	2.038.307,922
100009	Transporte local em caminhão basculante de 10m3, rodovia não pavimentada	T.KM	395.015,918
100010	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza do local.	UN	472,000
100011	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro maior que 0.30m, inclusive o destocamento e limpeza local.	UN	329,000
100012	Aquisição de solo em jazida comercial.	m³	130.887,300

Grupo de Serviço : 74 - Pavimentação Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	PAVIMENTAÇÃO	S/U	
100001	Regularização do subleito	m2	29.001,640
20.01.020	Execução de reforço do subleito, abrangendo o espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO, intermediário	S/U	
	(DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida DMT de 12 km	M3	858,429
100002	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	2.360,000
100003	Base de brita graduada BC	m3	9.383,093
100004	Imprimação	m2	16.060,130
100005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC	t	5.010,741
2 S 02 400 00	Pintura de ligação	M2	16.373,980
200000	TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
200001	Transporte de material betuminoso a quente - CM 30	t	19,272
200002	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 20	t	300,645
200003	Transporte de materiais betuminosos a quente - RR 2C	T	8,187
200004	Transporte de material betuminoso a quente em Caminhão basculante de 10m3 rodovia pavimentada (construção)	tkm	213.154,686



2ª Tabelionato de Notas do Recife
 Av. Mercúrio Bandeira, 1000 - 51010-000 - Recife - PE
 Valido somente em Pernambuco

Em Teste... da verdade
 Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
 Escrevente Autorizado: Breno Andrade de Oliveira

Recife/PE 04 FEV. 2013

Emolumentos:
 Por Rec R\$ 2,00
 TSNR R\$ 7,50
 Total R\$ 9,50

2ª Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Sr. Amaro - Recife - PE - CEP. 51033-000
 Cx. Postal 412
 MOD. 410-43

FAX - (081) 421 - 3212 - CN

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.NSR05202204.04454
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 17/08/2022

AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 370

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva DPA
CREA - PE
A 045.493

Grupo de Serviço : 75 - Obras Darte Especiais (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras de Artes Especiais (Est. 213+0,00 s/ Canal Ocho D'Água	S/U	
101000	Infra e Meso Estrutura	S/U	
101005	Aparelho apoio em neoprene fretado - fornecimento e aplicação	kg	1.722.000
101007	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	42.256.712
101009	Execução de estacas tipo raiz vertical DN 410mm em solo arenoso e rocha granítica inclusive transporte para local da obra	M	432.000
101010	Fornecimento de camisas metálicas para proteção das caheças das estacas tipo raiz inclusive transporte para o local da obra	M	81.000
TAB DER/PE	Entrocamento tipo Rip Rap com sacos de aninhagem	M3	1.015.667
	Arrazamento de Estacas tipo Raiz DN 410mm	UN	36.000
2 s 03 322 00	Confecção e lançamento de concreto magro em betoneira AC/BC	M3	12.960
2 s 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma única vez	M2	623.780
101016	Grauteamento de superfície para apoio de pilares em aço.	m ³	0.450
101017	Perfuração de concreto para elevação de cortinas e alas (1/2" x 50cm)	UN	880.000
2 s 03 329 56	Concreto estrutural Fck = 40 MPA controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	307.764
102000	Superestrutura	S/U	
102002	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	18.853.280
	SOLUÇÃO COM VIGAS METÁLICAS	S/U	
102009	Fornecimento de insumo metálicos	KG	209.125.800
102010	Fabricação de vigas metálicas	KG	209.125.800
102011	Jateamento e pintura	M2	2.415.600
102012	Montagem	KG	209.125.800
102013	Montagem/desmontagem, estrutura já existente.	Vb	1.000
102014	Aquisição de chumbadores WB 10120 - 1" x 12".	UN	80.000
102015	Perfuração de concreto D=1" x 30cm.	UN	80.000
103000	Laje de Transição	S/U	
103001	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	10.100.420

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.NV05202204.04430
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/08/2022

AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
04 FEV. 2013
Emolumentos:
Por Rec R\$ 2,50
ISNR R\$ 0,40
Total R\$ 2,90
da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Presidente Autorizado: Bruno Andrade de Oliveira





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REGISTRO PERMANENTE
3710
DERISE

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva O.A.
CREA - PE
A 045.434

	LAJE	S/U	
	FABRICAÇÃO DE PRÉ LAJES PRÉ MOLDADAS	S/U	
2 S 03 371 02	Forma de placa compensada plastificada	M2	873,570
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controle razoável e lançamento AC/BC	M3	61,560
	Montagem (lajes)	UN	162,000
	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO"	S/U	
2 S 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma unica vez	M2	153,130
	Escoramento metálico (lajes)	M3	734,926
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	214,812
10-4000	Acabamentos	S/U	
104001	Forma de placa compensada plastificada	m2	36,680
104002	Dreno de PVC Ø = 100mm	UN	18,000
104007	Pintura de superestrutura com super conservado "p"	m2	1.911,050
104009	Barreira de segurança dupla(tipo New Jersey)	M	70,160
104010	Junta JEENE 2540	M	53,180
104012	Fornecimento e preparo e colocação formas de aço CA-50	KG	5.769,600
104013	Concreto estrutural FCK=40 MPA- controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	63,497
	MURO DE GABIÃO	S/U	
2 S 03 401 13	Muro de gabião PVC caixa h=1,00m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200(pedra comercial)	M3	307,500
2 s 03 401 14	Muro de gabião PVC caixa h=0,50m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200/pedra comercial	M3	30,750
	Transporte com carros de mão até 60m materiais diversos	M3	439,726

Grupo de Serviço : 77 - Drenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Drenagem	S/U	
100003	Meio fio de concreto - MFC 03	m	4.422,000
100004	Meio fio de concreto - MFC 05	m	280,000
20.09.030	Construção de linha d'agua de paralelepípedo, assentamento sobre mistura e cimento e areia 1:6 c/6 cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base	S/U	

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro
Cx. Postal 412

MOD. 410.43



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

04 FEV. 2013
Recife/PE

Em Teste: Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - T. Escrivente Autorizado, Brans Andra

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.NXL05202204.04433
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Handwritten marks: 'd', '3', 'e'





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ISSAÇÃO PERM...
Fis: 332p
R. 002

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PE
A 045.495

	de concreto		
	1:4:8 com 10 cm de espessura	M	2.798.200
21.12.030	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 0,40m, inclusive esvação	M	205.000
21.12.050	Arrancamento de tuvos de galeria de diâmetro 0,60, inclusive, escavação	M	285.000
21.12.090	Arrancamento de tuvos de galeria de diâmetro 1,00, inclusive, escavação	M	115.000
21.06.190	Galeria de tubo de concreto C2-0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	683.000
21.06.270	Galeria de tubo de concreto CS-0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	1.088.000
21.06.390	Galeria de tubo de concreto CA-1, 0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	459.000
21.06.470	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	115.000
21.06.365	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,40m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	do material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	927.000
21.03.110	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-02-Obras Recife) nas dimensões internas de 1,00x1,00x1,50m.	S/U	
	inclusive escavação, reaterro, compactação e remoção do material excedente (sem tampão)	UN	5.000
21.03.120	Construção de poço de visita tipo c/ gaveta, em	S/U	

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP
Cx. Postal 412

MOD. 410.43

FAX (081) 421-3212



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.OFR05202204.01239
Emolumentos 3,66 TSNR 0,01 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



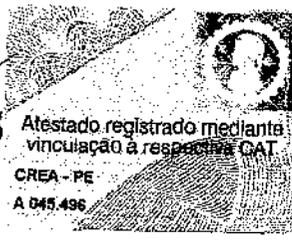
Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Fig.: 313
Projeto:



	alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados(Ref. DR-02-Obras Recife) nas dimensões de		
	1.20x1,20x1,50m inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente(com sobre lampa de	UN	35,000
21.02.010	Construção de caixa coletora, tipo com grade em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-01-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0,25x0,85x1,00m. inclusive escavação, reaterro compactado. remoção do material excedente (sem grade)	UN	21,000
21.02.030	Construção de caixa coletora, tipo gaveta em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-06-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0,80x0,80x0,90m, inclusive escavação, reaterro compactação e remoção do material excedente (sem grade)	UN	69,000
21.01.060	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro, inclusive assentamento e transporte	UN	23,000
05.02.080	Aterro com areia em camadas de até 40cm de altura, utilizando-se processo mecânico leve para a compac., inc. carga, descarga e transporte(posto obra)	M3	29.048,858
100019	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto para pavimentação prensado (PADRÃO DNIT), nas dimensões 1,00x0,35x0,14m. rejuntado com argamassa de cimento e areia. traço 1:2.	M	2.720,000
100021	Construção de linha d'água em concreto usinado Fck=15MPa. nas dimensões 1,00x0,25m, com 18,5cm de espessura. Incluindo fornecimento de todos os materiais.	M	2.720,000

Grupo de Serviço : 79 - Sinalização Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Sinalização Rodoviária	S/U	
300000	Sinalização Provisória	S/U	
400000	Sinais Luminosos e Campanhas com Barreira Manual	S/U	

Grupo de Serviço : 81 - Obras Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras Complementares	S/U	
05.01.010	Escavação manual em terra até 1,50m de	M3	1.393,650

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabeliondofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.OGX05202204.03258
Emolumentos 3,68 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/08/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



TABELIONATO FIGUEIREDO
CEP 05000-000 (081) 217-4255
Válido somente com o selo de autenticação
04 FEV 2013
da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Autorizado: Breno Andrade de Oliveira

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'NOVATEC - Const e Enr' and 'Visto 110'.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REGISTRO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
Fis: 374/P
CREA - PE
A 045.497

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CA
CREA - PE
A 045.497

	profundidade sem escoramento		
06.03.010	Concreto não estrutural 1:4:8 para lastros de pisos e fundações, lançados e adensado.	M3	150.219
06.03.040	Concreto estrutural FCK 15 MPa, condição B(NBR 12655), lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado	M3	63.990
06.03.104	Concreto armado pronto FCK 30 MPa condição A (NBR 12655), lançado em fundações e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem	M3	18.300
07.01.055	Alvenaria de tijolos presandos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez	M2	80.000
11.02.010	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	80.000
11.05.025	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2,00 cm de espessura	M2	80.000
11.08.030	Pavimento sobre base já executada com blocos pré-moldados com 6,5cm de espessura (tipo Blokret ou similar) assentados sobre colchão de areia de 5 cm,	S/U	
	inclusive rejuntamento com asfalto	M2	4.810.000

Grupo de Serviço : 82 - Proteção Ambiental

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Projeto Ambiental	S/U	
100001	Fornecimento e Plantaia de mudas arbóreas de tamanho Médio, com Cerca de 1,50m de Altura.	S/U	

Grupo de Serviço : 91 - Serviços Preliminares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
03.01.222	Demolição de pavimento asfáltico com utilização e martelote pneumática	M2	1.712.500
03.01.260	Demolição de meio fio	M	2.058.000
03.01.270	Demolição de linha d'água	M	2.058.000
03.01.200	Demolição manual de concreto simples	M3	1.387.241
03.01.160	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção	M2	1.695.270
03.01.150	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	M2	9.971.705
03.01.210	Demolição manual de concreto armado	M3	393.468
04.03.190	Remoção de matralha em caminhão basculante DMT 20,00 km, inclusive carga manual e descarga	M3	5.776.936

AV. Cruz Cabral dos Reis, s/n - Figueiredo, Recife - PE - CEP. 51.040-430

421 - 3212 - C

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoifigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.OIT05202204.04487
Emolumentos 3,66 TSNR 0,01 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



04 FEV. 2013
Em Teste... da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Especialmente Autorizado: Breno Andrade de Oliveira



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço a(s) Firma(s) _____
 de _____ de 20____
 Emolumentos _____ R\$
 TSNR _____ R\$
 Emoluto (FERC.10%) R\$
 TOTAL _____ R\$

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
19.07.580	Rebaixamento de pena d'água incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro	UN	80,000
19.07.590	Rebaixamento de distribuidor de 110mm. inclusive escavação e reaterro (sem tubulações e conexões)	M	945,000

Grupo de Serviço : 100 - Aquisição de Materiais Betuminosos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
100001	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	19,272
100002	Fornecimento de material betuminoso - cap 20 Ceará/Bahia	t	300,645
2 s 02 609 03	Fornecimento de material betuminoso RR-2C - - Ceará / Bahia	T	8,187

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 12 de Julho de 2010

PAULO DE TARSÓ F. DA ROCHA
 Coordenador de Operações e Supervisão

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 12 de Julho de 2010

LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES
 Diretor de Operações e Construção

RECEBIDO:

Recife, 12 de Julho de 2010

ASSINATURA

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

2 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00

Selo Digital 0073783.OND05202204.01260
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 17/06/2022
 AUGUSTO JOSÉ MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva OAT
 CREA - PE
 A 645.458



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: NAT-00003451/04
CAT Nro.....:00685
DATA DA EMISSAO:30/04/2004
Numero da Folha.....:0001

Por delegacao de poderes constantes na Portaria 006/2000, de 14/02/2000, da Presidencia do CREA-RN, em cumprimento ao disposto na resolucao 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) "Anotacao(oes) de Responsabilidade(s) tecnica(s) - ARTs", constante(s) da presente CERTIDAO, tendo sido comprovada a execucao e conclusao da(s) obra(s) e/ou servico(s) indicado(s) conforme descricao(oes) abaixo:

PROFISSIONAL.: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA
TITULO.....: Eng. Civil
CARTEIRA.....: 28730-D /PE
C.P.F.....: 963.632.824-20

*** ART E00017846 ***
Registrada em: 13/12/2001 Baixada em...: 29/04/2004
Endereco Obra: RODOVIA BR 226/RN-
CEP: 00000-000 BRASILIA - DF

Proprietario.: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS D
Contratante...: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS D
Empresa.....: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensao do Trabalho...: 31803.00TONELADA

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
SINALIZACAO
Dimensao do Trabalho...: 18030.00M2

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES
Dimensao do Trabalho...: 208040.00M2

EXECUCAO
A nivel de ATUACAO
DRENAGEM
Dimensao do Trabalho...: 442.00M3

EXECUCAO
-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0002 >>>-----

Sergio Luis Pegado Lemos
Gerente Técnico e de Serviços
Mat. 87057 - CREA/RN
SNPF: 422.807.654-3A

Rejane Cristina F. de Souza
Assistente Administrativo
CPF 761.589.424-72
Mat. 413.92.096 - CREA/RN



8ª Tabelionato de Notas do Recife
Tribunal de Fomento e Juizado de Pequenas Causas - Tabela Publica
www.tabelionato.org.br
Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 0073783.VH.H05202204.03265
Emolumentos 3,86 TSNR 0,81 FEREC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/08/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL





CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte



CREA-RN

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: NAT-00003451/04
CAT Nro.....:00685
DATA DA EMISSAO:30/04/2004
Numero da Folha.....:0002

Profissional:GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

A nivel de ATUACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
Dimensao do Trabalho...: 40960.00M3

SERVICOS DE RESTAURACAO NA RODOVIA BR-226/RN, SUBTRECHO: ENTR. BR 304 (B) - ACESSO P/LAJES PINTADAS, SEGMENTO: KM 33,30- KM 84,50

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARACAO(OES) e/ou CERTIDAO(OES) em anexo como parte integrante da mesma, somente os servicos a que se referem as atribuicoes do profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

NATAL, 30/04/2004

Sergio
Sérgio Luis Pegado Lemos
Gerente Técnico e de Serviços
Mat. 87057 - CREA/RN
CPF: 423.607.654-34

Rejane
Rejane Oliveira de Souza
Assistente Administrativo
CPF 761.589.424-72
Mat. Nº 82/086 - CREA/RN

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.VJT05202204.04457
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticada em: www.tpejus.br/selodigital

d m
B



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Recife, 17/08/2022
378
DERISE

Sérgio Luis Regado Zermos
Gerente Técnico e de Serviços
Mat. 87057 - CREA/RN
CNPJ: 423.607.854-34

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
14ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº 685

ATESTADO

Natal(RN), 30/08/2004

Rejane Carolina de Souza
Assistente Administrativo
CPF 761.698.424-72
Mat. 92.000 - CREA/RN

Em cumprimento ao despacho exarado no processo 50614.000.090/2002-69, face a solicitação da construtora NOVATEC - Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, atestamos para fins de participação em licitação que a mesma, tendo como responsável técnico o Engenheiro Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n.º 028.730-D/PE, e como residente a engenheira Angelina Fulco Gaag, CREA n.º 5.205-D/RN, executou para o DNIT - 14ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre, obras de restauração rodoviária na rodovia BR-226/RN trecho Natal - Divisa RN/PB, segmento km 33,3 - km 84,5, objeto do contrato PG-076/2001-00, assinado em 07/06/2003, tendo iniciado os serviços em 06/07/2001 e com término em março de 2003. Discriminação dos serviços: Remendo superficial: 491,050 m³ (quatrocentos e noventa e um vírgula zero cinco metros cúbicos); Remendo profundo: 126,00 m³ (cento e vinte e seis metros cúbicos); Material adicional de jazida para acostamento: 9.464,69 m³ (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro vírgula sessenta e nove metros cúbicos); Material proveniente fresagem para acostamento: 8.130,300 m³ (oito mil, cento e trinta vírgula três metros cúbicos), Reestabilização da base existente: 40.960,00 m³ (quarenta mil, novecentos e sessenta metros cúbicos); Tratamento superficial simples: 175.120,00 m² (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte metros quadrados); Selagem de trincas: 2.402,00 L (dois mil, quatrocentos e dois litros); Fresagem descontínua a frio com espessura de 3,0cm a 6,0cm: 264.740,00 m² (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta metros quadrados); CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente: 41.403,25 t (quarenta e um mil quatrocentos e três vírgula vinte e cinco toneladas); Entrada para descida d'água tipo EDA-01: 59 ud (cinquenta e nove unidades); Limpeza e desobstrução de bueiros: 385,53 m³ (trezentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta e três metros cúbicos); Sarjeta triangular de concreto tipo STC - 02: 3.383,00 m (três mil, trezentos e oitenta e três metros); Meio-fio de concreto do tipo MFC-01: 2.915,00 m (dois mil, novecentos e quinze metros); Descida d'água canal-rap tipo DAR-02: 175,40 m (cento e setenta e cinco vírgula quatro metros); Dissipadores de energia tipo DES-01: 59,00 ud (cinquenta e nove unidades); recuperação dispositivo drenagem danificada: 48,76 m³ (quarenta e oito vírgula setenta e seis metros cúbicos); Defensas metálicas: 138,00 m (cento e trinta e oito metros); Pintura de faixas e setas diversas: 18.030,00 m² (dezoito mil, trinta metros quadrados); Placas de sinalização vertical diversas: 468,87 m² (quatrocentos e sessenta e oito vírgula oitenta e sete metros quadrados); Balizadores de concreto tipo B(BTB): 292,00 ud (duzentos e noventa e dois unidades); Escavação e transporte de material 1ª Categoria DT=800A1000m: 70,80 m³ (setenta vírgula oitenta metros cúbicos); Compactação de aterro a 95% do P.N.: 57,80 m³ (cinquenta e sete vírgula oitenta metros cúbicos); Guarda -

d
M
⊗
s
B
Visto
115

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoivanildo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.VKH05202204.01255
Emolumentos 3,66 TSNR 0,01 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/08/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL





corpo concreto ancor laje PTE: 20,00 m (vinte metros); Valeta prot. a céu aberto tipo VPA-05: 1.208,00 m (um mil, duzentos e oito metros); Revestimento vegetal manual em aterro c/ mudas: 90,00 m² (noventa metros quadrados); Revestimento vegetal manual/mudas esp. nativas: 7.252,00 ud (sete mil, duzentos e cinquenta e dois unidades). Para constar, eu, Manoel Raimundo Santos Araújo, Engenheiro, matrícula 1.320.012, lavrei a presente Certidão, que vai assinada p^o mim e pelo Engenheiro Marcos Aurélio Pegado Cortez, Substituto do Coordenador do 14^o UNIT, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatro.

Natal, 16 de Abril de 2004.

Manoel Raimundo Santos Araújo
Sup. de Manutenção e Restauração

Eng.º Marcos Aurélio Pegado Cortez
Substituto do Coordenador da 14^o UNIT

Sérgio Luis Pegado Lemos
Gerente Técnico e de Serviços
Mat. 87057 - CREA/RN
CNPJ: 423.607.654-34

8^o Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.VNY05202204.04459
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,06 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

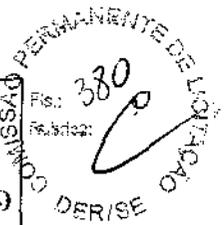
CREA-RN
Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO N^o 685
Natal(RN), 30/04/2004

Rejane Cassiana F. de Souza
Assistente Administrativo
CPF 761.589.424-72
Mat. N^o 92.096 - CREA/RN



DNIT

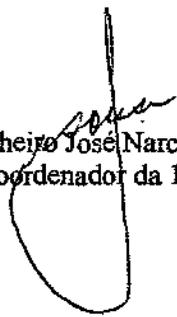
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
14ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE/RN
Av. Bernardo Vieira, 3656 - Lagoa Seca - Natal/RN CEP: 59051-005
Telefones (84) 211-0222 (Coordenadoria) - (84) 221-4113 (PABX) - (84) 211-5911(FAX)
e-mail: 14drf.cfd@dner.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, detentora do contrato nº PG 076/2001-00, tendo como objeto os serviços de restauração na rodovia BR 226/RN, trecho Natal - Divisa RN/PB, segmento Km 33,3 - Km 84,5, sub-trecho Entroncamento BR 304 (B) acesso a Lages pintadas, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Guilherme Albuquerque Teixeira, CREA n 28730-D/PE, visando sob o nº 5339/RN, executou o item reestabilização de base existente, com a incorporação do TSS e adição do material fresado: 40.960,00 m3 (quarenta mil, novecentos e sessenta metros cúbicos).

Natal, 31 de maio de 2004


Engenheiro José Narcélio Marques Sousa
Coordenador da 14ª UNIT/DNIT

d *B*
Q
S
B


8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoifigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.WHR05202204.01259
Emolumentos 3,86 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: www.tfn.jus.br/cedigital



Nome.....: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA*****
Carteira No: PE-990362-0 Expedida em 28/10/1999
Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições:

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	7		

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 001000633 Data.....: 10/09/2001
Contratante.....: DEPARTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PE
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO
Autoria.....: CO-RESPONSÁVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: DIVERSAS RODOVIAS
. . . RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO DE INTEGRAÇÃO. CONTRATO Nº 47/99-DJU.*****

ART Número.....: 001000632 Data.....: 10/09/2001
Contratante.....: DEPARTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PE
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO
Autoria.....: CO-RESPONSÁVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: DIVERSAS RODOVIAS
. . . RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
1º ADITIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO DE INTEGRAÇÃO. CONTRATO Nº 47/99-DJU.*****

ART Número.....: 001000628 Data.....: 10/09/2001
Contratante.....: DEPARTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PE
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO
Autoria.....: CO-RESPONSÁVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: DIVERSAS RODOVIAS
. . . RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
2º ADITIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DAS RODOVIAS PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO DE INTEGRAÇÃO. CONTRATO Nº 47/99-DJU.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente

3º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.GQS05202204.04431
Emolumentos 3,86 TSNR 0,91 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/08/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



...tidad, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Coordenador de Registro e Cadastro Técnico.

Recife, 11 de Setembro de 2001

[Handwritten Signature]

Ivanildo de Figueiredo
Coordenador de Registro e Cadastro

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoifigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.GSE05202204.04513
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulta Autenticidade em: www.epa.jus.br/setodigital



[Handwritten marks: 'b', 'd', and a signature]





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4004
383
Pls.:
Pavimento: 383
MISISSIPPI

REQUERENTE

NOME
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO
RUA GENERAL AMERICANO FREIRE, 394 - SALA 202

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO	TELEFONE
51.021-120	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	(81) 3476.2236

SERVIÇOS CONTRATADOS

FINALIDADE
ACERVO TÉCNICO

NATUREZA DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO DE INTEGRAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 47/99-DJU

TRECHOS: DIVERSOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.834.107,98 (Hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Carlos Antônio Ferraz Teixeira CREA nº 024813 D/PE

CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Guilherme Albuquerque Teixeira CREA nº 990362 D/PE

DO CONTRATO	INÍCIO DOS SERVIÇOS	MEDIÇÃO FINAL
22/11/99	25/11/99	23/05/01

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.0	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	Execução de pintura de ligação com fornecimento do ligante, conforme normas do DNER	m²	50.041,68
1.2	Tapa buraco com pré-misturado a frio PMF, com fornecimento do incluindo corte do revestimento existente em ângulos retos, limpeza, imprimação, compactação semi-mecanizada da mistura betuminosa (placa vibratória), fornecimento e transporte de todos os insumos considerando brita e areia comercial.	m³	612,615
1.3	Execução de revestimento em concreto asfáltico usinado a quente com fornecimento de brita e areia comercial e material betuminoso incluindo todas as operações de ampliação e transporte de todos os insumos, conforme normas do DNER.	m³	2.818,731
1.4	Execução de lama asfáltica com fornecimento do ligante, incluindo todas as operações e materiais, conforme normas do DNER.	m²	335.027,720
1.5	Reconstrução de meio fio de concreto sem linha d'água.	m³	73,00
1.7	Recomposição de base de brita graduada, incluindo corte da área afetada, compactação e materiais, conforme normas do DNER.	m³	1.016,345
2.0	OBRAS D'ARTE E COMPLEMENTARES		
2.2	Limpeza de sarjeta	m²	913,87
2.3	Limpeza de galeria de concreto, inclusive remoção, com f=0,50, 0,60, 0,70m.	m	1.000,00
2.4	Limpeza de galeria de concreto, inclusive remoção, com f=0,80, 0,90, 1,00m.	m	860,00
2.5	Execução de tampa de caixa coletora em concreto armado padrão DER, incluindo todos os materiais necessários a sua colocação.		
2.5.1	1,80m x 1,40m	ud	4,00
2.5.2	1,20m x 1,20m	ud	10,00
2.5.3	2,15m x 1,10m	ud	10,00
2.5.4	2,00m x 1,27m	ud	4,00
2.5.5	1,35m x 1,35m	ud	10,00
2.5.6	Guarda corpo padrão DER.	m	42,00
2.6	Execução de rip rap, traço volumétrico 1:15 (solo cimento)		
2.6.1	a) com cimento, sacos, saibro e colocação pela contratada.	m³	6,90

Este documento é parte integrante do contrato nº 01-032021/99
 Recife, 11 de Maio de 1999



SERVIÇOS

N.º	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
2.8	Execução de concreto magro, traço 1:4:8.	m³	11.840
2.11	Escavação manual em cava de fundação em material de 1ª categoria.	m³	1.124,490
2.12	Argamassa de cimento e areia, traço 1:4, fornecimento e aplicação.	m³	4,00
2.13	Pintura a cal (02 demãos).	m²	1.530,33
2.14	Limpeza de valeta com seção: b) Superior a 0,50m²	m²	1.759,43
2.15	Limpeza de bueiros (inclusive remoção). a) 0,40m < diâmetro < 0,60m	m	12,00
3.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
3.1	Pintura de faixa, processo mecânico com tinta alquídica (1 ano).	m	393.660,09
3.2	Execução de tachinhas refletiva monodirecional, fornecimento e aplicação.	ud	3.000,00
4.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
4.1	Placas de sinalização vertical, em chapa de aço pintadas em scotchite, com suporte em poste de concreto, fornecimento, transporte e fixação:		
4.1.1	Placas: 2,00m x 1,000m, tipo indicativa	ud	44,00
4.1.2	Placas: L = 0,90m, tipo regulamentação (triangular).	ud	6,00
4.1.3	Placas: r = 0,80m, tipo circular.	ud	235,00
4.1.4	Placas: 0,80m x 0,80m, tipo de advertência.	ud	204,00
4.1.5	Placas: L = 0,35m, tipo de regulamentação ortogonal.	ud	4,00
4.1.6	Placas: de 0,60m x 0,67m, tipo escudo.	ud	10,00
4.1.8	Placas: de 1,50m x 1,00m, tipo indicativa.	ud	27,00
4.1.9	Marco kilométrico 0,50m x 0,67m.	ud	78,00
4.1.10	Fornecimento e colocação de defensas metálicas padrões DNER, incluindo ancoragem, parafuso e tudo mais de materiais necessários.	m	900,00
5.0	EQUIPAMENTO		
5.1	Execução de escavação de valas para assentamento de tubos de concreto com uso de retro escavadeira de pneus.	h	486,79
6.0	COMPLEMENTARES		
6.1	Transporte de material a uma DMT de 15 km	m³	498,00
6.2	Escavação carga e descarga de material de 1ª CAT.	m³	1.980,11
6.3	Limpeza mecanizada de acostamento	m²	27.465,00
6.4	Sub-base estabilizada granulométricamente inclusive, fornecimento e transporte do material DMT = 17 km, conforme normas do DNER.	m³	232,50
6.5	Transporte de material a uma DMT de 02 km	m³	2.766,889
6.8	Fornecimento e assentamento de tubos CA 1 D= 0,80m	m	345,00
6.9	Assentamento de tubos CA 1 D= 0,80m com tubos fornecidos pelo DER - PE	m	152,00
6.12	Meio fio de concreto com linha d'água	m	250,50

REQUERENTE DE SERVIÇOS
237
P
DERISE

INFORMAÇÃO
De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER - PE, os serviços nos quantitativos acima indicados. (Processo N.º 1559/99)

Recife, _____ de _____ de _____

M. A. L. F. de Freitas
ASS. DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO
Diretor Exec. de Apoio e Supervisão

CERTIDÃO
Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, _____ de _____ de _____

M. A. L. F. de Freitas
ASS. DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO
Diretor de Operações e Construção

RECEBIO

Em: _____ de _____ de _____

ASSINATURA

MOD. 450.4



Assinatura: _____
do Sr. B. D. D. Filho
CPF: _____
R\$ 0,25

Handwritten initials and signatures: d m, [Signature], [Signature]

Stamp: NOVTEC - Cont. e Eng. Ltda. Visto 121



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

385
DERISE

REQUERENTE
NOME
NOVA TEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO
RUA GENERAL AMERICANO FREIRE, 394 - SALA 202

CEP 51.021-120	BAIRRO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	ESTADO PE	TELEFONE (81) 3476.2236
-------------------	----------------------	---------------------	--------------	----------------------------

SERVIÇOS CONTRATADOS
FINALIDADE
ACERVO TÉCNICO

NATUREZA DOS SERVIÇO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS PE-01, PE-04, PE-07, PE-22, PE-27, PE-35, PE-49, PE-41, PE-75 E EIXO DE INTEGRAÇÃO, CONFORME CONTRATO Nº 47/99-DJU.

TRECHOS: DIVERSOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.834.107,98 (Hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Carlos Antônio Ferraz Teixeira CREA nº 024813 D/PE

CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Guilherme Albuquerque Teixeira CREA nº 990362 D/PE

DATA DO CONTRATO INÍCIO DOS SERVIÇOS MEDIÇÃO FINAL

22/11/99 25/11/99 23/05/01

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
6.13	Meio fio de concreto sem linha d'água	m	382,00
6.14	Reaterro manual em cava de fundação	m³	920,178
6.15	Paralelo sobre colchão de areia, rejun. ao traço 1:3	m²	750,95
7.0			
7.1	Execução de colchão de areia, incluindo todas as operações	m²	910,966
7.2	Execução de caixas coletoras com paredes de tijolos maciços de 1 vez, nas dimensões de 1,20x1,20x1,50m com tampa de concreto com 0,10m de espessura	ud	14,00
7.3	Execução de caixas coletoras com paredes de tijolos maciços de 1 vez, nas dimensões de 1,20x1,20x1,50m sem tampa	ud	16,00
7.4	Imprimação betuminosa com fornecimento do ligante, conforme normas do DNER.	m²	1130,00
7.5	Extremidade de bueiro simples de diâmetro = 0,80m, incluindo todas as operações	ud	3,00
7.6	Fornecimento e assentamento de tubo CA-1 diâmetro 0,60m, incluindo todas as operações	m	105,00
7.7	Fornecimento e assentamento de tubo CA-1 diâmetro 0,40m, incluindo todas as operações	m	11,00

3º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho: Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.HKZ05202204.01224
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 17/06/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



MOD. 450.4

Este documento é parte integrante do
Certidão nº 01-03702/2001
Data 21/10/2001

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SERVIÇOS

N.º	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
/			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 386/2022
 RECIFE

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.HNV05202204.04504
 Emolumentos 3,66 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04
 FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
 Recife, 17/08/2022
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.jpt.jus.br/selo/digital




Assinatura por meio eletrônico (e) / Assinatura (f) de
Maurício L. Mendes
 Assinatura de *Maurício L. Mendes*
 de *Maurício L. Mendes*
 de *Maurício L. Mendes*
 de *Maurício L. Mendes*

ASSINATURA
 do A. S. Guimarães Filho
 Tabelião Público - PE
 Matr. Nº 1.39 TSNR Nº 0,75
 Nº 1.39 TSNR Nº 0,75
 Nº 1.39 TSNR Nº 0,75

LAAD 79823

INFORMAÇÃO
 De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER - PE, os serviços nos quantitativos acima indicados. (Processo N.º 1559/99).

Recife, _____ de _____ de _____

Maurício L. Mendes
 ASS. DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO
 Diretor Exec. de Apoio e Supervisão

CERTIDÃO
 Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, _____ de _____ de _____

Maurício L. Mendes
 ASS. DIRETOR EXECUTIVO DE APOIO E SUPERVISÃO
 Diretor de Operações e Construção

RECEBIDO
 Em: _____ de _____ de _____

ASSINATURA

INTEC - Const. e Engr.
 123



AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro
José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 010.2022

**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVO
TÉCNICO**

A NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, através do seu representante legal abaixo assinado, comunica que o Profissional Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, Engº Civil – CREA RNP Nº 180.324.912-9 e CPF nº 830.192.004-15, **DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVOS TÉCNICOS** apresentado neste volume para comprovação da Capacidade Técnico-Profissional, é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** como **Sócio/Diretor e Responsável Técnico**, conforme está comprovado pelo **Contrato Social da Empresa** que se encontra anexado na página de nº 03 deste volume.

Recife/PE, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:S3019200415
200415 Dados: 2022.06.17
10:19:36 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33





CONTRATO DE TRABALHO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, que entre si fazem, de um lado, **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede social a Rua José de Alencar, 916 – Sala 703 – Ilha do Leite – Recife/PE, regularmente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o No. 00.338.885/0001-33, representada por seu sócio/diretor, abaixo assinado, **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, engenheiro civil, CREA nº 32918-D/PE, CPF nº 830.192.004-15, adiante denominada **EMPRESA** e de outro lado o(a) Sr.(a) **GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, engenheiro civil Crea nº 028730-D/PE, CPF Nº 963.632.824-20, adiante denominado simplesmente **EMPREGADO**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e que se segue:

1ª. – O Presente contrato é celebrado **POR PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS**, a contar de **30/03/2020 até 29/03/2024**, observando as disposições legais vigentes.

2ª. – A **EMPRESA** contrata o **EMPREGADO** para exercer, o seu serviço, na função de **ENGENHEIRO CIVIL**, mediante o salário mensal de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, devendo o **EMPREGADO**, ainda, exercer qualquer função que lhe seja determinado pela **EMPRESA**, desde que enquadrada na sua categoria profissional.

3ª. – O **EMPREGADO** deverá exercer suas funções técnicas de **2ª a 6ª feira das 08:00 às 12:00 h.**

4ª. – Além da remuneração prevista na Clausula anterior o **EMPREGADO** fará jus aos acréscimos legais de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, desde que exerça sua função em local previsto como sujeito ao aludido adicional, e pelo prazo que perdurar tal situação.

5ª. – A **EMPRESA**, tendo em vista a natureza de sua atividade e o objeto deste contrato, poderá transferir o **EMPREGADO** para localidades diversas daquela resultante do presente instrumento, desde que o serviço assim o exija..

6ª. – O **EMPREGADO** fica responsável pela conservação e restituição de ferramentas e/ou de quaisquer equipamentos ou instrumentos de trabalho que lhe forem confiados pela **EMPRESA**, inclusive equipamentos de proteção individual do trabalho, pelo que autoriza a **EMPRESA**, a proceder aos respectivos descontos de seus salários ou quaisquer outros créditos trabalhistas, pela não restituição dos mesmos, nas mesmas condições em que tinha recebido, a não ser o desgaste normal originado do uso.

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoifigueredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.ATZ02202204 03698
Emolumentos 3,66 TSNR 0,61 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 04/03/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Handwritten initials and signatures, including a large signature and a circular stamp of NOVATEC, Constr. e Empreendimentos Ltda. with the word 'Visto' and the number '125'.



Parágrafo Único: O EMPREGADO autoriza a EMPRESA a descontar, também, dos seus salários ou quaisquer outros créditos trabalhistas, os danos e prejuízos causados a ela.

7ª. – Constituirão justo motivo para a rescisão do presente Contrato de Trabalho, por parte da EMPRESA, como por parte do EMPREGADO.

E, por ser esta a vontade das partes, firmam o presente contrato de trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

RECIFE/PE, 30 DE MARÇO DE 2020.



CONTRATANTE:



EMPREGADO:

NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ Nº 00.338.885/0001-33

Guilherme Albuquerque Teixeira
CPF Nº 963.632.824-20

TESTEMUNHA 1

Jasmin Nunes da Silva

Nome:

CPF: 104.247.264-59

TESTEMUNHA 2:

Rogerio de Santana

Nome:

CPF: 66941083468

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0008905] -- ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA.....
[0072045] -- GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA.....

Selo digital 0073783.TCA01202210.01036 e 0073783.AK01202210.01037
Emolumentos 9,54 TSNR 1,90 FERC 0,98 FERM 0,10
FUNSEG 0,20 ISS 0,49 Total R\$ 12,18
Recife, 18 de Fevereiro de 2022
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO

Confirme a Autenticidade em: www.tpe.jus.br/cebidigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.DCL02202204.02762
Emolumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04
FUNSEG 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20
Recife, 04/03/2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Confirme a Autenticidade em: www.tpe.jus.br/cebidigital

Handwritten signatures and stamps:
Handwritten initials: a, h, s, s
Circular stamp: NOVATEC - Const e Emp Ltda, Visto, 126



AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de
Araújo
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 010.2022

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, nº
00.338.885/0001-33, indica o Engenheiro Civil Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
CREA RNP nº 180.324.912-9. como o seu responsável técnico para a execução do Contrato objeto desta
licitação.

Recife/PE, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019
200415

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2022.06.17 10:20:22 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33





AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de
Araújo
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 010.2022

CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, Engenheiro Civil, CREA RNP nº 180.324.912-9 declaro concordar com a indicação de meu nome, por parte da **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, como Responsável Técnico serviços/obras contrato objeto desta licitação.

Recife/PE, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE	Assinado de forma
ALBUQUERQUE	digital por ALEXANDRE
TEIXEIRA:83019	ALBUQUERQUE
200415	TEIXEIRA:83019200415
	Dados: 2022.06.17
	10:21:18 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33





AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 010.2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, RG: 4.133.677 SSP/PE e do CPF: Nº 830.192.004-15, DECLARA para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tem conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedora da licitação se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio ambiente; a solicitação do atestado de sua liberação, atendimento aos demais requisitos necessários à regulamentação das obras/serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obra/serviços licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Recife/PE, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE	Assinado de forma digital
ALBUQUERQUE	por ALEXANDRE
TEIXEIRA:8301920	ALBUQUERQUE
0415	TEIXEIRA:83019200415
	Dados: 2022.06.17 10:22:01
	-03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33





LICENÇA AMBIENTAL



adema
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2020/TEC/RL-O-0240, outorga a presente

Renovação Licença de Operação Nº 59/2022

em favor de NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 00.338.885/0001-33, sediado na Rua Jonathas De Vasconcelos, 457, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-140, para a atividade de Usina Fixa de Concreto Asfáltico, localizada na Rodovia BR 235, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N= 8796828 E = 701601).

Considerações Gerais

01. Esta Renovação Licença de Operação foi emitida às 10:53:20 do dia 07/02/2022, com validade por 03 anos, vencendo-se em 07/02/2025.
02. O código de controle desta licença é <146a2555dd176f814fd5be2783e6f96b> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou a saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona equíferra e ecossistemas cavemícolos não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.





Licença: 59/2022

Código: f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICENÇAS
394
FABRIL

Condicionantes

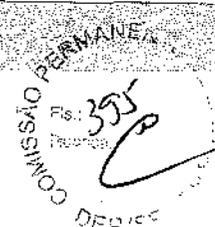
1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. Esta Renovação de Licença de Operação substitui a Renovação Licença de Operação nº 146/2017, processo nº 2017/TEC/RLO-0090.
3. A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos:
 - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.
 - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura.
 - Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo.
 - Comprovante de destinação da borra oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
 - Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
 - Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema.
 - Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas minerais.
4. A empresa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deverá realizar análise isocinética das chaminés da Usina Fixa de Fabricação de Asfalto visando verificar o atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 436/11 e a Resolução Conama nº 03/90 e suas atualizações, encaminhando a Adema relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica – ART.
5. A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90 e a Resolução Conama 436/2011 e as suas atualizações, em relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
6. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº 03/90.
7. Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões associadas a todo processo produtivo.
8. Os equipamentos destinados ao controle da poluição deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
9. Qualquer anormalidade nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retomando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
10. As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico (ventos).
11. A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90 e suas atualizações.
12. No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água/óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente licenciada para tal finalidade.

131
Visto
131



Licença: 59/2022

Código: f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b



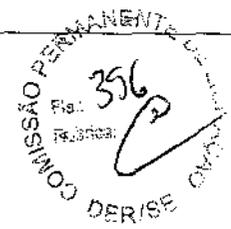
Condicionantes

13. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
14. Os resíduos perigosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
15. Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº. 362/05.
16. As empresas que efetuarão transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão estar devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
17. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas pela usina de concreto asfáltico deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
18. Os tanques de armazenamentos de CM30 e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
19. Durante a operação da usina fixa de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
20. O sistema de tratamento de efluentes sanitários implantado, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico, wetland e irrigação deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
21. Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem os sistemas de tratamentos de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
22. Qualquer situação de emergência relativa às suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
23. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
24. Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
25. A empresa deverá desativar as instalações implantadas, após o encerramento das atividades da usina de concreto asfáltico, encaminhando à Adema relatório de encerramento das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do responsável.
26. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.
27. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicado a Adema para a devida atualização da licença.





PORTAL AMBIENTAL



LICENÇA AUTENTICADA COM SUCESSO! VERIFIQUE SE AS INFORMAÇÕES SÃO VÁLIDAS!

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPRESA: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

C.N.P.J.: 0033885000133

ATIVIDADE LICENCIADA: para a atividade de Usina Fixa de Concreto Asfáltico, localizada na Rodovia BR 235, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N= 8796828 E = 701601).

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

RODOVIA BR 235, KM 02, ZONA RURAL, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE

NÚMERO DA LICENÇA: 59/2022

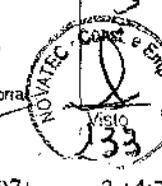
NÚMERO DO PROCESSO: 2020/TEC/RL-O-0240

NÚMERO DO PARECER: PT-27361/2022-0057

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7/2/2025

ESTA LICENÇA AUTORIZA A OPERAR INSTALAÇÕES E/OU EQUIPAMENTOS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- 1 - A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento. Nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
- 2 - Esta Renovação de Licença de Operação substitui a Renovação Licença de Operação nº 146/2017, processo nº 2017/TEC/RL0-0090.
- 3 - A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos: - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura. - Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo. - Comprovante de destinação da borra oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente. - Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente. - Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema. - Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas minerais.
- 4 - A empresa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deverá realizar análise isodifética das chaminés da Usina Fixa de Fabricação de Asfalto visando verificar o atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 436/11 e a Resolução Conama nº 03/90 e suas atualizações, encaminhando a Adema relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
- 5 - A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulado de acordo com a Resolução Conama nº 03/90 e a Resolução Conama 436/2011 e as suas atualizações, em relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
- 6 - Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº. 03/90.
- 7 - Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões associadas a todo processo produtivo.
- 8 - Os equipamentos destinados ao controle da poluição deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
- 9 - Qualquer anomalia nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retornando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
- 10 - As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico (ventos).
- 11 - A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90 e suas atualizações.
- 12 - No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água - óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente licenciada para tal finalidade.
- 13 - Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
- 14 - Os resíduos perigosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
- 15 - Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº. 362/05.
- 16 - As empresas que efetuarem transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão estar devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 17 - As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas pela usina de concreto asfáltico deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 18 - Os tanques de armazenamentos de CM30 e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
- 19 - Durante a operação da usina fixa de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
- 20 - O sistema de tratamento de efluentes sanitários implantado, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico, wetland e irrigação deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
- 21 - Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem os sistemas de tratamentos de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
- 22 - Qualquer situação de emergência relativa as suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
- 23 - A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
- 24 - Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo acidente (intencional



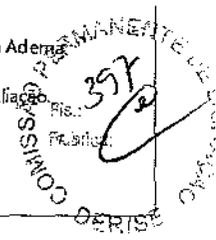
ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.

25 - A empresa deverá desativar as instalações implantadas, após o encerramento das atividades da usina de concreto asfáltico, encaminhando à Adema relatório de encerramento das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável.

26 - Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.

27 - Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicado a Adema para a devida atualização da licença.

[Voltar](#)



d

m

s

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 – DER/SE

Atendimento ao subitem 7.2.3.1 alínea "h" – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS.

DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato dos equipamentos mínimos necessários à execução do objeto de que trata o referido Edital:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QUANT.
- Instalações do canteiro na área onde se encontra instalada a usina de asfalto e, o escritório do pes	1 unid
- Motoniveladora CAT 120H	1 unid
- Escavadeira Hidráulica FX-215 152HP	1 unid
- Carregadeira de rodas de 1,72m ³ , 113 kw	1 unid
- Carregadeira de rodas de 3,00m ³ , 170 HP	1 unid
- Recicladora a frio - 455 kw	1 unid
- Retroescavadeira 82HP	1 unid
- Rolo de pneus autopropelido, pressão variável, MULLER, mod. AP-26, 136 HP	1 unid
- Rolo liso vibratório 127 HP	1 unid
- Trator de pneus, CBT, mod. 2105, 105HP	1 unid
- Caminhão distribuidor de betume cap.7000 L	1 unid
- Distribuidor de agregados autopropelido	1 unid
- Grupo Gerador de 200 kva	1 unid
- Tanque para armazenamento de asfaltos 30000 L	1 unid
- Usina de asfalto CIBER 60/80 t/h	1 unid
- Usina de solos 350/600 t/h	1 unid
- Vibrocabadora de asfalto 49hp	1 unid
- Vassoura mecânica rebocável	1 unid
- Caminhão carroceria c/Munck 180hp	1 unid
- Caminhão basculante M. BENZ MOD. LK-1620/42, POT. 180 HP, CAP. 10/12 m ³	6 unid
- Caminhão Carroceria, M. BENZ 140 HP 7T	1 unid
- Caminhão Tanque, M. BENZ, 188 kw 10000L	2 unid
- Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura	1 unid
- Betoneira c/carregador 600L	1 unid
- Placa vibratória DYNAPAC tipo CM-13	2 unid
- Serra circular (de bancada)	1 unid
- Veiculo Utilitário Pick-up, 90 HP	1 unid
- Laboratório completo para ensaios de solos, concretos e asfaltos	1 unid

Recife/PE, 22 de junho de 2022

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
200415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2022.06.17 10:55:02 -03'00'

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 – DER/SE

Atendimento ao subitem 7.2.3.1, alínea "I" – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO.

DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato do pessoal técnico especializado que se responsabilizará pela execução do objeto de que trata o referido Edital:

ITEM	NOME	ESPECIALIDADE/CARGO	TEMPO DE SERVIÇO
01	ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA CREA – RNP 180324912-9	Engenheiro Civil / Responsável Técnico e Residente	16 anos

Recife/PE, 22 de junho de 2022

ALEXANDRE Assinado de forma
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE
TEIXEIRA:83019200415 ALBUQUERQUE
200415 Dados: 2022.06.17
10:59:11 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33



AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 010.2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRAS

A **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 00.338.885/0001-33, sediada na **Rua José de Alencar, 916, SL. 703, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP: 50.070-475**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alexandre Albuquerque Teixeira**, DECLARA conhecer o local da execução dos serviços/obras, bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Recife/PE, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019 TEIXEIRA:83019200415
200415 Dados: 2022.06.17
10:22:28 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33





Qualificação Econômica- Financeira

- 7.2.4.1 A) – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
 - CRC Certidão de Regularidade do contador
- 7.2.4.1 A.1) – Declaração do Regime de Tributação
- 7.2.4.1 B) – Certidão de Falência ou Concordata/ Processos PJE
- 7.2.4.1 C) – Comprovação da Garantia de Participação





TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e servirá para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2021.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.6S.BE.F0.S0.C4.F9.6B.2A.DF.D3-S em 18/04/2022 às 11:51:13 hs
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 0177S4/O-5
Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

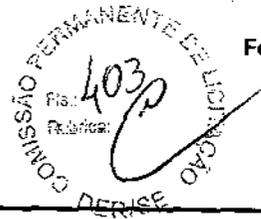
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



www.novatec.com.br/termos-de-licitacao/11312143400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021
(Em reais - R\$)

ATIVO	31.12.2021	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31.12.2021
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	3.677.417,79	Empréstimos e financiamentos	0,00
Contas a receber de clientes	6.821.515,54	Fornecedores e outras contas a pagar	4.675,24
Estoques	0,00	Salários e encargos sociais	552.697,73
Impostos a Recuperar	6.735.816,71	Obrigações tributárias	589.177,90
Outros Créditos	69.627.867,65	Total do passivo circulante	1.146.550,87
Total do ativo circulante	86.862.617,69		
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Outros ativos financeiros	71.614,49	Empréstimos e financiamentos	0,00
Imobilizado	2.985.771,05	outras obrigações	23.837.210,03
Intangível	1.896.967,97	Total do passivo não circulante	23.837.210,03
Total do ativo não circulante	4.954.353,51	Resultado Exrc Futuros	11.203.754,46
		PATRIMONIO LIQUIDO	
		Capital social	15.401.614,49
		Lucros acumulados	40.227.841,35
		Patrimônio líquido dos sócios	55.629.455,84
		Total do patrimonio liquido	55.629.455,84
TOTAL DO ATIVO	91.816.971,20	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	91.816.971,20

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 5D5/PE
CRCPE -017754/0-5
Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CDNSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



13127143400-CRISTIANO BRECKENFELD/83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021
(Em reais - R\$)

	31.12.2021
RECEITA BRUTA	30.761.154,09
(-)Deduções da receita	1.332.317,29
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	29.428.836,80
(-) Custo dos Serviços	(13.255.519,11)
LUCRO BRUTO	16.173.317,69
Despesas Operacionais	(918.877,21)
Despesas financeiras, liquidas	(1.148.309,80)
Outras (despesas) receitas operacionais, liquidas	3.601.074,50
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL	17.707.205,18
Imposto de Renda	(591.223,08)
Contribuição Social	(332.220,46)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO	16.783.761,64
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	16.783.761,64

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.8E.F0.S0.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE -017754/O-S
Contador

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 13438187307747



EMPRESA:
C.N.P.J:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em : 31/12/2021
(em Reais - R\$)

ELEMENTOS PATRIMONIAIS	Capital Social	RESERVAS				Lucros/Prej. Acumulados	Total
		De Avaliação	Inc.Fiscal	Especial	Lucros		
Saldo Em 31/12/2020	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	10.641.021,96	38.845.694,20
Lucros Distribuídos							
Incorp. Capital C/Reservas							
Aporte Próprio							
Avaliação de Acervos Técnicos							
Incorporação com Lucros							
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Resultado do Exercício						16.783.761,64	16.783.761,64
Saldo Em 31/12/2021	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	27.424.783,60	55.629.455,84

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.6S.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE -017754/0-5
Contador

d

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 13438187307747



CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

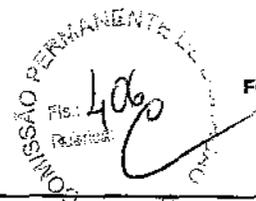
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

Folha 5



REGISTRO DE EMPREENDIMENTO EM: 11/12/2016 - CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPAD 1990

	31.12.2021
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	23.444.079,71
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.783.761,64
(=) RESULTADO TOTAL DISPONÍVEL PARA DESTINAÇÃO	40.227.841,35
(-) RESERVA DE LEGAL	0,00
(-) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
(-) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	0,00
(=) SALDO NO FINAL DO PERÍODO	40.227.841,35

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPE D sob o número 49.9B.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.8E.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld

CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE -017754/O-S
 Contador

d

m

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	40.958.780,33
Recebimento de Clientes	25.109.070,71
Recebimento / Remessas	12.666.657,29
Devolução de Despesas	3.183.052,33
Pagamentos	(40.898.000,02)
(-)Fornecedores	(30.620.653,71)
(-)Impostos	(5.487.336,56)
(-)Salários	(3.487.700,69)
(-)Juros	(1.124.229,29)
(-)Despesas Pagas	(178.079,77)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	60.780,31
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	-
Pagamento pela compra de imobilizado	(83.983,20)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(83.983,20)
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	-
Empréstimo de longo prazo	-
Pagamento de dividendos	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	-
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	(23.202,89)
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	3.700.620,68
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	3.677.417,79



REGISTRO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - Nº: 1/31/2743400 - CRISTIANO BRECKENFELD / 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.6S.BE.F0.S0.C4.F9.6B.2A.DF.D3-S em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

 Alexandre Albuquerque Teixeira
 C.P.F. (MF) - 830.192.004-15
 IO: 4133677 SSP/PE
 Sócio Administrador

 Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE -017754/O-5
 Contador

a

M

J

DD

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 13438187307747



INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

CNPJ: 00.338.865/0001-33

NIRE: 26202333622 DE: 09/08/2016



Declaramos, para os devidos fins, que os **INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS** da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu **BALANÇO DE 31/12/2021**

ELEMENTOS DO BALANÇO:

ÍNDICES ECONÔMICOS:

AC = Ativo Circulante..... =	86.662.617,69
RLP = Realizável a Longo Prazo..... =	71.614,49
PC = Passivo Circulante..... =	1.146.550,87
PNC = Passivo não Circulante..... =	23.837.210,03
PL = Patrimônio Líquido..... =	55.629.455,84
AT = Ativo Total..... =	81.616.971,20
Est = Estoques..... =	

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total
LP = Liquidez de Recursos Próprios
SG = Solvência Geral
ETI = Endividamento Total S/ Patr. Líquido
LS = Liquidez Seco

FÓRMULAS E CÁLCULOS:

$$LG = \frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$$

$$LG = \frac{86.662.617,69 + 71.614,49}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,46$$

$$LC = \frac{(AC)}{(PC)}$$

$$LC = \frac{86.662.617,69}{1.146.550,87} = 75,76$$

$$ET = \frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$$

$$ET = \frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{91.616.971,20} = 0,27$$

$$LP = \frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$$

$$LP = \frac{86.662.617,69 - 1.146.550,87}{55.629.455,84} = 1,54$$

$$SG = \frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$$

$$SG = \frac{91.616.971,20}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,66$$

$$ETI = \frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$$

$$ETI = \frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{55.629.455,84} = 0,45$$

$$LS = \frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$$

$$LS = \frac{86.662.617,69 - 0,00}{1.146.550,87} = 75,76$$

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 36 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de Dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 779.727.434-00
 ID: 31677612 SOS/PE
 CROPE 017754/O-5
 Contador

13019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 13438187307747



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 00.338.885/0001-33

NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE RECIFE
Folh
409
Folha nº



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma Sociedade constituída sob o tipo societário de Sociedade Empresária Limitada, de acordo com a legislação regente, e com sede, à Rua José de Alencar, nº 916, sala 703, Ilha do Leite, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, registrada no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33.

NOTA 2: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social: AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. REALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS TRANSPORTE DE CARGA E BENS EM GERAL. INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

NOTA 3: FORO: Na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

NOTA 4: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Pelo sócio: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, podendo praticar todos os atos de administração ordinária.

NOTA 5: NATUREZA JURÍDICA: É uma sociedade empresária limitada, empresa eminentemente prestadora de serviços, submetida a todos os regramentos da Lei de Regência, em especial a Lei nº 3.708, de 1919.

NOTA 6: REGIME TRIBUTÁRIO: Lucro Presumido, conforme as disposições e regramentos da Lei nº 9.249/1995, art.15, §1º, III, "a" e Lei nº 9.250/1995, art.40.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-S em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/O-5
Contador

d
m
j
@
B

25/04/2022



Certifico o Registro em 25/04/2022
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodoocumentos/autenticacao.aspx>
Chanceia 13438187307747



CONSULTAR O DOCUMENTO EM: www.jucepe.pe.gov.br FOR: 71372743400-CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ – 00.338.885/0001-33
NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

NOTA 14: OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS: Neste grupo contempla as obrigações com empregados que foram registradas pelo critério de competência, tendo como base as informações da folha de pessoal levantadas ao longo do exercício, finalizando em 31.12.2021 um saldo de R\$ 552.697,73.

NOTA 15: EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS: O saldo em 31.12.2021 ficou zerado em decorrência da movimentação ao longo do exercício.

NOTA 16: PESSOAS LIGADAS: Nestas contas estão registrados os créditos com consórcio e SCP's de obras de engenharia civil, todos contabilizados seguindo suas emissões e realizações, tendo como saldo em 31.12.2021 o valor de R\$ 21.565.912,32.

NOTA 17: PARCELAMENTO DE TRIBUTOS: A empresa aderiu ao REFIS-RFB/PGFN conforme legislação vigente e a parcelamentos no âmbito federal de seus tributos em aberto naqueles órgãos, na eminência de sanar suas pendências com o erário federal. Estão desdobrados da seguinte forma: PERT DEMAIS/PGFN – R\$ 9.690.632,44 e PERT PREVIDENCIÁRIO/PGFN – R\$ 2.905.132,52 totalizando em 31/12/2021 – R\$ 12.595.764,96.

NOTA 18: CAPITAL SDCIAL: a) O Capital Social é R\$ 15.401.614,49.

NOTA 19: DA RECEITA: - É constituída pela receita operacional bruta na ocasião do recebimento da nota fiscal apuradas pelo regime de caixa.

NOTA 20: DO RESULTADO: - Foi apurado pelo regime de competência.

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.6S.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.0F.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/D-5
Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



7307453400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e serviu para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs
- c) A sociedade não possui conselho fiscal Instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 737.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/O-S
Contador

d

m

8

25/04/2022



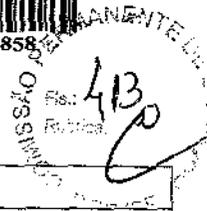
Certifico o Registro em 25/04/2022
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 13438187307747



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - NIRE: 26202333622 - CPF: 00.338.885/0001-33 - RG: 4133677 - SSP/PE - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



229331858



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	229331858 - 20/04/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022
SOB N: 20229331858

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77372743400 - CRISTIANO BRECKENFELD - Assinado em 20/04/2022 às 16:35:58

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado em 20/04/2022 às 15:08:51

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

25/04/2022



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CRISTIANO BRECKENFELD
REGISTRO.....	: PE-017754/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.727.434-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 17/06/2022 as 14:04:52.
Válido até: 15/09/2022.
Código de Controle: 395243.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

d

m

8





AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 010.2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

Em atendimento à determinação deste Edital, a **Novatec Construções e empreendimentos Ltda**, declara que é enquadrada no regime de lucro presumido.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2022.06.17 10:26:09 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, não encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 00.338.885/0001-33.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 02 de junho de 2022, por Inês de Jesus Messias Barbosa Alves.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL

[Assinaturas manuscritas]



Assinado eletronicamente por: INES DE JESUS MESSIAS BARBOSA ALVES:1194879
SERVIDOR - Informação
em 02/06/2022 às 10:39N/S Cert.: 43891044956909726233527687950254239689
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
S4.R5.OC.XB.F7





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE**

Fórum Dês. Rodolfo Aureliano, sito à Av. Dês. Guerra Barreto, nº 200
Ilha do Leite, CEP 50080-900 – RECIFE – PE
Fone/Fax: 81-31810058/31810048

CERTIDÃO DECLARATÓRIA

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O primeiro tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; O segundo Distribuidor da Capital, incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; O Terceiro Distribuidor da Capital, tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite – Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe, nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passaram a serem distribuídos obrigatoriamente pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição, abrange apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º. §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Recife, aos 2 (dois) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (2022), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

**MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA
SECRETARIA DE APOIO A DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**

d
m
o
o
o



Assinado eletronicamente por: MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA:469483
SERVIDOR - Informação
em 02/06/2022 às 09:03N/S Cert.: 21798553270893443357225935943349822204
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
UD.X5.L7.F0.WA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/06/2022 11h51min

Data de Validade: 03/07/2022

Nº da Certidão: 01122091/2022

Nº da Autenticidade: LW.EQ.QI.0X.Y0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOSE OE ALENCAR, 916

Compl: SL 703

Bairro: ILHA DO LEITE

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

d s m o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/06/2022 11h57min

Data de Validade: 03/07/2022

Nº da Certidão: 01122094/2022

Nº da Autenticidade: 9W.AQ.AF.0L.8Z

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NDVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JDSE DE ALENCAR, 916

Bairro: ILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SL 703

Cidade: Recife/PE

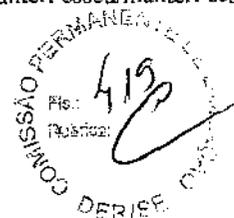
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. D referida a verdade e dou fã.

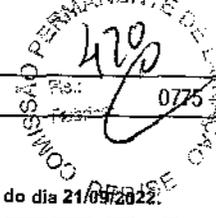


d

m
 @



03/06/2022 1



Vigência do seguro a partir das 00h do dia 22/06/2022 até 24hs do dia 21/07/2022.

DADOS DO SEGURADO

NDME: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DER/SE CPF OU CNPJ: 07.555.286/0001-10
ENDEREÇO: AV SAO PAULO 3005 - MATADOURO
CEP: 49.035-380 CIDADE: ARACAJU UF: SE

DADOS DO TOMADOR

NDME: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF OU CNPJ: 00.338.885/0001-33
ENDEREÇO: Rua José de Alencar 916 Sala 0703 - Ilha do Leite
CEP: 58.078-475 CIDADE: RECIFE UF: PE

DADOS DO CORRETOR

NDME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 198.860,00 - Cento e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta Reais
MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº 010/2022.

Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento em diversas ruas dos Conjuntos Albano Franco e Taçoira de Fora, no município de Nossa Senhora do Socorro, com extensão de 30,09 km, no estado de Sergipe.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 198.860,08	R\$ 233,99

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	233,99	
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	
Custo de Apólice	R\$	0,00	
IDF	R\$	0,00	
Prêmio Total	R\$	233,99	

d m

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.998138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/06/2022 15:09:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

[Assinatura]
João de Lima Neto
Diretor

[Assinatura]
Ricardo Nassif Gregório
Diretor

A autenticidade da presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750699958000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692022009900750699958000000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

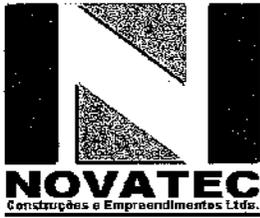
1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

d

13
1
159





TERMO DE ENCERRAMENTO

ASSINEI E RUBRIQUEI TODAS AS PÁGINAS DESTE VOLUME
NUMERADAS

DE 01 A 160

Recife/PE, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
200415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2022.06.17 09:12:39 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

RG: 4.133.677 SSP-PE
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33

